

321

crédito

Soluções
Crédito
Especializado



**Relatório & Contas
2020**

(página intencionalmente em branco)

Índice

Órgãos Sociais	3
Relatório do Conselho de Administração.....	5
Anexos ao Relatório de Gestão.....	19
Demonstrações Financeiras	20
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	24
Nota 1 – Nota Introdutória	24
Nota 2 – Bases de Apresentação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas	24
Nota 4 – Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas.....	54
Nota 5 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	55
Nota 6 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	55
Nota 7 – Crédito a Clientes	55
Nota 8 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda.....	62
Nota 9 – Ativos Tangíveis.....	63
Nota 10 – Ativos Intangíveis.....	64
Nota 11 – Impostos	65
Nota 12 – Outros Ativos.....	67
Nota 13 – Recursos de Outras Instituições de Crédito	68
Nota 14 – Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.....	68
Nota 15 – Imparidades e Provisões.....	71
Nota 16 – Outros Passivos	74
Nota 17 – Capital Próprio.....	75
Nota 18 – Contas Extrapatrimoniais	76
Nota 19 – Juros e rendimentos e Juros e encargos similares	77
Nota 20 – Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões	78
Nota 21 – Resultados de alienação de Outros Ativos	79
Nota 22 – Outros Resultados de Exploração.....	79
Nota 23 – Custos com Pessoal	81
Nota 24 – Gastos Gerais Administrativos.....	82
Nota 25 – Saldos e transações com partes relacionadas	83
Nota 26 – Ativos sob Gestão e Securitizações	85
Nota 27 – Justo Valor	85
Nota 28 – Gestão dos Riscos da Atividade	88

Nota 29 – Benefícios aos empregados.....	107
Nota 30 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros.....	111
Nota 31 – Gestão de Capital	112
Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições	113
Anexo de divulgação dos resultados da autoavaliação.....	139

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar (Presidente)

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Revisores Oficiais de Contas

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pelo Dr. Vitor Ribeirinho (ROC 1081).

Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)

Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Vogal Efetivo)

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento (Vogal Efetivo)

João Alberto Monarca Pires (Suplente)

(página intencionalmente em branco)

Relatório do Conselho de Administração

NOTA INTRODUTÓRIA

Apesar das circunstâncias vividas em 2020, a tendência de crescimento do volume de negócios da empresa observado desde 2015, sofreu apenas uma redução de 5% para 193 milhões de euros. Não obstante a empresa consolidou a sua posição no 3º lugar em termos de quota de mercado ASFAC.

O ano foi marcado pela gestão das múltiplas implicações da situação de pandemia vividas e nomeadamente as moratórias públicas e privadas implementadas pelo Governo e/ou pelo sector e o impacto na gestão dos recursos humanos por força dos múltiplos períodos de confinamento, da implementação de medidas de proteção dos colaboradores e da obrigatoriedade do teletrabalho durante períodos prolongados.

Neste contexto realça-se o empenho e compromisso de todos os colaboradores em assegurar o funcionamento adequado da empresa seja presencialmente nas instalações seja em trabalho remoto, para o qual a empresa disponibilizou o equipamento necessário, registando-se também o reduzido impacto da pandemia na saúde dos colaboradores da 321 Crédito.

Em 2020 o número médio de colaboradores ao serviço da empresa cresceu de 117 para 126.

A integração da empresa no Grupo Banco CTT prosseguiu a um ritmo adequado para as circunstâncias, salientando-se o progresso feito nas áreas de Auditoria Interna, Risco, Conformidade, RH e Controlo Interno.

A 321 Crédito encerrou o exercício com um resultado líquido de 8 967 969€ (12 536 933€ em 2019), que o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que seja afetado à conta de Resultados Transitados, após constituição das reservas regulamentares, reforçando ainda mais os Capitais Próprios da empresa.

As imparidades anuais significam um CoR inferior a 1,7% e a 31/12/2020 a carteira de crédito líquida de imparidades era de € 568 milhões.

Em 2020 o rácio cost to income foi de 33,7% (36% em 2019).

Em 31/12/2020 o balanço apresentava ativos líquidos de 581 188 564€ (493 944 675€ em 2019) sendo a situação líquida de 75 869 348€ (66 884 254€ em 2019).

O Conselho de Administração congratula-se com os resultados obtidos em circunstâncias particularmente difíceis e complexas e exprime o seu profundo reconhecimento a todos os seus parceiros de negócio assim como a todos os seus colaboradores, pelo empenho e dedicação exemplares com que desempenharam as suas funções e sem os quais os resultados atingidos no exercício de 2020 não teriam sido possíveis.



Luis Monteiro D'Aguiar

Presidente Executivo

11 de Março 2021

ENQUADRAMENTO SECTORIAL / MACROECONÓMICO

O ano de 2020 ficou marcado pela forte crise económica e sanitária, vivida em todo o mundo, provocada pela pandemia do Covid – 19, com o mercado automóvel, financiamento incluído, também a serem afetados.

A 321 Credito continua a manter os Intermediários de Crédito a Título Acessório como principal canal de distribuição dos seus produtos, reconhecendo a importância crescente dos Intermediários de Crédito Vinculados no financiamento de veículos automóveis usados, face ao número de PV que não se registaram no Banco de Portugal como Intermediários de Crédito, tendo definido uma quota da sua produção para este canal.

Em linha com a política de anos anteriores, a 321 Crédito manteve uma preocupação constante na formação, disponibilizando aos seus parceiros, IC a Título Acessório e Vinculados, a formação adequada à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT), envolvendo 661 formandos de 582 Intermediários de Crédito.

A 321 Credito manteve, em 2020, a sua linha de atuação no apoio prestado aos seus parceiros, nomeadamente, no cumprimento das suas obrigações, enquanto Intermediários de Crédito, prestando todos os esclarecimentos necessários para o bom cumprimento do Dec. Lei 81-c/2017, com a presença “no terreno” de um Gestor de Intermediários de Crédito, cuja função é cada vez mais reconhecida pelos nossos Parceiros.

VENDA DE AUTOMÓVEIS

A venda de veículos ligeiros novos (passageiros e comerciais) em Portugal já vinha a abrandar o seu ritmo de crescimento, terminando 2020 com uma queda de 39%. Esta tendência verifica-se na venda de veículos novos, tanto nos ligeiros de passageiros (35%) como nos comerciais (63%).

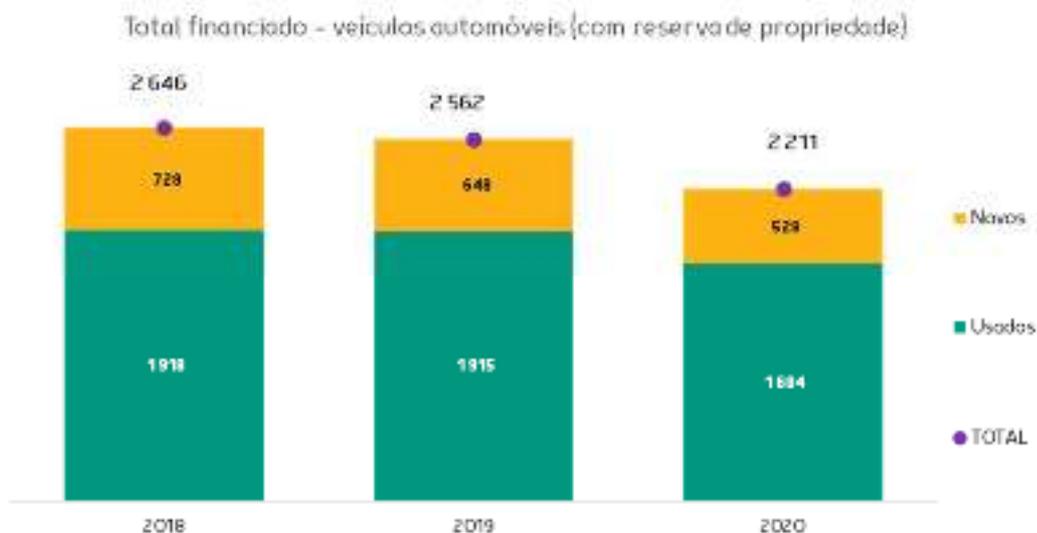
O mercado de viaturas usadas tem vindo a ganhar cada vez mais importância no mercado nacional, atingindo uma quota de 39,9% em 2020, contra os 15,6% que detinha em 2013, segundo dados da ACAP e do INE.



Fonte: ACAP / AUTOINFORMA (unidades)

CRÉDITO AO CONSUMO AUTOMÓVEL

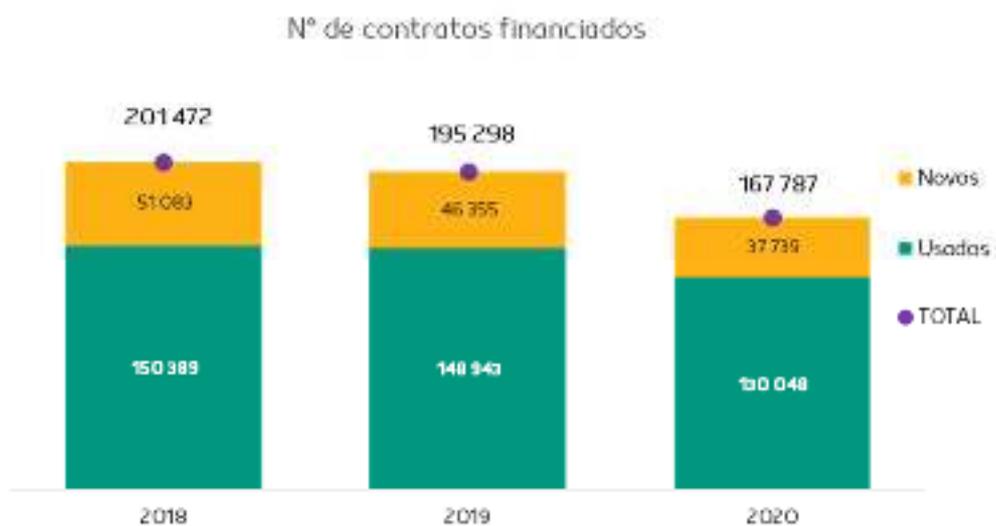
De acordo com os dados disponibilizados pelo Banco de Portugal, em 2020 o crédito automóvel com e sem reserva de propriedade atingiu 2 211 milhões de Euros o que representa um decréscimo de 14% de capital financiado, face ao ano anterior, acentuando o decréscimo de 3% já verificados em 2019. Em 2020 o financiamento de viaturas novas com e sem reserva de propriedade apresenta um decréscimo na ordem dos 18,5%, face a 2019 enquanto o financiamento de viaturas usadas com reserva de propriedade teve um decréscimo de 12%.



Fonte: Banco de Portugal (x 1.000.000 Euros)

COMPARAÇÃO DO N.º DE CONTRATOS E VALOR MÉDIO APURADO

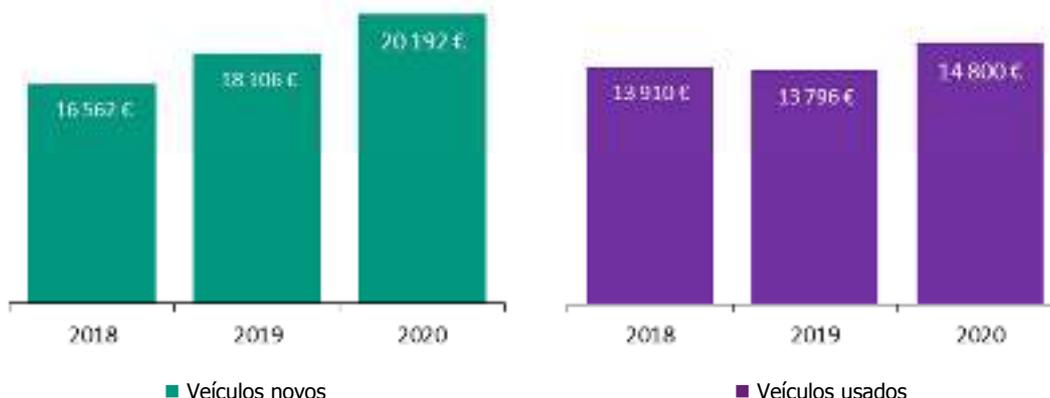
Em 2020 o financiamento de viaturas usadas, em número de contratos, decresceu 13%, situação idêntica ao que aconteceu em valor. O valor médio por contrato financiado de viaturas usadas em 2020 foi de 12,9 mil €, em linha com o verificado em 2019. A manutenção deste valor está ligado a uma procura cada vez maior de viaturas usadas de gama média alta e mais recentes, quer oriundas da importação, quer do mercado nacional.



Fonte: Banco de Portugal (unidades)

Em 2020, o valor médio das viaturas novas financiadas em crédito ao consumo manteve-se na ordem dos 14 mil €, valor equivalente ao verificado em 2019.

Valor médio por contrato



Fonte: Banco de Portugal (Euros)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA 321 CRÉDITO

O montante financiado pela 321 Crédito em 2020 ascendeu a 193 M€, o que representa um decréscimo de 5,4% face a 2019, num contexto de forte impacto da pandemia. O financiamento de veículos usados continua a ser o principal foco da atividade da Empresa.

O canal de Intermediários de Crédito Vinculados foi responsável por 12% do negócio da 321 Crédito.

Apesar do decréscimo verificado na produção da 321 Crédito, face a 2019, o desempenho foi superior ao verificado no mercado, o que permitiu terminar o ano com uma quota de mercado anual, no financiamento de viaturas usadas com e sem reserva de propriedade, de 10,94% contra os 9,72% verificados em 2019, o que representa um crescimento de 12,5%, segundo dados reportados pelo Banco de Portugal.

ESTRUTURA E GOVERNO SOCIETÁRIO

O governo societário é composto pelas pessoas, estruturas, sistemas, normativos e conjunto de práticas utilizadas para assegurar a direção e o controlo efetivo da instituição. Desta forma a instituição garante que possui uma estrutura de governo, estrutura de pessoas e de procedimentos que, além de refletirem a sua organização interna, a forma como os seus processos são geridos, decididos e fiscalizados, promovem uma gestão sã e prudente da instituição.

A 31 de Dezembro de 2020 a estrutura de governo societário da 321 Crédito era constituída por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, cujo estatuto e composição foram aprovados pelo Banco de Portugal.

Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral reúne ordinariamente nos prazos legais e extraordinariamente quando a sua convocação for requerida pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de dois anos pela Assembleia Geral de acionistas, os quais serão sempre reeleitos.

A 31 de Dezembro de 2020 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Dra. Carla Alexandra Passadouro Simões Valente

Secretária – Dra. Neuza Maria Sousa Pereira de Campos

Do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é constituído por três membros, eleitos em Assembleia Geral de acionistas, sendo designado um Presidente Executivo.

A 31 de Dezembro de 2020 o Conselho de Administração era constituído por três membros efetivos, sendo um Presidente Executivo e dois Vogais:

Presidente Executivo – Dr. Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar

Vogal – Dr. João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Vogal – Dr. Pedro Rui Fontela Coimbra

As atribuições do Conselho de Administração encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou outros dois administradores.

Em 2020 o Conselho de Administração reuniu 15 vezes.

Para que assegure eficazmente a gestão dos negócios sociais, são conferidos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes, cabendo-lhe, nomeadamente, para além de outros que a Assembleia Geral, por simples deliberação, entenda atribuir-lhe e dos que a lei lhe confere:

- a) Conduzir as atividades da Sociedade, praticando todos os atos relativos ao seu objeto social;
- b) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, propor e seguir ações, confessá-las e delas desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- c) Sem prejuízo das restrições legais, adquirir, alienar ou, por qualquer forma, onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis, sujeitos ou não a registo;
- d) Manter, instalar, encerrar ou transferir estabelecimentos, dá-los ou tomá-los de arrendamento, bem como tomá-los de trespasse ou trespasá-los;
- e) Sem prejuízo da sua competência normal e das limitações legais, delegar a gestão corrente da Sociedade numa comissão executiva, composta por três ou cinco administradores;

- f) Nomear e demitir diretores, consultores ou quaisquer outros empregados, bem como constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categoria de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- g) Designar o Secretário da Sociedade e o respetivo suplente;
- h) Desempenhar as demais funções previstas neste contrato e na Lei.

Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por dois anos e sempre reelegíveis e caucionarão ou não o exercício do seu cargo, conforme for deliberado pela Assembleia Geral ou imposto por Lei, sendo os encargos do contrato de seguro substitutivo da caução suportado pela Sociedade, relativamente à parte que exceda o montante mínimo exigido por lei.

Da Fiscalização

O Revisor Oficial de Contas da sociedade, a 31 de Dezembro de 2020, era a “KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A.”.

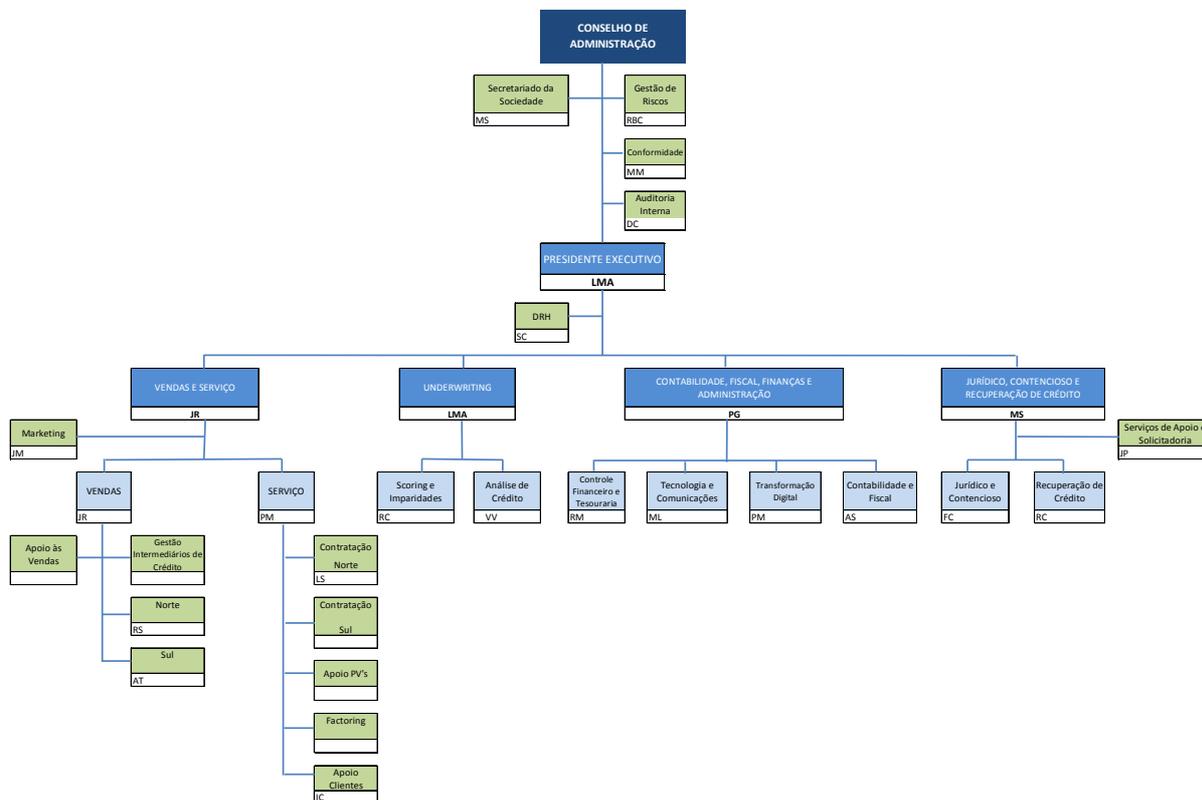
O Conselho Fiscal, que assumiu funções em 2 de Fevereiro de 2018, iniciando as funções de fiscalização das contas de 2017, é constituído pelos seguintes elementos:

- Dr. Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto (Presidente)
- Dr. Ricardo Jorge da Fonseca Luz (Vogal Efetivo)
- Dr. João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento (Vogal Efetivo)
- Dr. João Alberto Monarca Pires (Suplente)

O Secretariado da Empresa compete ao Dr. Mário Soares e ao Dr. José Pereira, Secretário e Secretário suplente, respetivamente, de acordo com nomeação do Conselho de Administração.

ORGANIZAÇÃO INTERNA E RECURSOS HUMANOS

A estrutura organizativa, interna, da 321 Crédito, a 31 de dezembro de 2020, está representada no organograma que se anexa ao presente relatório.



A estrutura organizacional da 321 Crédito não apresenta alterações relativamente a 2019, sem prejuízo da coordenação com as áreas relevantes do Banco CTT.

A aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos humanos da Sociedade, manteve-se em 2020 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas, nomeadamente no novo sistema core da empresa – Accipiens -, nas certificações em Intermediação de Crédito, Comercialização de Crédito aos Consumidores e Comercialização de Crédito Hipotecário, bem como na Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT).

No decorrer do ano de 2020 foi revisto o Acordo de Empresa, no que diz respeito aos níveis de retribuição e outros valores pecuniários, referentes a 2019 e aplicadas as respetivas atualizações salariais com efeitos retroativos a 2019.

A 31/12/2020 o número de colaboradores era de 128, incluindo 3 Administradores Executivos, dos quais apenas o Presidente Executivo é remunerado.

Efetivo de Empregados	31.12.20	31.12.19
Administradores	3	3
Diretores	3	3
Chefias	16	13
Técnicos	57	54
Administrativos	49	52
Auxiliares	-	-
	128	125

Este quadro não inclui os três membros do Conselho Fiscal.

ANÁLISE FINANCEIRA

Mesmo num contexto adverso, a Sociedade manteve os excelentes níveis de rentabilidade, risco e eficiência, já observados em anos anteriores, com um aumento do total do Crédito a Clientes de 19%, que permitiram à Sociedade alcançar um resultado positivo de 8.968 m€ no exercício de 2020.

O Produto Bancário atingiu o montante de 31.127 m€ (+15% face a 2019), para o qual contribuíram a margem financeira de 25.928 m€, 3.793 m€ de rendimentos líquidos de encargos de Serviços e Comissões e 1.406 m€ de Outros Resultados de Exploração.

Apesar dos aumentos muito significativos de atividade e de carteira de crédito sob gestão, os custos de estrutura apresentaram um reduzido acréscimo face ao ano anterior, tendo atingido em Dezembro de 2020 o valor de 9.887 m€ (+3,3% face a 2019), com 5.624 m€ de Custos com pessoal e 4.263 m€ de Gastos Gerais Administrativos.

A dotação anual da imparidade de crédito de 8.954 m€ (2.411 m€ em 2019) resulta do agravamento dos fatores de risco em consequência da situação pandémica que o país atravessou, a qual teve impacto na liquidez e na capacidade financeira dos clientes.

As referidas evoluções da Margem Financeira, Produto Bancário e Custos de Estrutura, permitiram que a Sociedade concluísse o exercício de 2020 com um resultado positivo antes de impostos de 12.319 m€.

Mapa de Resultados

<i>m€</i>			
Demonstração de Resultados	2020	2019	VAR
Juros e Rendimentos Similares			
Ativos financeiros ao custo amortizado	34 174	28 978	
Juros e Encargos Similares			
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(8 246)	(6 919)	
Margem Financeira	25 928	22 059	17,5%
Rendimentos de Serviços e Comissões	4 000	3 079	
Encargos com Serviços e Comissões	(207)	(215)	
Resultados de Reavaliação Cambial	0	0	
Resultados de alienação de Outros Ativos	(230)	11	
Outros Proveitos de Exploração	3 722	3 810	
Outros Resultados de Exploração	(2 086)	(1 605)	
Produto Bancário	31 127	27 139	14,7%
Custos com Pessoal	(5 624)	(5 317)	
Gastos Gerais Administrativos	(4 263)	(4 253)	
Amortizações do Exercício	(610)	(378)	
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	(202)	83	
Imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(8 954)	(2 411)	
Imparidade de Outros Ativos Não Financeiros	845	(117)	
Resultados antes de Impostos	12 319	14 746	-16,5%
Impostos Correntes	(3 065)	(3 587)	
Impostos Diferidos	(286)	1 378	
Resultado Líquido	8 968	12 537	-28,5%

Balanço

No final de 2020, o Balanço da Sociedade apresenta uma evolução positiva de 17,7% face ao período homólogo, no valor do seu Ativo Líquido Total. Esta evolução é essencialmente justificada pela evolução positiva do saldo líquido da rubrica de Crédito a Clientes (18,4% face a 2019) alcançando um valor líquido de 567.827 m€.

Ao nível do Passivo da Sociedade, destaca-se a rubrica de Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos, com um valor líquido de 472.646 m€ em Dezembro de 2020 e que representa o valor total da carteira titularizada nas operações Chaves Funding nº 8 (com a *tranche A* detida na totalidade pelo Banco CTT) e Ulisses nº1, deduzida do montante dos títulos detidos pela Sociedade (offsetting). Estas operações permitiram criar uma estrutura de financiamento sólida e eficiente que suportou e suportará no futuro, o crescimento da carteira de crédito em condições competitivas. Os recursos de Outras Instituições de Crédito concentram-se numa só instituição, a Instituição Financeira do Grupo – Banco CTT.

m€

	2020	2019	VAR
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 751	3 575	4,9%
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3 297	4 468	-26,2%
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Crédito a Clientes	567 827	479 583	18,4%
Outros Ativos Tangíveis	1 584	1 813	-12,6%
Ativos Intangíveis	1 183	1 239	-4,5%
Ativos por Impostos Correntes	-	70	-100,0%
Ativos por Impostos Diferidos	1 141	1 378	-17,2%
Outros Ativos	1 766	1 339	31,9%
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	640	480	33,4%
Total do Ativo	581 189	493 945	17,7%
Passivo e Capitais Próprios			
	2020	2019	VAR
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	14 098	25 042	-43,7%
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	472 646	380 712	24,1%
Provisões	1 243	3 010	-58,7%
Passivos por Impostos Correntes	1 363	2 420	-43,7%
Outros Passivos	15 970	15 877	0,6%
Capital	30 000	30 000	0,0%
Outras Reservas	4 599	3 328	38,2%
Resultados Transitados	32 302	21 019	53,7%
Resultado Líquido do Exercício	8 968	12 537	-28,5%
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	581 189	493 945	17,7%

GESTÃO DE RISCOS

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

Este tema será desenvolvido mais detalhadamente na Nota 28 e no anexo ao relatório – “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”.

PERSPETIVAS FUTURAS

A esperada retoma gradual da atividade económica e o empenho da equipa de gestão e dos demais colaboradores da empresa, permite encarar o ano de 2021 com maior otimismo.

Tal como em anos anteriores, 2021 vai ser marcado por múltiplos desafios que incluem um ambicioso plano de crescimento comercial, a aumento da quota de mercado e a consolidação do novo sistema core alavancada pelo recurso a novas tecnologias e uma maior eficácia de processos de trabalho, garantindo o crescimento sustentado do negócio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o previsto no Artigo 66º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2020, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em carteira no final do ano de 2020.

Também se informa, de acordo com estipulado na alínea e) do n.º 5 do Artigo 66º e do Artigo 397º do mesmo Código, que, no decurso do exercício de 2020, não foi concedida qualquer autorização aos membros do Conselho de Administração nem se verificou diretamente qualquer negócio com a Sociedade.

De acordo com a alínea g) do nº5 do mesmo Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que não existem sucursais da sociedade.

Para efeitos de cumprimento do Artigo 210º da Lei Nº. 110/2009 de 16 de setembro, informa-se que a sociedade apresenta uma situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, não existindo dívidas em situação de mora.

A situação contributiva da sociedade perante a autoridade tributária e aduaneira encontra-se regularizada.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2020, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

CONCLUSÃO

Concluído o exercício de 2020, o Conselho de Administração deseja manifestar o seu reconhecimento às entidades e pessoas, que, das formas mais diversas, contribuíram para o sucesso registado ao longo do exercício:

Aos Colaboradores, pela disponibilidade, dedicação e elevado profissionalismo demonstrado;

Aos Clientes, pela preferência com que nos distinguiram;

Ao Acionista Único, pela confiança depositada e apoio prestado;

Ao Conselho Fiscal, pelo acompanhamento e saudável sentido de exigência que sempre manifestou.

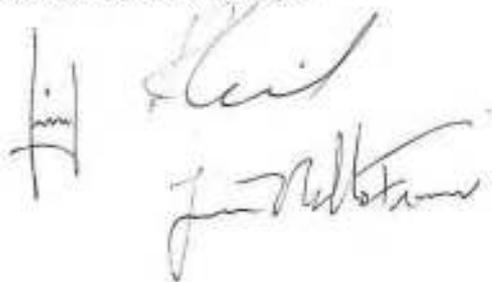
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), propõe-se a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 8.967.968,62 €:

- Reservas Legais: 896.796,86 €
- Resultados Transitados: 8.071.171,76 €

Lisboa, 11 de Março de 2021.

O Conselho de Administração



Handwritten signatures of the Board of Directors, including a stylized signature on the left and two larger signatures on the right.

Anexos ao Relatório de Gestão

1 – Participação dos membros dos Órgãos de Gestão (artº. 447º do CSC)

Informação sobre a titularidade das ações e obrigações dos membros do Conselho de Administração e de todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade de ações e de obrigações da mesma Sociedade e de sociedades com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo.

A) Membros do Conselho de Administração

Dr. Luís Monteiro D’Aguiar (Presidente do Conselho de Administração)

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Dr. João Mello Franco

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

Dr. Pedro Coimbra

Não detém ações da Sociedade.

Não possui obrigações da Sociedade.

2 – Participações de acionistas

A totalidade do capital social da Sociedade é detida pelo Banco CTT, S.A.

3 – Regime das Ações Próprias (artº. 324º, N 2ºdo CSC)

A Sociedade não adquiriu, não alienou e não detém ações próprias.

4 – Negócios com a Sociedade (artº. 397º, N 4ºdo CSC)

Não foram solicitadas e, por isso, não foram concedidas autorizações nos termos previstos no nº 2 do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

Demonstrações Financeiras

Balço em 31 de Dezembro de 2020

	Notas	31-dez-20 Valor Líquido	31-dez-19 Valor Líquido
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	5	3 751	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	6	3 297	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado			
Crédito a Clientes	7	567 827	479 553
Ativos Tangíveis	9	1 584	1 813
Ativos Intangíveis	10	1 183	1 239
Ativos por Impostos Correntes	11	-	70
Ativos por Impostos Diferidos	11	1 141	1 378
Outros Ativos	12	1 766	1 339
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	8	640	480
Total do Ativo		581 189	493 945
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	13	34 098	25 042
Recursos de clientes e outros empréstimos		-	-
Passivos Financeiros Associados a Activos Transferidos	14	472 646	380 712
Provisões	15	1 241	3 010
Passivos por Impostos Correntes	11	1 363	2 430
Outros Passivos	16	15 920	15 827
Total do Passivo		505 328	427 061
Capital		30 000	30 000
Outras Reservas		4 599	3 526
Resultados Transfidos		32 302	31 019
Resultado Líquido do Exercício		8 860	12 537
Total do Capital Próprio	17	75 861	66 884
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		581 189	493 945

António Paulo António Francisco

Demonstração do resultado e do outro rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

	Notas	2020	2019
Juros e Rendimentos Similares	19		
Ativos financeiros ao custo amortizado		34 174	28 928
Juros e Encargos Similares	19		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		(8 246)	(6 919)
Margem Financeira		25 928	22 009
Rendimentos de Serviços e Comissões	20	4 000	3 079
Encargos com Serviços e Comissões	20	(207)	(215)
Resultados de Reavaliação Cambial		0	0
Resultados de alienação de Outros Ativos	21	(230)	11
Outros Proventos de Exploração	22	3 722	3 810
Outros Custos de Exploração	22	(7 086)	(1 605)
Produto Bancário		31 127	27 130
Custos com Pessoal	23	(5 674)	(5 317)
Gastos Gerais Administrativos	24	(4 263)	(4 263)
Amortizações de Exercício	9 e 10	(510)	(378)
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações			
Outras Provisões	15	(702)	81
Impairidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor			
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Impairidade de crédito líquida de reversões e recuperações	15	(8 954)	(7 411)
Impairidade de Outros Ativos Não Financeiros	15	845	(117)
Resultados antes de Impostos		12 319	14 745
Impostos Correntes	11	(1 065)	(1 587)
Impostos Diferidos	11	(286)	1 378
Resultado Líquido		8 968	12 537
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos/Perdas anuais do exercício		(128)	(145)
Rendimento Integral		8 840	12 392

H. P. A. João Roberto

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

	m€	
	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros e Comissões Recebidas	38 174	32 057
Pagamentos de Juros e Comissões	(8 453)	(7 134)
Pagamentos ao Pessoal e Fornecedores	(9 887)	(9 570)
Resultados Cambiais e Outros Resultados Operacionais	1 406	2 216
Resultados Operacionais Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais	21 240	17 569
(Aumentos) Diminuições dos ativos operacionais		
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-
Créditos a Clientes	(97 412)	(121 677)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	(258)	-
Outros Ativos	106	(102)
Fluxo dos Ativos Operacionais	(97 564)	(121 779)
Aumentos (Diminuições) de Passivos Operacionais		
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-
Outros Passivos	42	3 453
Pagamentos de locação a curto prazo	-	(46)
Fluxo dos Passivos Operacionais	42	3 407
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos Sobre o Rendimento	(76 282)	(100 802)
Impostos Pagos	(5 467)	(1 850)
Caixa Líquida das Atividades Operacionais	(81 749)	(102 653)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Vendas de Ativos Tangíveis	-	3
Aquisição de Ativos tangíveis e Intangíveis	(234)	(1 087)
Caixa Líquida das Atividades de Investimento	(234)	(1 084)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	-	9 898
Recursos de Instituições de Crédito (não associado com as atividades geradoras de rédito)	(10 945)	(18 160)
Pagamentos referentes a passivos de locação	-	(313)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	91 933	114 649
Caixa Líquida das Atividades de Financiamento	80 988	106 075
Aumento (Diminuição) Líquida de Caixa e seus Equivalentes	(995)	2 338
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	8 043	5 704
Caixa e Equivalentes no Fim do Exercício	7 048	8 043



Demonstração das Alterações no Capital Próprio para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

mil

	Outras reservas e resultados transferidos				Resultado líquido do exercício	Total
	Capital	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultados Transferidos		
Saldo a 31.12.2018	20 102	2 659	0	13 693	8 140	44 594
Aumento Capital	9 898	-	-	-	-	9 898
Distribuição do resultado do exercício de 2018:						
Transferência para reservas e resultados transferidos	-	814	-	7 326	8 140	(8 140)
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-
Perdas atuariais	-	-	(145)	-	(145)	(145)
Resultado do exercício	-	-	-	-	12 537	12 537
Saldo a 31.12.2019	20 000	3 473	(145)	31 019	12 537	66 884
Aumento Capital	-	-	-	-	-	-
Distribuição do resultado do exercício de 2019:						
Transferência para reservas e resultados transferidos	-	1 254	-	11 283	12 537	(12 537)
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-
Perdas atuariais	-	-	17	-	17	17
Impostos	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	8 968	8 968
Saldo a 31.12.2020	20 000	4 727	(128)	32 302	8 968	75 869



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(montantes expressos em milhares de Euros – m€ - com arredondamento à unidade)

Nota 1 - Nota Introdutória

A 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., adiante designada por **321 Crédito** ou **Sociedade**, tem por objeto social o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

A Sociedade foi constituída em 28 de Novembro de 2003, sob a designação de BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A, tendo alterado a sua designação social para 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A., em Julho de 2015.

Em 2 de maio de 2019, concluiu-se o processo de alienação da Sociedade do anterior acionista - Firmus Investimentos SGPS S.A. -, ao novo acionista - Banco CTT S.A -, o qual nomeou um novo Conselho de Administração que iniciou funções na mesma data.

A 321 Credito IFIC S.A. tem sede na Avenida Duque de Ávila, nº 46 – 7º B, em Lisboa e escritórios no Porto e em Leiria.

A sede da empresa mãe, Banco CTT S.A. é na Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, em Lisboa.

Nota 2 - Bases de Apresentação, Comparabilidade da Informação e Principais Políticas Contabilísticas

2. 1. Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 (alterado pelo regulamento 297/2008) e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 de 7 de Dezembro, e ainda em conformidade com o nº 3 deste mesmo aviso, as demonstrações financeiras da 321 Credito IFIC SA devem ser elaboradas de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), *International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) a partir de 1 Janeiro de 2017.

Com a revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), a preparação a partir de 1 de Janeiro de 2017 das demonstrações financeiras em base individual com a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o previsto na IFRS 1, em 31 de Dezembro de 2016 e 1 de Janeiro de 2016, teve impacto ao nível da reclassificação das provisões apuradas de acordo com o Aviso 3/95 do Banco de Portugal (provisões para riscos gerais de crédito, de cobrança duvidosa e de crédito vencido) e provisões económicas, para a rubrica de Imparidades.

A 1 de Janeiro de 2018 passou a ser de aplicação obrigatória a IFRS9, emitida pelo *International Accounting Standards Board*, que substituiu a IAS 39 e estabelece as novas regras de classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

A 1 de Janeiro de 2019 passou a ser de aplicação obrigatória a IFRS16, emitida pelo *International Accounting Standards Board*, que estabelece as novas regras de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de Locações.

A Sociedade aplicou a IFRS 16 de acordo com a abordagem Retrospectiva Modificada, pelo que a informação comparativa não foi reexpressa, continuando a ser reportada de acordo com a IAS 7 e a IFRIC 4.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

As demonstrações financeiras da Sociedade, de 31 de Dezembro de 2020, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 março de 2021, encontrando-se contudo pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Sociedade apresenta contas numa base individual, sendo que o acionista único, o Banco CTT S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

2.3. Principais Políticas Contabilísticas

2.3.1 Especialização dos exercícios

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

2.3.2 Outros Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. Os encargos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos no ativo, apenas se for provável que deles possam resultar benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes durante o período de vida útil estimada de tais bens. Estas estimativas recaem sobre “Obras em imóveis arrendados” em face das especificidades dos contratos de arrendamento.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na

demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior entre, o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

A vida útil considerada para efeitos de cálculo de depreciações é apresentada no seguinte quadro:

Obras em imóveis arrendados	entre 5 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	8 anos
Mobiliário e material	8 anos
Equipamento informático	entre 3 e 5 anos
Maquinas e ferramentas	entre 3 e 8 anos
Instalações interiores	entre 5 e 10 anos

2.3.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, e respeitam, essencialmente, a *software core* da atividade de crédito ao consumidor.

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Sociedade, para os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade até três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.3.5 Impostos sobre lucros

2.3.5.1 Impostos correntes

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2020 é de 22,5%, similar à verificada em 2019.

Acresce a Derrama Estadual que se aplica de acordo com os seguintes patamares: de 1.500m€ a 7.500m€ ao qual se aplica a taxa de 3%, de 7.500m€ a 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 5%, e mais de 35.000m€ ao qual se aplica a taxa de 9%.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação tributária da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto quando tenham sido gerados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Poderão ainda vir a ser revistas as declarações fiscais relativas aos exercícios de 2017 e seguintes e a matéria coletável alterada. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras anexas.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos.

2.3.5.2 Impostos diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

2.3.5.3 IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

Esta interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Assim, a sociedade reclassificou o valor de IRC contabilizado em Provisões para Outros Riscos e Encargos em Passivos por Impostos Corrente Esta reclassificação exclui quaisquer juros e coimas.

2.3.6 Reconhecimento das Locações

O balanço da Sociedade inclui operações de locação financeira de veículos, equipamentos e imóveis. As operações são classificadas como de locação financeira, atendendo aos critérios previstos na Norma IAS 17 - Locações (locador) e de acordo com a IFRS16 – Locações (locatário).

No início de um contrato, a Entidade avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Entidade avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, a Entidade não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- a Entidade tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- a Entidade tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. A Entidade tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, a Entidade tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - a Entidade tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou

- a Entidade concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

A Entidade aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019. No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, a Entidade imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, a Entidade optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

A Sociedade iniciou a aplicação da IFRS16 a 1 de janeiro de 2019, optando pela aplicação retrospectiva, de acordo com a *Modified Retrospective Approach*. Este método simplificado permite a criação de um balanço de abertura, a 01/01/2019, com o efeito da aplicação da IFRS16, sem alterar as contas de 2018.

A sociedade passou a contabilizar numa conta de Ativos sob direito de uso (conta de ativos tangíveis) o valor dos passivos de locação dos imóveis em regime de arrendamento e das viaturas em locação operacional. Foram contabilizados numa conta de Passivos por locações os valores a pagar, até ao final desses contratos, aplicando uma taxa de desconto de 1,6%. A taxa aplicada corresponde ao valor do custo de *funding* projetada pela sociedade para os exercícios futuros.

Na demonstração de resultados estão contabilizados os juros dos passivos, em gastos financeiros e as depreciações/amortizações em gastos operacionais.

As sub contas de ativos tangíveis – ativos sob direito de uso, amortizações acumuladas e amortizações do exercício – de ativos em locação, outros credores – ativos em locação e juros credores – ativos em locação foram criadas em Janeiro de 2019, para a contabilização dos contratos de locação ao abrigo da IFRS16.

i. Como locatário

A Entidade reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento da Entidade. Por norma, a Entidade utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a Entidade estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela Entidade.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da Entidade do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a Entidade altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, a Entidade reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a Entidade reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A Entidade apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A Entidade optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor. Deste modo, a Entidade reconhece as

despesas associadas a estes contratos diretamente em “Gastos gerais administrativos” na Demonstração de Resultados.

ii. Como locador

Quando a Entidade atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a Entidade efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, a Entidade considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando a Entidade é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual a Entidade aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, a Entidade classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a Entidade aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

A Entidade reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos “Gastos Gerais Administrativos”.

2.3.6.1 Locação financeira

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.3.7 Instrumentos Financeiros

A 321 Crédito adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. A Sociedade não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, a Sociedade optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018.

2.3.7.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A sociedade procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a *performance* do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da Sociedade;
- a avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Sociedade estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a sociedade considerou os termos contratuais

originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a sociedade teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da sociedade reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a sociedade alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A sociedade transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a sociedade retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais Sociedades (os «destinatários finais»), a sociedade trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a sociedade não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela Sociedade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - a sociedade está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a sociedade tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal

como definido na IAS 7-Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

- iv) Quando a sociedade transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se a sociedade transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a sociedade retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se a sociedade não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a sociedade não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a sociedade reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da sociedade, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a sociedade reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a sociedade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a sociedade reteve o controlo.

2.3.7.2 Política de Desreconhecimento de Créditos incobráveis

A Sociedade tem formalizada desde 2017 uma política de classificação, desreconhecimento e monitorização de créditos considerados incobráveis de acordo com o estipulado na carta circular CC/2017/00000020 do Banco de Portugal e enquadrável no previsto pelas Normas Internacionais de Contabilidade.

De acordo com o referido normativo, a Sociedade deve proceder a uma revisão, realizada em base coletiva e/ou individual e suportada por dados históricos, dos créditos integrantes da sua carteira de crédito sobre clientes no sentido de identificar os créditos que se apresentam como incobráveis.

O processo de seleção de créditos incobráveis em base coletiva aplica-se ao produto de crédito ao consumo e para os quais a Sociedade não estima que venha a efetuar recuperações futuras sobre os mesmos, sendo que o resultado final da seleção em base coletiva é sempre revista pela área de contencioso no sentido de expurgar do abate operações sobre as quais existam procedimento judiciais e extrajudiciais que preconizam recuperações do crédito vencido. Relativamente ao produto de *factoring* a seleção dos créditos incobráveis é realizada numa ótica de análise individual. Também no que respeita ao produto de locação, a seleção dos créditos incobráveis deverá ser realizada numa ótica de análise individual, mas neste caso a Sociedade entende ser prudente adiar eventuais desreconhecimentos para data posterior à obtenção de esclarecimento cabal sobre os impactos fiscais que daqui podem recorrer nomeadamente em sede de recuperação de IVA.

As responsabilidades dos contratos abatidos ao ativo passam a ser reconhecidos, na data do abate, nas respetivas contas extrapatrimoniais, sendo que possíveis recuperações futuras são relevadas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses valores registados também nas contas extra-patrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

Ao fecho de cada exercício contabilístico e com periodicidade anual, é preparado um mapa de monitorização para os diversos produtos, com a informação relativa a todos os movimentos de abate ocorridos entre o último fecho de contas e o atual.

2.3.7.3 Imparidade na carteira de crédito

A Sociedade determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “*lifetime*”).
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de Default (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante Sociedades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em Stage 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- *Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias;*
- *Clientes com montantes vencidos na CRC;*
- *Contratos reestruturados que não estão incluídos em stage 3.*

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- *Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;*
- *Contratos em cura;*
- *Contratos com suspensão de juros (períodos de carência);*
- *Identificação de um decréscimo da qualidade de crédito/dificuldade financeira significativa do credor (execução de colateral);*
- *Identificação de reestruturações com adiamento material de pagamento de capital e juros (refinanciamentos);*
- *Identificação de contratos reestruturados com mais de 30 dias em atraso; e*
- *Insolvência do devedor.*

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- *Clientes com produto de factoring;*
- *Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70 mil Euros; e*
- *Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 75 mil Euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.*

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito da Sociedade encontra-se dividida de acordo com os seguintes segmentos:

- *Crédito ao consumo automóvel*
- *Crédito ao consumo – outros*

- *Leasing Mobiliário*

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- *probabilidade de incumprimento* (“*Probability of Default*” – PD);
- *perda dado o incumprimento* (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- *exposição dado o incumprimento* (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

A probabilidade de *default* pode ser definida como o risco associado ao *default* de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *Stage*. Deste modo, para *Stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para *Stage* 2 o período de vida útil da operação.

O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre, e por *vintage* por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia

A *Loss Given Default* pode ser definida como a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *Stage* 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- LGD Colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- LGD *cash*, que estima as recuperações por outras vias (p. ex. pagamentos efetuados pelo devedor).

No caso da 321 Crédito apenas foi estimada a LGD *cash* para contratos com colateral e contratos sem colateral e o cálculo é realizado em valor e por ano.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

2.3.7.4 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então a Sociedade recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros

com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.3.7.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.3.7.6 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.3.8 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.3.9 Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados

Os manuais de procedimentos da Sociedade das áreas de controlo e recuperação de crédito e de contencioso regulam o exercício das atividades de recuperação de crédito irregular e descrevem as medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos, respeitando todas as normas e legislação aplicável em vigor.

2.3.10 Processo de avaliação e de gestão de colaterais

No que diz respeito à valorização dos imóveis não locados, esta corresponde ao valor de liquidação imediata (venda forçada), sendo que, no caso de existirem duas avaliações, é sempre tido em conta a de menor valor. Estes montantes são desvalorizados por coeficientes definidos pelo BdP, tendo em conta a antiguidade das avaliações subjacentes e os valores mínimos necessários para reabilitação e promoção da venda.

Para os imóveis locados, o valor do colateral corresponde ao valor de avaliação inicial, obtido no momento de formalização do contrato, até serem atualizadas as avaliações com uma periodicidade de um ou três anos.

Nos casos de contratos de *leasing* mobiliário é realizada uma desvalorização do bem de acordo com o método indiciário, assumindo uma atualização 50% acima do estipulado, para o período de vida útil do bem, relativamente ao valor inicial do bem. Essa avaliação é efetuada mensalmente e de forma automática para os contratos vencidos.

No que respeita às viaturas subjacentes a contratos de crédito ao consumo, as mesmas encontram-se valorizadas mensalmente pelos montantes de venda previstos no Eurotax. Em veículos com idade superior a 10 anos, para os quais não existe valor de Eurotax, ou para aqueles cujo valor Eurotax é nulo, utiliza-se o Valor de Venda, aplicando sobre esse valor uma desvalorização de 10% ao ano a partir do ano de matrícula da viatura. Para os restantes, o valor do preço de venda ao público (PVP) é desvalorizado à mesma razão. Esta valorização é executada mensalmente.

Para além destas reavaliações, sempre que existe potencial interesse na aquisição de um imóvel disponível para venda é realizada uma reavaliação desse imóvel.

Em relação aos equipamentos, são efetuadas avaliações mensais apenas para os contratos com montantes vencidos e não pagos.

Importa referir que, no que à imparidade diz respeito, o valor do colateral tem impacto nas operações analisadas individualmente, sendo que no caso da análise coletiva apenas é relevante a existência ou não de uma garantia real.

2.3.11 Crédito Titularizado não desreconhecido

A Sociedade não desreconhece do seu ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos e continua a receber parte substancial da sua remuneração.

Nas situações em que as condições anteriormente mencionadas não se verificam, a Sociedade desreconhece do ativo os créditos vendidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica “Crédito a clientes - Ativos titularizados não desreconhecidos” e sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros associados à carteira de crédito titularizada são periodificados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, e distribuídos de acordo com o respetivo prazo das operações de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica “Passivos financeiros associados a ativos transferidos”.

Os juros e comissões associados a este passivo são periodificados pela parte que representa o risco e/ou benefícios retidos, com base na remuneração cedida pela Sociedade e de acordo com o período correspondente à vida média esperada das operações de titularização à data.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no passivo representa sempre a posição líquida detida pela Sociedade (envolvimento continuado), considerando que as obrigações detidas pela Sociedade, de acordo com o estabelecido pela IAS 32, deverão ser deduzidas ao montante relevado no passivo na rubrica Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos.

2.3.12 Outros ativos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com o IAS 32 e a IFRS9, sendo registados na data de contratação pelo justo valor.

2.3.13 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os fundos recebidos no âmbito de operações de titularização de crédito concedido.

Estes passivos financeiros são valorizados ao custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, de clientes e outros empréstimos, bem como passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.3.14 Ativos Não Correntes Detidos para Venda

A IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a ativos não correntes isolados, a grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e a operações descontinuadas. Estes ativos são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, a Sociedade incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, a Sociedade procede à execução desses bens em dação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), as Instituições de Crédito estão impedidas, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos.

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo valor vincendo do contrato. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor e não são amortizados. O justo valor é calculado pelo valor de venda imediata, apurado na avaliação, líquida de custos de venda, manutenção e *haircuts* temporais definidos pelo Banco de Portugal.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo *haircuts* definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/00000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da Entidade, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a Entidade poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

2.3.15 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências diversas.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.3.16 Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios aos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos colaboradores.

O Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determinou a integração no regime geral de Segurança Social, relativamente às eventualidades de invalidez, morte e doença, dos empregados desta Sociedade, bem como a extinção do “Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios” através da sua integração na Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Assim, os empregados que, tendo sido admitidos até 2 de março de 2009, e que estavam até então abrangidos pelo ACT do Sector Bancário, passaram a estar protegidos pelo regime geral da Segurança Social nas eventualidades de doença, invalidez e morte.

Por outro lado, mantêm igualmente a proteção já atualmente garantida pelo regime geral de Segurança Social nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, desemprego, doenças profissionais e velhice.

Foram revistas e atualizadas as tabelas salariais e outros valores pecuniários que constam do Acordo de Empresa em vigor, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2019.

Assim:

Os principais benefícios concedidos pela Sociedade aos seus empregados incluem os encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo:

i) Encargos com saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	128,73€
Por cada reformado	89,01€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	38,52€

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

A Entidade é responsável pelo pagamento dos encargos com o Serviço de Assistência Médica a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do Acordo de Empresa publicado no BTE nº 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade da Entidade o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no Acordo de Empresa, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade na Entidade.

O valor das responsabilidades da Entidade com os benefícios a empregados são calculadas com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pela Entidade à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

A Entidade reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

ii) Outros benefícios de longo prazo

A Sociedade tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a empregados, incluindo responsabilidades com prémio de final de carreira e subsídio por morte resultante de acidente de trabalho. As responsabilidades com estes benefícios estão definidas no Acordo de Empresa.

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69ª do Acordo de Empresa, publicado no BTE nº38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição

mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do Acordo de Empresa, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª do Acordo de Empresa referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

iii) Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos empregados pelo seu desempenho, subsídios infantil e de estudo, e são refletidos em “Custos com pessoal” (Nota 23) no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.3.17 Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas no âmbito da contratualização das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período da prestação do serviço ou, de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.3.18 Seguros

Os prémios de seguros são registadas na rubrica “Outros passivos – Credores e outros recursos – Credores diversos – Outros credores – Apólices de seguros a liquidar”.

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas na rubrica “Outros ativos – Rendimentos a Receber - Comissões de angariação de seguros a receber”. O reconhecimento dos proveitos é efetuado na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços prestados”.

Na Nota 30 deste Relatório e Contas, são apresentadas as divulgações obrigatórias nos termos do artigo 4.º, da Norma Regulamentar n.º 15/2009 do Instituto de Seguros de Portugal, atual Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A “321 Crédito” é uma entidade registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) como Agente de Seguros, de acordo com a alínea a), n.º 1, do artigo 9.º da Lei 7/2019, de 16 de Janeiro (Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros) e encontra-se autorizada por aquela entidade para prática de distribuição de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outros mediadores de seguros, nos termos do contrato ou dos contratos que celebre com essas entidades, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º daquele Regime, desenvolvendo essa atividade nos ramos vida e não vida.

No âmbito da remuneração dos serviços pela atividade de mediação de seguros que a Sociedade presta, recebe comissões, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as entidades Seguradoras com quem possui parcerias estabelecidas.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.3.19 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“eventos ajustáveis”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.4. Normas Contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazerem julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “poder influenciar” por “poder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos

de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020, mas podem ser aplicadas antecipadamente. Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 - com adoção antecipada permitida - para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do benchmark da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do

benchmark de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis. As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode-se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 16 ‘Bonificações de rendas relacionadas com a Covid -19’

Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID -19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas. Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID -19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação

desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

Esta alteração não é aplicável à Sociedade.

IFRS 4 – ‘Contratos de seguro-Diferimento da aplicação da IFRS9’

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020. Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

Alteração não aplicável à Sociedade.

2.5. Alterações às normas e novas normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

A entidade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações:

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

A entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro

A Sociedade não aderiu à isenção.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Sociedade está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de

conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 17 ‘Contratos de seguro (emitida a 18 -05 -2017); incluindo alterações à IFRS 17 (emitida a 25 -06 -2020)’

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido).

A IFRS 17 baseia -se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O modelo completo baseia -se em cenários de fluxos de caixa descontados, ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. Durante o período de implementação e em resposta a algumas das preocupações e desafios inerentes à implementação da IFRS 17, o IASB publicou em 2020, alterações específicas ao texto inicial da IFRS 17, assim como propostas de clarificação, de modo a simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. As alterações efetuadas têm impactos em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações.

As principais alterações introduzidas à IFRS 17 referem-se a:

- recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de ativos por contratos de seguro;

- margem de serviço contratual atribuível aos serviços de investimento;
- exclusão de âmbito de determinados contratos de cartões de crédito (ou similares), assim como alguns contratos de financiamento;
- apresentação de ativos e passivos por contratos de seguro na demonstração da posição financeira em portfólios em vez de grupos;
- aplicabilidade da opção de mitigação de risco, quando se recorre a contratos de resseguro detidos e instrumentos financeiros não derivados ao justo valor através de resultados para mitigar riscos financeiros;
- opção de política contabilística para alterar as estimativas realizadas em períodos intercalares anteriores, quando se aplica a IFRS 17;
- inclusão de pagamentos e recebimentos de imposto sobre o rendimento, especificamente imputáveis ao detentor das apólices segundo os termos do contrato de seguro (quanto ao cumprimento dos fluxos de caixa); e
- expedientes práticos de transição. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição

Aplicável a períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Está nova Norma será não aplicável à Sociedade.

Alterações a implementar futuramente

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações visam promover a consistência na aplicação dos requisitos com o objetivo de ajudar as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívida ou outros passivos com data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (a liquidar ou potencialmente a liquidar no prazo de um ano) ou não correntes. As alterações incluem esclarecimentos sobre os requisitos de classificação de dívida que uma empresa pode liquidar convertendo em capital.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

IFRS 3 'Referência à Estrutura Conceptual'

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("*narrow scope amendments*") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

Alterações de Políticas Contabilísticas e Correção de Erros Fundamentais

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativos a exercícios anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

2. 5. Avaliação do pressuposto da continuidade

O Conselho de Administração desenvolve numa base permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

Nota 3 – Critério de Materialidade e nova definição de *Default*

Critério de Materialidade

A Sociedade incorporou no seu exercício de dezembro de 2020 o critério de materialidade de acordo com o Aviso 2/2019 emitido pelo Banco de Portugal, conforme se segue:

Carteira de retalho:

Componente absoluta: 100 euros

Componente relativa: 1%

Carteira não retalho

Componente absoluta: 100 euros

Componente relativa: 1%

Estes limiares afetaram apenas a carteira de dezembro, sendo que a partir do dia 1 de janeiro, com a entrada em vigor das novas recomendações de *default*, a sociedade aplicou este critério a todas as carteiras historicamente.

Nova definição de *default*

Para dar cumprimento à regulamentação Europeia - CRR (UE) 575/2013 - artigo 178.º bem como às *Guidelines* emitidas pela European Banking Authority (EBA) sobre a definição de *default*, a Sociedade reviu os parâmetros do seu Modelo de Imparidade para operacionalizar a aplicação da nova definição a partir de 1 de janeiro de 2021.

Nota 4 - Principais Estimativas e Incertezas Associadas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Entidade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A aplicação de políticas contabilísticas requer que a gestão efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Entidade são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Entidade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Determinação das imparidades para crédito

A determinação da imparidade para créditos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão. Para os créditos analisados de forma coletiva, a determinação da Imparidade resulta da taxa histórica de recuperações após a entrada em default, sujeita à probabilidade de os créditos entrarem em default, não liquidarem antecipadamente e aos efeitos da macroeconomia. As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis e penhoras de viaturas, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições do mercado imobiliário e automóvel, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data do balanço.

Provisões e Passivos Contingentes

A Sociedade exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando a Sociedade espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

Nota 5 - Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 31 de Dezembro de 2020, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal. A Sociedade constituiu este depósito à ordem de forma a deter os montantes necessários de Ativos Líquidos de Nível 1, que permitissem o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) decorrente do Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia.

	<i>m€</i>	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	31.12.20	31.12.19
Caixa	1	1
Depósitos à ordem em bancos centrais:	3 750	3 574
	3 751	3 575

Nota 6 - Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica é composta por depósitos à ordem mantidos junto de várias instituições de crédito:

	<i>m€</i>	
Disponibilidades em Outras IC's	31.12.20	31.12.19
Disponibilidades em IC's no país		
Depósitos à ordem	3 297	4 468
	3 297	4 468

Os depósitos à ordem estão livres de ónus e outros encargos relevantes.

Nota 7 - Crédito a Clientes

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Crédito a Clientes	31.12.20	31.12.19
Carteira própria		
Mútuos de locação	54	116
Locação financeira	7 157	9 719
Crédito ao consumo	34 139	46 246
	41 350	56 082
Juros a receber	110	158
Comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	31 031	23 939
	31 141	24 097
Ativos titularizados não desreconhecidos		
Crédito ao consumo	503 793	403 604
	503 793	403 604
Juros a receber	2 024	1 642
Crédito e juros vencidos	17 600	14 037
Total de Crédito antes de provisões	595 908	499 462
Imparidades (Nota 15)	(28 081)	(19 879)
	567 827	479 583

O crédito a clientes é constituído, essencialmente, por contratos de crédito, principalmente destinados ao financiamento à aquisição de veículos ligeiros de passageiros, contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária e contratos de factoring.

As operações financiadas a partir de 2014 são constituídas, em exclusivo, por contratos de crédito para aquisição de veículos.

O crédito vencido refere-se aos valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito vencido apresentava a seguinte antiguidade por data de atraso:

Antiguidade do Crédito Vencido	<i>m€</i>	
	31.12.20	31.12.19
Até 3 meses	975	740
De 3 meses a 1 ano	1 412	946
De 1 a 5 anos	7 777	4 461
Mais de 5 anos	7 436	7 890
	17 600	14 037

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as imparidades constituídas para fazer face ao risco de crédito podem ser analisadas como se segue:

	31.12.2020						<i>m€</i>
	Saldos Contabilísticos			Imparidade			
	Crédito	Crédito	Total	Imparidade s/valores vencidos	Imparidade s/valores vencidos	Total	
	Vincendo	Vencido					
Segmento:							
Crédito ao consumo	571 071	11 451	582 522	(15 218)	(6 859)	(22 077)	
Locação mobiliária	328	3 503	3 831	(170)	(3 495)	(3 665)	
Locação imobiliária	6 909	159	7 068	(250)	(107)	(357)	
Factoring	-	2 487	2 487	-	(1 982)	(1 982)	
	578 308	17 600	595 908	(15 638)	(12 443)	(28 081)	
	31.12.2019						<i>m€</i>
	Saldos Contabilísticos			Imparidade			
	Crédito	Crédito	Total	Imparidade s/valores vencidos	Imparidade s/valores vencidos	Total	
	Vincendo	Vencido					
Segmento:							
Crédito ao consumo	475 647	7 592	483 239	(8 898)	(4 746)	(13 644)	
Locação mobiliária	695	3 526	4 221	(473)	(3 520)	(3 993)	
Locação imobiliária	9 083	409	9 492	(189)	(162)	(351)	
Factoring	-	2 510	2 510	-	(1 891)	(1 891)	
	485 425	14 037	499 462	(9 560)	(10 319)	(19 879)	

De acordo com a IFRS9, apresentamos a carteira de crédito, exposições e imparidades, detalhada por stage:

	31.12.2020	31.12.2019
Stage 1	505 166	431 706
Valor Bruto	508 844	434 086
Imparidade	(3 678)	(2 380)
Stage 2	46 097	36 448
Valor Bruto	48 447	37 867
Imparidade	(2 350)	(1 419)
Stage 3	16 564	11 428
Valor Bruto	38 617	27 508
Imparidade	(22 053)	(16 080)
Total Líquido	567 827	479 583

Os mapas seguintes descrevem os movimentos da imparidade dos contratos de crédito, por stage, ocorridos durante os anos de 2020 e 2019

	Movimentos de Imparidade			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo a 01.01.2019	1 630	1 776	15 272	18 678
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 138	482	553	2 173
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(455)	225	2 599	2 369
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos				-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(182)	(106)	(1 843)	(2 131)
Write-offs			(1 210)	(1 210)
Alterações no modelo e metodologias				-
Transferências para:				-
Stage 1	377	(339)	(38)	-
Stage 2	(84)	147	(63)	-
Stage 3	(44)	(766)	810	-
Variações cambiais e outros movimentos				-
Saldo a 31.12.2019	2 380	1 419	16 080	19 879
Dos quais: POCI				
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1 418	630	646	2 694
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	174	(364)	7 186	6 996
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos	-	-	-	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(223)	(45)	(468)	(736)
Write-offs	-	-	(752)	(752)
Alterações no modelo e metodologias	-	-	-	-
Transferências para:				-
Stage 1	413	(140)	(273)	-
Stage 2	(252)	933	(681)	-
Stage 3	(232)	(83)	315	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Saldo a 31.12.2020	3 678	2 350	22 053	28 081
Dos quais: POCI				

Verifica-se um agravamento dos fatores de risco devido à incerteza associada à Covid-19.

	Movimentos			m€
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial 01.01.2019	1 630	1 776	15 272	18 678
Movimentação do período:	-	-	-	-
Variações no ECL da Carteira de Crédito	502	601	1 309	2 412
Transferências de Stage (líquidas)	248	(958)	709	(1)
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(1 210)	(1 210)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2019	2 380	1 419	16 080	19 879
Movimentação do período:	-	-	-	-
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1 369	221	7 364	8 954
Transferências de Stage (líquidas)	(71)	710	(639)	-
Vendas de Crédito	-	-	-	-
Utilizações de Imparidade	-	-	-	-
Write-offs	-	-	(752)	(752)
Recuperações de write-off	-	-	-	-
Variações cambiais e outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito a 31.12.2020	3 678	2 350	22 053	28 081

A 26 de Março foi publicado o Decreto-Lei 10-J/2020, que veio estabelecer medidas excecionais de proteção para fazer face à pandemia provocada pelo COVID-19. Surge assim a moratória pública, como forma de proteger os créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social e que consistia na concessão de um período de carência de capital ou juros aos devedores dos contratos de crédito

No seguimento da publicação da moratória pública (DL 10-J/2020), a ASFAC - Associação das Sociedades Financeira de Crédito ao Consumo, criou a Moratória Privada ASFAC, com o objetivo de alargar as medidas de proteção previstas na moratória pública aos créditos das suas associadas que não se encontravam abrangidos no Decreto-lei da moratória pública. A 321 Crédito aderiu à Moratória Privada ASFAC que cessou os seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

O quadro seguinte apresenta o número de contratos para os quais foi solicitada a adesão a moratórias e os respetivos montantes com referência a 31 de Dezembro de 2020, bem como o detalhe das moratórias formalizadas e o respetivo montante a Dezembro de 2020, segmentados por tipo de cliente (salientamos que a moratória privada cessou os seus efeitos a 30 de setembro de 2020):

	m€	
	Numero de contratos	Montante
Empréstimos para os quais foi solicitada moratória	4 718	57 783
Particulares	2 271	27 548
Empresas	542	10 313
dos quais: PME's	483	9 130
Empréstimos objeto de moratória	2 813	37 861

As moratórias concedidas ao abrigo do Decreto-Lei tiveram várias prorrogações, de acordo com as alterações legislativas.

O quadro seguinte apresenta o detalhe das moratórias formalizadas, por tipo de moratória, assim como a sua vigência à data deste reporte:

	<i>m€</i>		
	Montante escriturado bruto		
	moratórias privadas	moratórias legislativas	das quais: em vigor a 31.12.2020
Particulares	27 482	66	52
Empresas	456	9 857	9 271
dos quais: PME's	456	8 674	8 115
Empréstimos objeto de moratória	27 938	9 923	9 323

As moratórias concedidas pela Sociedade, fora do âmbito do Decreto-Lei, ou seja, as relativas à Moratória Privada ASFAC, terminaram em 30 Setembro de 2020.

O quadro abaixo apresenta a posição das moratórias em vigor ao fecho do ano de 2020, com detalhe do estado do contrato, assim como da respetiva imparidade:

	Produtivos		Não produtivos	
	Montante de exposição	Imparidades	Montante de exposição	Imparidades
	Particulares	52	1	-
Empresas	8 922	178	349	148
dos quais: PME's	7 809	76	307	120
Empréstimos objeto de moratória	8 974	179	349	148

	<i>m€</i>			
	Exposição bruta			
	Exposição liquida	Exposição vincenda	Exposição vencida	Imparidades
Stage 1	8 004	8 153	-	149
Stage 2	791	821	-	30
Stage 3	201	347	2	148
Total	8 996	9 321	2	327

Este tema será focado novamente, de acordo com as divulgações da parte VIII do Regulamento 575/2013, no Anexo a este relatório.

Os créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com os respetivos prazos residuais de vencimento:

	<i>m€</i>	
Escalonamento do Crédito a Clientes	31.12.20	31.12.19
Até 3 meses	25 173	22 509
De 3 meses a 1 ano	64 698	56 124
De 1 a 5 anos	313 225	263 332
Mais de 5 anos	175 212	143 459
Crédito vencido	17 600	14 037
	595 908	499 462

O crédito a clientes reparte-se em operações a taxa fixa e operações a taxa variável, tendo, estas últimas, como indexante a taxa de referência Euribor 3m (quase exclusivamente), a distribuição é a seguinte:

	<i>m€</i>	
Crédito a Clientes	31.12.20	31.12.19
Taxa fixa	538 091	440 044
Taxa variável	57 817	59 419
	595 908	499 463

Todas as operações de crédito automóvel têm como garantia pessoal uma livrança subscrita pelo cliente, e, a grande maioria (valor financiado superior a 3.500€) tem como garantia real a reserva de propriedade do veículo.

Nas operações de locação financeira a empresa detém a propriedade do bem, mas, devido à desvalorização, e dificuldade de avaliação e venda de certos equipamentos a empresa só considera como garantias reais a propriedade dos imóveis.

Adicionalmente, existem duas operações de factoring garantidas por hipotecas de imóveis.

A distribuição da carteira de crédito, de acordo com as garantias reais das operações é a que se segue a 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	31.12.2020				<i>m€</i>
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	6 909	2 180	9 089	(1 892)	7 197
Crédito com outras garantias	565 646	8 886	574 532	(18 986)	555 546
Crédito sem garantias	5 753	6 534	12 287	(7 203)	5 084
	578 308	17 600	595 908	(28 081)	567 827
	31.12.2019				<i>m€</i>
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	9 088	2 452	11 540	(1 819)	9 721
Crédito com outras garantias	470 155	5 525	475 680	(11 175)	464 506
Crédito sem garantias	6 181	6 061	12 242	(6 886)	5 356
	485 425	14 037	499 462	(19 879)	479 583

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a estrutura sectorial da carteira de crédito a clientes era a seguinte:

Crédito por Setores de Atividade	<i>m€</i>			
	31.12.20		31.12.19	
Empresas				
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	1 123	0,2%	1 161	0,2%
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. Energéticos	54	0,0%	257	0,1%
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	394	0,1%	338	0,1%
Indústria têxtil	1 855	0,3%	1 739	0,3%
Indústria do couro e de produtos de couro	275	0,0%	265	0,1%
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	120	0,0%	146	0,0%
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	313	0,1%	344	0,1%
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	95	0,0%	0	0,0%
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	27	0,0%	1	0,0%
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	17	0,0%	18	0,0%
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	59	0,0%	74	0,0%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	486	0,1%	527	0,1%
Fabrico de máquinas e de equipamentos	25	0,0%	30	0,0%
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	7	0,0%	66	0,0%
Fabrico de material de transporte	9	0,0%	16	0,0%
Indústrias transformadoras não especificadas	608	0,1%	591	0,1%
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	247	0,0%	296	0,1%
Construção	7 401	1,2%	9 803	2,0%
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	7 477	1,3%	8 476	1,7%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	1 696	0,3%	2 096	0,4%
Transportes, armazenagem e comunicações	2 384	0,4%	2 509	0,5%
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	-	0,0%	2	0,0%
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	-	0,0%	-	0,0%
Atividades auxiliares de intermediação financeira	186	0,0%	184	0,0%
Atividades imobiliárias	1 363	0,2%	1 820	0,4%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	0,0%	91	0,0%
Educação	580	0,1%	662	0,1%
Saúde e segurança social	702	0,1%	770	0,2%
Outros	28 297	4,7%	18 797	3,8%
Particulares				
Habituação	100	0,0%	105	0,0%
Consumo	540 008	90,6%	448 278	89,8%
	595 908	100%	499 462	100%

No quadro acima, para os exercícios de 2020 e 2019, estão incluídas as carteiras de crédito afetas às operações de titularização Chaves Funding nº 8 e Ulisses I.

Loações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31.12.2020						<i>m€</i>
Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro não obtido (VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	348	22	370	348	370	0
De 3 meses a 1 ano	1 123	327	1 450	1 120	1 447	3
De 1 a 2 anos	1 539	283	1 822	1 522	1 805	17
De 2 a 5 anos	2 355	599	2 954	2 221	2 820	134
Mais de 5 anos	1 003	133	1 136	636	769	367
	6 368	1 364	7 732	5 847	7 211	521

31.12.2019						<i>m€</i>
Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro não obtido (VI)=(III)-(V)	
Até 3 meses	695	22	716	695	716	0
De 3 meses a 1 ano	1 859	143	2 002	1 855	1 998	4
De 1 a 2 anos	1 992	385	2 378	1 973	2 358	19
De 2 a 5 anos	3 093	822	3 914	2 900	3 722	192
Mais de 5 anos	1 160	205	1 364	721	926	439
	8 799	1 576	10 375	8 144	9 720	655

O valor do investimento líquido corresponde ao capital vincendo das locações financeiras, o qual se encontra registado nas rubricas “Crédito a clientes – Crédito interno e ao exterior – locação financeira” e “Crédito a clientes – Ativos titularizados não desconhecidos – Crédito interno”.

Nota 8 - Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	31.12.20	31.12.19
Ativos		
Imóveis	922	664
Equipamento	1	1
	923	665
Imparidade (Nota 15)		
Imóveis	(282)	(184)
Equipamento	(1)	(1)
	(283)	(185)
	640	480

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem aos imóveis e equipamentos, recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade (ver Nota 15), a qual reflete a diferença entre o valor bruto registado e o valor de avaliação dos referidos bens.

Não ocorreram movimentos significativos durante o exercício de 2020, de acordo com o quadro que se segue:

	31.12.2019								31.12.20		
	Valor	Imparidade	Valor	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor	Imparidade	Valor	
	Bruto	Acumulada	líquido					Bruto	Acumulada	líquido	
Imóveis	664	(184)	480	258	-	-	(98)	922	(282)	640	
Equipamento	1	(1)	0	-	-	-	-	1	(1)	0	
	665	(185)	480	258	-	-	(98)	923	(283)	640	

	31.12.2018								31.12.19		
	Valor	Imparidade	Valor	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor	Imparidade	Valor	
	Bruto	Acumulada	líquido					Bruto	Acumulada	líquido	
Imóveis	664	(224)	440	-	-	-	40	664	(184)	480	
Equipamento	1	(1)	0	-	-	-	-	1	(1)	0	
	665	(225)	440	-	-	-	40	665	(185)	480	

Nota 9 - Ativos Tangíveis

O movimento ocorrido na rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Outros Ativos Tangíveis	01.01.20			Aquisições	Transferências	Abates e alienações			31.12.20		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras em Imóveis arrendados	420	(196)	224	-	-	-	(38)	420	(234)	186	
Ativos sob direito de uso	1 444	(219)	1 225	33	-	-	(227)	1 477	(446)	1 031	
	1 864	(415)	1 449	33	-	-	(265)	1 897	(680)	1 217	
Equipamento											
Mobiliário e material	172	(163)	9	2	-	(24)	24	150	(141)	9	
Máquinas e ferramentas	57	(45)	12	1	-	(8)	8	50	(42)	8	
Equip. informático	536	(508)	28	83	-	(4)	4	615	(529)	86	
Instalações interiores	10	(2)	8	-	-	-	(1)	10	(3)	7	
Material de transporte	19	(19)	-	-	-	(13)	13	6	(6)	-	
Equip. segurança	58	(58)	-	8	-	(4)	4	62	(54)	8	
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	30	-	30	
Ativos sob direito de uso	356	(81)	275	58	-	-	(116)	414	(197)	217	
	1 238	(876)	362	152	-	(53)	53	1 337	(972)	365	
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	0	-	-	(0)	3	(1)	2	
	3	(1)	2	0	-	-	(0)	3	(1)	2	
	3 105	(1 292)	1 813	185	-	(53)	53	(414)	(1 654)	1 584	

Outros Ativos Tangíveis	01.01.19			Aquisições	Reavaliações	Abates e alienações			31.12.19		
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido
Imóveis de serviço próprio:											
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obras em Imóveis arrendados	420	(148)	273	-	-	-	(48)	420	(196)	224	
Ativos sob direito de uso	1 419	-	1 419	25	-	-	(219)	1 444	(219)	1 225	
	1 840	(148)	1 692	25	-	-	(267)	1 864	(415)	1 449	
Equipamento											
Mobiliário e material	170	(162)	8	2	-	-	(1)	172	(163)	9	
Máquinas e ferramentas	51	(40)	11	5	-	-	(5)	57	(45)	12	
Equip. informático	518	(500)	17	23	-	(4)	(12)	536	(508)	28	
Instalações interiores	10	(1)	8	-	-	-	(1)	10	(2)	8	
Material de transporte	23	(23)	-	-	-	(3)	3	19	(19)	-	
Equip. segurança	58	(58)	0	-	-	-	-	58	(58)	-	
Outro equipamento	30	-	30	-	-	-	-	30	-	30	
Ativos sob direito de uso	131	-	131	225	-	-	(81)	356	(81)	275	
	990	(784)	206	256	-	(7)	7	1 238	(876)	362	
Ativos em locação operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros ativos tangíveis	3	(1)	2	-	-	-	(0)	3	(1)	2	
	3	(1)	2	-	-	-	(0)	3	(1)	2	
	2 833	(933)	1 900	281	-	(7)	7	(368)	(1 292)	1 813	

Ativos sob direito de uso - Viaturas

Locatária

A 31 de Dezembro de 2020 eram 42 as viaturas em locação operacional.

Os pagamentos mínimos futuros no âmbito das locações operacionais em vigor em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme se segue:

	<i>m€</i>	
	Pagamentos mínimos não canceláveis	
	31.12.2020	31.12.2019
Viaturas		
Até 1 ano	96	108
De 1 ano a 5 anos	120	166
	216	274

Nota 10 - Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	31.12.19					Abates e alienações			31.12.20			<i>m€</i>
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferências	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	1 092	(1 086)	6	7	1 107	(407)	407	(190)	1 799	(869)	930	
Outros ativo intangíveis	213	(203)	10	-	-	(50)	50	(5)	163	(158)	5	
Ativos intangíveis em curso	1 223	-	1 223	213	(1 107)	(81)	-	-	248	-	248	
	2 528	(1 289)	1 239	220	-	(538)	457	(195)	2 210	(1 027)	1 183	

Ativos Intangíveis	31.12.18					Abates e alienações			31.12.19			<i>m€</i>
	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Transferências	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Amortiz. Exercício	Valor Bruto	Amortiz. Acumuladas	Valor Líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados	1 092	(1 081)	11	-	0	-	-	(5)	1 092	(1 086)	6	
Outros ativo intangíveis	205	(198)	7	8	-	-	-	(5)	213	(203)	10	
Ativos intangíveis em curso	178	-	178	1 045	-	-	-	-	1 223	-	1 223	
	1 474	(1 279)	196	1 053	0	-	-	(10)	2 528	(1 289)	1 239	

No exercício de 2018, a Sociedade concluiu a análise e negociação sobre o projeto de substituição da sua principal plataforma informática, tendo celebrado acordo com o fornecedor VTXRM para a aquisição da nova plataforma informática denominada Accipiens, a qual originou um primeiro adiantamento e um aumento de 178 m€ de Ativos intangíveis em curso em 2018, e de 1.045m€ em 2019. Em 2020 continuou o investimento na plataforma informática e com o início da utilização da mesma, começou a transferência de Ativos intangíveis em curso para Sistemas de tratamento automáticos de dados.

No final de 2020 foram analisados os Ativos Intangíveis fora de uso e totalmente amortizados e efetuou-se o abate dos mesmos.

Nota 11 - Impostos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as várias rubricas do balanço associadas a impostos têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ativos e Passivos por Impostos	31.12.20	31.12.19
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	-	70
	-	70
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar (imposto estimado)	(1 363)	(2 420)
	(1 363)	(2 420)
Ativos por impostos diferidos		
Provisões não aceites fiscalmente	1 092	1 378
Por Benefícios Pós Emprego	49	
	1 141	1 378
	(222)	(972)

Na sequência da publicação, em 4 de setembro de 2019, do regime fiscal das imparidades das instituições de crédito, a Sociedade passou a relevar ativos por impostos diferidos relativamente, sobretudo, às imparidades anteriormente tributadas (até 31.12.2018). Adicionalmente, a Sociedade optou por comunicar à Autoridade Tributária, a adesão ao novo regime fiscal com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Com referência à data de fecho de exercício, existiam as seguintes diferenças temporariamente dedutíveis:

	Base	Imposto
<i>Provisões Económicas / Imparidades</i>	1.189	327
Prejuízos Fiscais Reportáveis	0	0
Provisões para Outros Riscos e Encargos	46	13
<i>Provisões para Riscos Gerais de Crédito</i>	2.737	752
<i>Benefícios Pós Emprego</i>	177	49
	4.149	1.141

Os valores de “provisões económicas” e “provisões para Riscos Gerais de Crédito” correspondem aos valores apurados por aplicação da Lei 98/2019, de 4 de setembro, na opção de adoção ao novo regime com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às imparidades que permanecem tributadas e que foram calculadas por referência aos valores de “provisões para Riscos Gerais de Crédito” e “Provisões Económicas” que existiriam caso fosse aplicado o aviso 3/95 à carteira de crédito originada até 31 de dezembro de 2018 com os respetivos montantes apurados ao fecho do exercício de 2020.

A composição das rubricas de impostos ao nível dos resultados em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	<i>m€</i>	
Impostos (em Resultados)	31.12.20	31.12.19
Imposto corrente		
do ano (imposto estimado)	3 065	3 546
correção relativa a exercícios anteriores	(0)	41
	<u>3 065</u>	<u>3 587</u>
Imposto diferido	286	(1 378)
Total de impostos em resultados	<u>3 351</u>	<u>2 209</u>
Resultado antes de impostos	12 319	14 746
Carga Fiscal	27,20%	14,98%

Apresenta-se no quadro seguinte a reconciliação entre a taxa de imposto nominal e efetiva da 321 Crédito para os exercícios de 2020 e 2019:

	<i>m€</i>			<i>m€</i>		
	31.12.20			31.12.19		
Reconciliação da taxa de Imposto	Base	Taxa	Imposto	Base	Taxa	Imposto
Resultados antes de impostos	12 319	22,50%	2 772	14 746	22,50%	3 318
Diferenças:						
Provisões temporariamente não dedutíveis para efeitos fiscais sem ativos por impostos diferidos registados em exercícios anteriores	(835)	22,50%	(188)	(1 426)	22,50%	(321)
Contribuição do setor bancário	182	22,50%	41	51	22,50%	11
Outro imposto diferido ativo não reconhecido	<u>20</u>	22,50%	<u>5</u>	<u>(139)</u>	22,50%	<u>(31)</u>
	11 686		2 630	13 232		2 977
Derrama Estadual	6 000	3,00%	180	6 000	3,00%	180
Derrama Estadual 2ºescalão	4 186	5,00%	209	5 732	5,00%	287
Tributações autónomas			<u>46</u>			<u>102</u>
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto relativa a exercícios anteriores			-			41
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis de anos anteriores sem ativos por impostos diferidos registados			-			-
Activos por impostos diferidos	1 039	27,50%	<u>286</u>	(5 010)	27,50%	<u>(1 378)</u>
			<u>27,20%</u>			<u>14,98%</u>
			3 351			2 209

No exercício de 2020, a taxa de imposto efetiva, ou seja, o gasto com impostos sobre resultados antes de impostos, atingiu os 27,20%.

Nota 12 - Outros Ativos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.20	31.12.19
Outros Ativos		
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Aplicações diversas	42	42
Setor público administrativo	1 019	555
Devedores diversos		
Solicitadores	5	4
Outros Devedores - Outros Debitos	190	22
Outros	61	50
Devedores e outras aplicações		
Devedores de locação financeira	3 262	4 211
	4 579	4 884
Rendimentos a receber		
Titularizações	7	8
Outros rendimentos a receber		
Gestão de Contratos Securitizados	31	35
Comissões de angariação de seguros a receber	508	357
Outros	17	-
	563	400
Despesas com encargo diferido		
Seguros	4	7
Contratos de manutenção	248	171
Outras	20	22
	272	200
Outras contas de regularização		
Outras	3	37
	5 417	5 521
Imparidades (Nota 15)		
Devedores e outras aplicações	(3 651)	(4 182)
	1 766	1 339

A rubrica “Sector público administrativo” corresponde a montantes pagos e reclamados pela Sociedade referentes a IRC, Derrama de IRC e IMI, os quais se encontram provisionados na sua totalidade na rubrica “Imparidades para Outros Ativos” no valor de 412m€ e IVA a recuperar no valor de 607m€.

A rubrica de “Devedores e outras aplicações” inclui os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 3.262 m€ (4.211 m€ em 2019). No exercício de 2020, a sociedade efetuou a regularização de IVA em relação a créditos considerados incobráveis. Neste âmbito, destaca-se a regularização do montante de 914mil€ associado à dívida de um devedor de locação financeira mobiliária, com o correspondente impacto de reposição de imparidade (ver nota 15).

Estes montantes apresentam imparidades (Nota 15) num montante de 3.239 m€ (4.182 m€ em 2019). O restante valor das Imparidades de Outros Ativos, 412m€, diz respeito à reclassificação de “Provisões para outros riscos e encargos” do Passivo, referentes a valores relevados em “Sector público administrativo”.

A rubrica de “Outros rendimentos a receber – Gestão de Contratos Securitizados”, que apresenta a 31 de Dezembro de 2020 um montante de 31 m€, é na sua totalidade composto pela especialização do Fee a receber pela gestão da carteira de contratos da operação FENIX.

Nota 13 - Recursos de Outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade detinha:

	<i>m€</i>	
Recursos de Outras IC's	31.12.20	31.12.19
Recursos de IC's no país		
Empréstimos	14 000	25 000
Juros a pagar	98	42
	14 098	25 042
	<i>m€</i>	
Prazos residuais	31.12.20	31.12.19
Até 3 meses	3 002	25 042
De 3 meses a 6 meses	-	-
De 6 meses a 1 ano	11 096	-
	14 098	25 042

A 31/12/2019 o valor de 25.042m€ corresponde a três utilizações (5.000m€, 5.000m€ e 15.000m€) de um limite total de 70.000m€ de linha de crédito junto do Banco CTT.

Ao fecho de 2020 o valor de 14.098m€ corresponde ao capital (14.000m€) e juros de duas utilizações (11.000m€ e 3.000m€) do mesmo limite de 70.000m€ de linha de crédito junto do Banco CTT.

Nota 14 - Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

A Sociedade suporta a sua estrutura de financiamento em operações de titularização de crédito. A 1 de Janeiro de 2019, a Sociedade tinha duas operações de titularização de créditos não desreconhecidos do balanço em vigor, a Chaves Funding nº 7 e a Ulisses Nº1, ambas originadas em julho de 2017.

Na sequência da aquisição do capital da Sociedade por parte do Banco CTT S.A. em maio de 2019, a Sociedade procedeu ao encerramento da operação Chaves Funding nº7 em junho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento direto do acionista único.

Posteriormente, e após análise estratégica interna, a Sociedade em conjunto com o Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding nº 8 em novembro de 2019.

De seguida apresentam-se as principais características das duas operações referidas anteriormente bem como a respetiva evolução dos montantes mais relevantes no exercício de 2020.

Ulisses Nº1

Em Julho de 2017, a Sociedade decidiu lançar um programa público de titularizações de crédito denominado Ulisses, emitindo a operação Ulisses No1 junto do mercado internacional, através da Sagres STC S.A., tendo contado na sua montagem com a colaboração dos Bancos Citibank e Deutsche Bank, e que incluiu uma carteira de crédito ao consumo no valor total de 141.225m€. Esta operação, em relação às tranches colocadas no mercado, obteve notações de rating por parte da DBRS e da Moody's, notações essas que foram sendo alvo de upgrades conforme quadro seguinte.

Detalhes da Operação ULISSES	Valor Nominal	Notação Inicial		Notação Atual		Ano de reembolso	Remuneração
		Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)	Notação de Rating (Moody's)	Notação de Rating (DBRS)		
		Class A	120 100	A2	A		
Class B	7 000	Baa3	BBB	Aa3	A	2033	Euribor 1M + 160bps
Class C	7 100	Ba2	BB(low)	A3	BBB	2033	Euribor 1M + 375bps
Class D	7 100	-	-	-	-	2033	Euribor 1M + 400bps
Class E	3 500	-	-	-	-	2033	-
144 800							

A operação Ulisses Nº1 previa um período de revolving de 12 meses (terminado em julho 2018), sendo que a 31 de dezembro de 2020 apresentava os seguintes montantes em dívida:

ULISSES						
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2020	31.12.2019	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread
Class A	120 100	120 100				0,85%
Class B	7 000	7 000				1,60%
Class C	7 100	7 100				3,75%
Class D	7 100	7 100				4,00%
Class E	3 500	3 500				
Montante Liquidado	(95 197)	(64 734)	10/07/2017	48 meses		
	49 603	80 066				

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os passivos financeiros associados a ativos transferidos, relacionados com a operação Ulisses nº1, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

Prazos residuais da operação ULISSES	m€	
	31.12.2020	31.12.2019
Até 1 ano	14 569	20 183
Entre 1 e 5 anos	30 684	48 466
Mais de 5 anos	4 350	11 417
	49 603	80 066

Esta operação tem incorporado um Swap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, mas que não foram contratados diretamente pela 321 Crédito, mas sim pelos emitentes da operação de titularização (Sagres STC).

Chaves Funding nº 8

Em Novembro de 2019, a Sociedade originou a operação Chaves Funding nº 8, emitida pela Tagus STC S.A., cuja montagem contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo, cujo valor total inicial era de 310.500 m€, tendo a *tranche A* (detida na totalidade pelo Banco CTT) um montante máximo de 450.000m€, a utilizar ao longo dos 24 meses de período de revolving.

Detalhes da Operação Chaves 8	Valor Nominal	Notação de Rating	Ano de reembolso	Remuneração
Class A notes	294 975	-	2034	Euribor 1M + 125bps
Class B notes	16 025	-	2034	
311 000				

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a operação Chaves nº8 apresentava os seguintes montantes em dívida:

CH8							<i>m€</i>
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2020	31.12.2019	Data de emissão	Vida média estimada	Garantia	Spread	
Class A	437 904	312 588				1,25%	
Class B	24 451	16 952					
			28/11/2019	180 meses			
Montante Liquidado	(9 779)	(6 492)					
	452 576	323 048					

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os passivos financeiros associados a ativos transferidos relacionados com a operação Chaves Funding nº8, apresentam a seguinte composição por prazos residuais:

			<i>m€</i>	
Prazos residuais da operação CH8	31.12.2020	31.12.2019		
Até 1 ano	60 563	43 753		
Entre 1 e 5 anos	243 259	170 735		
Mais de 5 anos	148 754	108 560		
	452 576	323 048		

A Sociedade efetua o ajustamento inerente à compensação (offsetting) dos ativos e passivos financeiros associados às operações de titularização, reconhecendo-as pelo seu valor líquido em balanço.

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe dos montantes que compõem esta rubrica.

m€			
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2020		
	Ulisses 1	Chaves 8	Total
Passivos			
Carteiras de Crédito Titularizado	49 603	452 576	502 179
Outros Créditos - Valores a Pagar	893	5 235	6 128
Outros	671	-	671
			508 978
Ativos Compensados			
Títulos detidos pela Sociedade	10 600	24 451	35 051
Despesas de Montagem diferidas	(1 426)	-	(1 426)
Outros Débitos - Valores a Receber	252	2 455	2 707
			36 332
Total (Passivos - Ativos Compensados)			472 646

m€			
Passivos Financeiros associados a Ativos transferidos	31.12.2019		
	Ulisses 1	Chaves 8	Total
Passivos			
Carteiras de Crédito Titularizado	80 066	323 048	403 114
Outros Créditos - Valores a Pagar	1 721	4 066	5 787
Outros	570	-	570
			409 471
Ativos Compensados			
Títulos detidos pela Sociedade	10 600	16 952	27 552
Despesas de Montagem diferidas	(1 222)	-	(1 222)
Outros Débitos - Valores a Receber	479	1 950	2 429
			28 759
Total (Passivos - Ativos Compensados)			380 712

Na rubrica de Passivos – Carteiras e Crédito Titularizado estão relevados os montantes totais das carteiras titularizadas. Na rubrica Passivos – Outros Créditos – Valores a Pagar são apresentados os montantes das transferências de montantes para os veículos de securitização a efetuar no mês seguinte. Na rubrica Passivos – Outros apresentam-se os montantes relacionados com a amortização acumulada da Cash Reserve Account da operação Ulisses 1.

Na rubrica Ativos Compensados – Títulos detidos pela Sociedade, apresentam-se os montantes das tranches das operações de titularização detidas pela Sociedade, nomeadamente, tranche B da operação Chaves Funding nº 8 e tranches D e E da operação Ulisses 1. Na rubrica Ativos Compensados – Despesas de Montagem diferidas, releva-se o montante já reconhecido como custo de montagem da operação Ulisses 1, sendo o valor total a reconhecer de 1.487 m€, encontrando-se a 31 de Dezembro de 2020 por reconhecer o valor de 61 m€. Os montantes relevados na rubrica Ativos Compensados – Outros débitos – Valores a Receber, correspondem à especialização dos valores de excess spread das operações de titularização a receber no Interest Payment Date do mês seguinte.

Nota 15 - Imparidades e Provisões

O movimento ocorrido na imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, foi como segue:

Imparidades	Saldo		Reforços líquidos de reposições / reversões				Saldo		m€
	31.12.19	Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total	Utilizações	Transferências	31.12.20	
No Ativo									
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	19 879	-	8 954	-	8 954	(752)	-	28 081	
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 8)	185	-	98	-	98	-	-	283	
Imparidades para outros ativos (Nota 12)	4 182	-	-	(943)	(943)	(213)	625	3 651	
Total de Imparidades no Ativo	24 246	-	9 052	(943)	8 109	(965)	625	32 015	
No Passivo									
Provisões para outros riscos e encargos	3 010	-	202	-	202	-	(1 969)	1 243	
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	3 010	-	202	-	202	-	(1 969)	1 243	
Total de Imparidades e provisões	27 256	-	9 254	(943)	8 311	(965)	(1 344)	33 258	

Imparidades	Saldo		Reforços líquidos de reposições / reversões				Saldo		m€
	31.12.18	Correções de valores associados ao crédito a clientes	Imparidade Líquida	Imparidade de outros ativos	Total	Utilizações	Utilizações	31.12.19	
No Ativo									
Imparidades para crédito a clientes (Nota 7)	18 678	-	2 411	-	2 411	(1 210)	-	19 879	
Imparidade em ativos não correntes detidos p/ venda (Nota 8)	225	-	(40)	-	(40)	-	-	185	
Imparidades para outros ativos (Nota 12)	4 025	-	-	157	157	-	-	4 182	
Total de Imparidades no Ativo	22 928	-	2 371	157	2 528	(1 210)	-	24 246	
No Passivo									
Provisões para outros riscos e encargos	3 093	-	(83)	-	(83)	-	-	3 010	
Total de Provisões e Imparidades no Passivo	3 093	-	(83)	-	(83)	-	-	3 010	
Total de Imparidades e provisões	26 021	-	2 288	157	2 445	(1 210)	-	27 256	

A imparidade para crédito a clientes (28.081 m€) é calculada de acordo com as premissas do modelo de imparidade da empresa.

No exercício de 2020 e no cumprimento do estipulado no normativo em vigor sobre esta matéria (Nota 2), foi selecionado um conjunto de contratos de crédito ao consumo para desreconhecimento.

Adicionalmente, a Sociedade procede a desreconhecimentos pontuais de créditos incobráveis, sendo que no exercício de 2020 estes representaram 41m€, e refere-se a 28 contratos de crédito de montante individual imaterial.

O total de contratos desreconhecidos em 2020 é apresentado no quadro abaixo.

31.12.20

Abates

	Nº Contratos	Exposição
Crédito ao Consumo	178	752
	178	752

A 31/12/2020 o total de crédito abatido ao ativo da sociedade, registado na respetiva conta extrapatrimonial, é de 97.904m€.

A rubrica “Imparidade em ativos não correntes detidos para venda”, com um valor de 283m€ em 31 de Dezembro de 2020, corresponde à diferença entre o valor registado no balanço e o valor da avaliação (após haircuts) dos imóveis, equipamentos e viaturas recuperados na sequência da resolução de contratos de crédito.

No exercício de 2020, a sociedade reverteu um montante de 914mil€ de imparidade sobre IVA de créditos incobráveis (ver nota 12).

Em 31 de Dezembro de 2020, as provisões para outros riscos e encargos incluem: (i) 379m€ para fazer face a contingências fiscais associadas a IRC; (ii) 864m€ para fazer face a outras contingências.

As transferências efetuadas da rubrica de “Provisões para outros riscos e encargos” no valor total de 1.969m€, devem-se à reclassificação do valor de 1.414m€ para a conta de “Passivos por Impostos

Correntes” por se tratar de um valor reclamado e não pago à Administração Tributário num processo de IRC, e à reclassificação do valor 555m€ para a conta de “Imparidades de Outros Ativos”, tal como foi explicado na Nota 12.

Foi, também efetuada a reclassificação de um valor de 70m€ da conta de “Passivos por Impostos Correntes” para a conta de “Imparidades de Outros Ativos”.

Para efeitos de apuramento das provisões para processos judiciais em curso, a Sociedade baseou-se nas opiniões formuladas pelos advogados externos com quem trabalha. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o resumo dos processos judiciais em curso intentados contra a Sociedade era como segue:

31.12.20							m€
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado			Provisão	
			Favorável	Desfavorável			
			Valor da Ação	Perda Esperada			
De montante superior a 500 m€	1	2 500	2 500	0	0	0	
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	2	490	490	0	0	0	
De montante inferior a 100 m€	13	316	316	0	0	0	
	16	3 306	3 306	0	0	0	

31.12.19							m€
Processos	Número	Montante	Desfecho Estimado			Provisão	
			Favorável	Desfavorável			
			Valor da Ação	Perda Esperada			
De montante superior a 500 m€	1	2 500	2 500	0	0	0	
De montante superior a 100 m€ e inferior a 500 m€	2	490	490	0	0	0	
De montante inferior a 100 m€	15	409	406	3	3	3	
	18	3 399	3 396	3	3	3	

No ponto “Informação a divulgar de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu”, em anexo a este relatório consta informação sobre as indicações e recomendações a adotar em matéria de supervisão.

Nota 16 - Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Outros Passivos	31.12.20	31.12.19
Credores e outros recursos		
Setor público administrativo:		
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	-	60
Retenção de Impostos na Fonte	772	737
Contribuições para a Segurança Social	103	95
Cobranças por conta de terceiros	4	4
Contribuições para outros sistemas de saúde	21	20
Credores diversos		
Credores por contratos de factoring	-	-
Outros credores		
Valores a Liquidar a Securitizadoras	114	180
Apólices de Seguros a Liquidar	899	639
Outros Credores Negócio	734	616
Outros Credores Não Negócio	297	405
Outros Credores Ativos em Locação	1 272	1 512
	4 216	4 268
Encargos a pagar		
Prémios de Final de Carreira	210	192
Subsídio por morte	7	7
Responsabilidades c/ SAMS	1 432	1 286
Outros encargos a pagar		
Pessoal	630	595
Comissões/Rappel	7 033	7 264
Outras	1 049	856
	10 361	10 200
Receitas com rendimento diferido		
Comissões de Seguros	2	8
Outras	6	-
	8	8
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar		
Valores Credores a regularizar	363	274
Mais-Valias de Relocações de Bens a regularizar	1	1
Outros	1 021	1 126
	1 385	1 401
	15 970	15 877

O montante da rubrica “Credores diversos – Outros credores – Valores a Liquidar a Securitizadoras” (114 m€) compreende o montante de capital e juro, de contratos incluídos nas operações Total Return Swap e FENIX, recebidos de clientes e que serão liquidadas às contrapartes no mês seguinte.

A rubrica “Credores diversos – Outros credores – Outros credores negócio”, agrega montantes a liquidar a fornecedores ligados à atividade da Sociedade, que totalizaram em 31 de Dezembro de 2020 o valor de 734 m€ (616 m€ em 2019).

A rubrica “Encargos a pagar”, apresenta um valor a 31 de Dezembro de 2020 de 10.361 m€ (10.200 m€ em 2019) e inclui responsabilidades ligadas a colaboradores, nomeadamente, em termos de “Prémios de final de carreira” no valor de 210 m€ (192 m€ em 2019), “Responsabilidades com SAMS” no valor de 1.432 m€ (1.286 m€ em 2019), “Outros Encargos a Pagar – Pessoal” no valor de 630 m€ (595 m€ em 2019).

A sub rubrica de Comissões/Rappel inclui o valor do rappel e das comissões de intermediação de crédito. O saldo acumulado vai crescendo ao longo do ano essencialmente devido ao cálculo dos

valores de rappel, de protocolo anual, que só ficam disponíveis para pagamento durante o mês de janeiro do ano seguinte.

A rubrica “Outros Encargos a Pagar – Outras”, no valor de 1.049m€, inclui encargos do exercício de 2020 relativos, designadamente, a honorários, despesas de marketing e um valor de remunerações variáveis decorrente da avaliação de desempenho de 2020, a pagar em 2021, após conclusão do referido processo.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Valores Credores a regularizar”, no valor de 363m€ (274m€ em 2019), corresponde a recebimentos de clientes não imputados ainda aos respetivos créditos, ou a devolver.

A rubrica “Outras contas de regularização – Outras operações a regularizar – Outros”, no valor de 1.021m€ (1.126m€ em 2019) compreende valores a pagar às Conservatórias pelas legalizações das viaturas financiadas no valor de 506m€ e valores a regularizar da carteira de locação financeira imobiliária.

As maturidades dos contratos em locação, contabilizados de acordo com a IFRS16, apresentam-se no quadro que se segue:

Imóveis		
Leiria	3	abr/21
Porto	723	abr/25
Lisboa	326	mai/27
Viaturas		
	4	fev/21
	3	mai/21
	15	abr/22
	5	jun/22
	23	jul/22
	6	abr/23
	53	jun/23
	57	jul/23
	5	out/23
	9	dez/23
	10	jan/24
	21	jul/24
	7	jul/25
	1272	

Nota 17 - Capital Próprio

Em 31 de Dezembro de 2020, o capital social da Sociedade era integralmente detido pela entidade Banco CTT, S.A..

O capital social da Sociedade foi aumentado de 20.101.710,00€ (2018) para 30.000.000,00€ (2019) e está repartido por 30.000.000 ações com o valor nominal de 1 € cada, integralmente subscrito e realizado.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao

valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

A empresa reconhece os valores de ganhos/perdas atuariais em Outras reservas.

A rubrica de Resultados Transitados inclui os montantes de resultados líquidos não distribuídos e não afetos a Reservas e o acréscimo patrimonial resultante da aplicação em 2018 da IFRS9 (1.148.840 Euros).

Nota 18 - Contas Extrapatrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Contas Extrapatrimoniais	31.12.20	31.12.19
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	-	1 496
	-	1 496
Garantias recebidas		
Garantias reais	591 292	490 497
	591 292	490 497
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	320	251
	320	251
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos Revogáveis	56 000	45 000
Compromissos Irrevogáveis	-	279
	56 000	45 279
Responsabilidades por prestação de serviços		
Ativos Cedidos em Operações de Titularização	44 104	45 708
Outros valores associados a operações de Titularização	3 075	3 134
	47 179	48 842
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	97 904	99 384
Juros e Despesas Vencidos	21 245	21 285
Contratos com Recurso - Faturas Não Financiadas	1 032	1 009
Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira	7 717	10 359
	127 898	132 037
	822 689	718 402

A rubrica “Garantias prestadas e outros passivos eventuais – Ativos dados em garantia”, incluía a 31 de Dezembro de 2019 uma hipoteca voluntária, constituída a favor da AT, no montante de 1.496 m€, sobre imóveis relevados em ativos não correntes detidos para venda. No âmbito deste processo foi também entregue uma garantia bancária no valor de 442m€ para suspensão de processo de execução fiscal associado a uma liquidação adicional de IRC, relativa ao exercício de 2011, que a sociedade impugnou judicialmente e cuja responsabilidade se encontra integralmente provisionada.

Em 2020 a garantia bancária no valor de 442m€ e a hipoteca voluntária de 1.496m€ foram substituídas por uma única garantia bancária no valor de 1.938m€.

O saldo da rubrica “Garantias recebidas – Garantias reais” foi determinado da seguinte forma: (i) para as viaturas, o valor das garantias corresponde ao seu valor de mercado determinado com base nas cotações Eurotax; (ii) para os equipamentos, o valor das garantias corresponde ao montante do

financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%; e (iii) para os imóveis, o valor das garantias foi apurado com base na última avaliação disponível.

Os compromissos revogáveis perante terceiros, no valor de 320m€ em 2020, correspondiam a plafonds de crédito stock atribuídos e ainda não utilizados.

O valor de 56.000m€ registado em Compromissos revogáveis assumidos por terceiros refere-se ao limite disponível da linha de crédito junto do banco CTT.

No dia 12 de Dezembro de 2014, no âmbito da conclusão do processo de reprivatização a Sociedade contratualizou uma operação de titularização, denominada “Fénix 1”, sobre uma parte significativa da carteira de locação financeira, num valor total de ativo bruto de 75.442 m€, sendo que o preço de alienação foi igual ao valor do ativo líquido de provisões da referida carteira, que totalizou o montante de 50.903 m€.

A Sociedade Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, foi a Sociedade emissora dos títulos que foram adquiridos na sua totalidade pela Parvalorem. A 321 Crédito não manteve qualquer tranche na sua posse, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida do balanço, relevando, em 31 de Dezembro de 2020, na rubrica “Responsabilidades por prestação de serviços – Ativos cedidos em operações de titularização” o montante da carteira sob gestão de 44.104 m€ (45.708 m€ em 2019).

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um fee de gestão.

Na rubrica “Outros Valores associados a operações de titularização” é relevado o valor da carteira incluída na operação de Total Return Swap, iniciada em 2013 na sequência do encerramento da operação Chaves Funding nº4. Pela gestão desta carteira a Sociedade recebe um Servicing fee. O valor da carteira em 31 de Dezembro de 2020 era de 3.075 m€ (3.134 m€ em 2019).

Na rubrica “Outras contas extrapatrimoniais – Créditos abatidos ao ativo” a Sociedade releva os montantes em dívida de contratos alvo de abate de crédito, apresentando a 31 de Dezembro de 2020 um saldo de 97.904m€ (99.384m€ em 2019), tal como mencionado na Nota 15.

Na rubrica de “Outras contas extrapatrimoniais – Rendas e Valores Residuais de Contratos de Locação Financeira”, a Sociedade releva os montantes previstos receber de clientes de Contratos de Locação Financeira, que em 31 de Dezembro de 2020 totalizava o montante de 7.717 m€ (10.359m€ em 2019) Esta diminuição reflete a amortização da carteira de locação e a descontinuação deste produto.

Nota 19 - Juros e rendimentos e Juros e encargos similares

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.20	31.12.19
Margem Financeira		
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	6 451	7 196
Juros de crédito vencido	615	757
Juros de ativos titularizados não desreconhecidos	27 106	21 025
Outros	2	-
	34 174	28 978
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	(19)	(13)
De outras IC's	(342)	(2 822)
De outros empréstimos	-	(168)
Juros de responsabilidades pelo não desreconhecimento de operações de titularização	(7 637)	(3 485)
Comissões pagas associadas ao custo	(203)	(381)
Ativos em locação	(23)	(25)
Outros	(22)	(25)
	(8 246)	(6 919)
	25 928	22 059

A rubrica “Juros e rendimentos similares” apresentou um valor de 34.174 m€ que reflete o contínuo aumento do valor da carteira de crédito a clientes nos últimos exercícios. Desse valor, 1.332m€ diz respeito a contratos em imparidade, stage 3.

A diminuição de Juros de recursos de IC's que apresenta o valor de 342m€ em 2020 (2.822m€ em 2019), e o aumento de Juros das operações de titularização, que apresenta o valor de 7.637m€ em 2020 (3.485m€ em 2019) deriva da concentração de uma parte significativa do financiamento da Sociedade na operação de titularização Chaves Funding N.º.8 cujo acionista único Banco CTT é o único investidor.

Nota 20 - Rendimentos e Encargos com Serviços e Comissões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.20	31.12.19
Resultados de Serviços e Comissões		
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços prestados	4 000	3 079
	4 000	3 079
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(205)	(185)
Outras comissões pagas	(2)	(30)
	(207)	(215)
	3 793	2 864

Os “Serviços e comissões recebidas - Por serviços prestados” incluem os “Servicing Fees” das operações de titularização ativas no montante de 1.565m€. Do restante valor salienta-se o montante de 1.160m€, que diz respeito a proveitos com comissões de seguros. O restante valor de 1.275m€ refere-se essencialmente a comissões cobradas no âmbito das liquidações antecipadas de contratos e a comissões da cobrança de valores em dívida.

A rubrica “Serviços e comissões pagas – Por serviços bancários prestados por terceiros” compreende os custos com as comissões pagas a bancos por serviços diversos, tais como as cobranças por débitos diretos.

Nota 21 - Resultados de alienação de Outros Ativos

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas têm a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
	31.12.20	31.12.19
Resultados de alienação de outros ativos		
Ganhos em alienações	9	23
Perdas em alienações	(239)	(12)
	(230)	11

Os ganhos e perdas em outros ativos decorrem de mais e menos-valias na alienação de bens recuperados no âmbito de contratos de locação financeira.

Nota 22 - Outros Resultados de Exploração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros resultados de exploração” tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Ganhos e Perdas Operacionais	31.12.20	31.12.19
Rendimentos e receitas operacionais		
Outros ganhos e rendimentos operacionais		
Reembolso de despesas	2 267	1 918
Recuperação de créditos e juros incobráveis	1 297	1 804
Rendimentos da prestação de serviços diversos	1	2
Proveitos em registos e notários	56	79
Outros	101	6
	3 722	3 809
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos	(17)	(16)
Contribuições para o FR e FUR	(147)	(74)
Outros encargos e gastos operacionais		
Custos em registos e notários	(1 694)	(1 321)
Regularização de valores devedores	(39)	(74)
Outros	(7)	(10)
	(1 904)	(1 495)
Outros Impostos		
Impostos indiretos	3	(56)
Impostos diretos	(185)	(54)
	(182)	(110)
	1 636	2 204

A rubrica “Reembolso de despesas” inclui 1.828m€ que se refere a comissões de processamento e os restantes valores respeitam a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pela Sociedade, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processos em contencioso.

A rubrica “Recuperação de créditos e juros incobráveis” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos que foram abatidos ao ativo em exercícios anteriores, nomeadamente, em relação a contratos totalmente provisionados à data do seu abate.

O montante de 185m€ (54m€ em 2019) registado na rubrica “Outros impostos – Impostos diretos” inclui o custo com a Contribuição para o Sector Bancário de 182m€ (51m€ em 2019).

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos, deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e complementares (Tier 2) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que, segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes às operações passivas e;
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compense mutuamente.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores são 0,110% e 0,00030%, respetivamente, em função do valor apurado.

Em 2020 temos, também, uma taxa de 0,02% sobre a base a) correspondente ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário.

De acordo com o determinado pela Lei 23-A/2015 (que revoga o Decreto Lei 24/2013), que transpõe para a legislação interna o estipulado nas Diretivas 2014/49/EU e 2014/59/UE do Parlamento europeu e do Conselho, e, pelo Aviso 1/2013, alterado pelos avisos 14/2014 e 8/2014 e Instrução nº6/2013 do Banco de Portugal, e, pelo Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão e regulamento Delegado 2017/2361, em 31 de Dezembro de 2020, as contribuições para o Fundo de Resolução e Fundo Único de Resolução totalizaram 81m€ e 66m€, respetivamente.

Nota 23 - Custos com Pessoal

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Custos com Pessoal	31.12.20	31.12.19
Remuneração de empregados e Órgãos de Gestão	4 348	4 163
Encargos sociais obrigatórios	1 121	1 053
Prémio de antiguidade	18	8
Subsídio por morte	-	-
Responsabilidades Cont. SAMS	116	61
Outros custos com pessoal	21	32
	5 624	5 317

Não se verificaram alterações materialmente significantes à estrutura de custos com pessoal.

O quadro abaixo apresenta os custos com pessoal do Órgão de Administração, em 2020 e 2019, sendo os mesmos relativos ao Presidente do Conselho de Administração – único membro remunerado.

	<i>m€</i>	
Custos com Órgão de Gestão	31.12.20	31.12.19
Remunerações	270	245
Encargos sociais	47	42
	317	287

O efetivo de empregados ao serviço da Sociedade no final de 2020 e 2019 era o seguinte:

Efetivo de Empregados	31.12.20	31.12.19
Administradores	3	3
Diretores	3	3
Chefias	16	13
Técnicos	57	54
Administrativos	49	52
Auxiliares	-	-
	128	125

Neste quadro não se incluem os três membros do Conselho Fiscal.

Nota 24 - Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>m€</i>	
Gastos Administrativos	31.12.20	31.12.19
Água, energia e combustíveis	113	131
Publicações	-	-
Material de higiene e limpeza	19	9
Outros fornecimentos de terceiros	50	48
Rendas e alugueres		
Edifícios	38	20
Viaturas em aluguer operacional	93	109
Outros	4	6
Comunicações	667	485
Deslocações, estadas e representação	338	64
Publicidade e edição de publicações	48	673
Conservação e reparação	15	49
Formação de pessoal	11	25
Seguros	31	34
Serviços especializados		
Avenças e honorários	570	595
Custos judiciais de contencioso e notariado	59	106
Consultores e auditores	436	285
Informações	8	40
Informática	586	576
Outros serviços de terceiros		
Serviços de recuperação de crédito	309	241
Contratos de manutenção	463	513
Outros	405	244
	4 263	4 253

A rubrica “Rendas e alugueres - Edifícios” diz respeito a rendas de um armazém, excluído da aplicação da IFRS16 (locações de curto prazo) no valor de 7m€, cujo contrato foi terminado em julho, e IVA não dedutível das rendas dos restantes imóveis em regime de aluguer sujeitas a IVA, imóveis classificados de acordo com a IFRS16. A sub rúbrica de viaturas em aluguer operacional inclui os serviços associados aos contratos de viaturas em aluguer operacional classificados como ativos em locação (IFRS16).

A variação positiva da rubrica “Comunicações” deve-se, essencialmente, aos custos com licenças de software reclassificadas da rubrica “Contratos de manutenção”.

O decréscimo da rubrica “Publicidade e edição de publicações” e o crescimento da rúbrica de “Deslocações, estadas e representação” deve-se a uma reclassificação contabilista dos custos aí incluídos.

A rubrica “Avenças e honorários” releva os gastos com serviços com advogados e solicitadores no âmbito de processos de recuperação judicial de créditos em incumprimento.

Os honorários totais incorridos no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 114m€, sendo detalhados conforme se segue:

- | | |
|---|------|
| a) Revisão legal das contas anuais: | 44m€ |
| b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade | 43m€ |
| c) Outros serviços não auditoria | 27m€ |

Em 31 de Dezembro de 2020, para além dos serviços de Revisão Legal de Contas, os serviços prestados pelo ROC incluem o processo de quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a

30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2020, revisão ao processo de controlo interno e Aviso 3/2020 (todos estes serviços decorrem de enquadramento regulamentar emitido pelo Banco de Portugal). Foi, também efetuada uma revisão limitada às contas de Junho.

No exercício de 2019 os valores de honorários com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 63m€, com o detalhe que se segue:

a) Revisão legal das contas anuais:	44m€
b) Outros trabalhos de Garantia e Fiabilidade	29m€

Nota 25 - Saldos e transações com partes relacionadas

O quadro abaixo identifica as entidades dos órgãos sociais da Sociedade.

Órgãos Sociais	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Mesa da Assembleia
Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar	Presidente		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal		
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto		Presidente	
Ricardo Jorge da Fonseca Luz		Vogal	
João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento		Vogal	
João Alberto Monarca Pires		Suplente	
Carla Alexandra Passadouro Simões Valente			Presidente
Neuza Maria Sousa Pereira de Campos			Secretária

A Sociedade não tem saldos nem operações com os membros dos seus órgãos sociais, ou dos órgãos sociais das empresas do grupo.

Em Maio de 2019 a sociedade foi adquirida pelo Banco CTT, passando a fazer parte do grupo CTT.

Os saldos e as transações mantidas com empresas relacionadas são como segue:

Transações com Partes Relacionadas	31.12.20					<i>m€</i>
	Aplicações	Recursos	Garantias	Proveitos	Custos	
Empresa						
Banco CTT	51	14 128	1 938	-		372
CTT Correios de Portugal	-	17	-	-		151
CTT Expresso	-	3	-	-		10
Payshop Portugal	-	-	-	-		-
CTT Contacto	-	-	-	-		-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	-	-	-		-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-		-
TECHTREE FCR	-	-	-	-		-
NewPost,ACE	-	-	-	-		-
PTP & F, ACE	-	-	-	-		-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico	-	-	-	-		-
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica	-	-	-	-		-
Mafelosa, SL	-	-	-	-		-
Urpacsur, SL	-	-	-	-		-
Chaves N 7	-	-	-	-		76
Ulisses N 1	7	41 741	-	420		1 283
Chaves N 8	-	430 905	-	1 002		6 480
	58	486 794	1 938	1 422		8 372

Transações com Partes Relacionadas	31.12.19					<i>m€</i>
	Aplicações	Recursos	Garantias	Proveitos	Custos	
Empresa						
Banco CTT	284	25 042	-	-		2 706
CTT Correios de Portugal	-	12	-	-		157
CTT Expresso	-	1	-	-		10
Payshop Portugal	-	-	-	-		-
CTT Contacto	-	-	-	-		-
Tourline Express Mensajeria	-	-	-	-		-
Correio Expresso de Moçambique	-	-	-	-		-
Transporta - Transportes Porta a Porta	-	-	-	-		-
NewPost,ACE	-	-	-	-		-
PTP & F, ACE	-	-	-	-		-
MKTPlace - Comércio Eletrocnico	-	-	-	-		-
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica	-	-	-	-		-
Mafelosa, SL	-	-	-	-		-
Urpacsur, SL	-	-	-	-		-
Chaves N 7	-	-	-	246		1 536
Ulisses N 1	-	72 500	-	255		1 399
Chaves N 8	-	308 212	-	65		550
	284	405 767	-	566		6 358

Os passivos do Banco CTT encontram-se enquadrados numa linha de financiamento, no montante total de 70.000m€, conforme apresentado na Nota 13.

Nota 26 - Ativos sob Gestão e Securitizações

A 321 Crédito à data de 31 de Dezembro de 2020 mantinha a operação FENIX como única operação de titularização desreconhecida viva.

	<i>m€</i>	
Ativos sob Gestão	31.12.20	31.12.19
Fénix	44 104	45 708
	44 104	45 708

Os ativos subjacentes a esta operação foram desreconhecidos no momento da sua contratação em 2014, mediante os critérios definidos pela IAS 39.

O envolvimento da 321 Crédito na operação FENIX materializa-se na gestão da carteira tendo como contrapartida um Fee variável, dependente da performance da carteira

Nota 27 - Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, é analisado como segue:

	31.12.2020				
	<i>m€</i>				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	3 751	3 751	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	3 297	3 297	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Crédito a Clientes	-	-	595 908	595 908	599 036
Ativos Financeiros	-	-	602 956	602 956	606 084
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	14 098	14 098	14 112
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	472 646	472 646	472 646
Passivos Financeiros	-	-	486 744	486 744	486 758

	31.12.2019				
	<i>m€</i>				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	3 575	3 575	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	4 468	4 468	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado					
Crédito a Clientes	-	-	499 462	499 462	503 466
Ativos Financeiros	-	-	507 505	507 505	511 509
Passivo					
Passivo Financeiro ao custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	25 042	25 042	25 669
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	-	380 712	380 712	381 627
Passivos Financeiros	-	-	405 754	405 754	407 296

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

A Sociedade utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

A Sociedade considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,

- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Os quadros seguintes resumem, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

31.12.2020				
<i>m€</i>				
	Técnica de Valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 751	-	-	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3 297	-	-	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	-	-	599 036	599 036
Ativos Financeiros	7 048	-	599 036	606 084
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	14 112	-	-	14 112
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	44 502	428 144	472 646
Passivos Financeiros	14 112	44 502	428 144	486 758

31.12.2019				
<i>m€</i>				
	Técnica de Valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 575	-	-	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468	-	-	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	-	-	503 466	503 466
Ativos Financeiros	8 043	-	503 466	511 509
Passivo				
Passivo Financeiro ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	25 669	-	-	25 669
Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos	-	71 869	309 759	381 628
Passivos Financeiros	25 669	71 869	309 759	407 297

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Crédito a Clientes

A carteira de crédito da Sociedade foi estratificada em grupos de características homogêneas, sobre as quais se projetaram os fluxos financeiros esperados até à sua maturidade. A taxa de desconto utilizada foi calculada com base nas taxas praticadas pela Sociedade no mês de dezembro 2020.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Passivos Financeiros Associados a Ativos Transferidos

O justo valor destes passivos, no que se refere à operação Chaves 8, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada, face à especificidade da operação, foi considerada como sendo idêntica às taxas médias em vigor na operação, aproximando assim o justo valor do seu valor de balanço.

Relativamente aos passivos associados à operação Ulisses 1, o seu justo valor foi apurado recorrendo a cotações de mercados ativos verificados a Dezembro de 2020.

Nota 28 - Gestão dos Riscos da Atividade

Risco de taxa de juro

O crédito concedido pela Sociedade é remunerado maioritariamente a taxas fixas, mas também a taxas variáveis, sendo que as últimas acompanham as variações das taxas de referência dos mercados financeiros (Euribor). Por outro lado, a estrutura de financiamento da Sociedade aplica maioritariamente taxas variáveis.

O risco de taxa de juro consubstancia-se no possível aumento das taxas de mercado, o que agravaria o custo de financiamento, sem correspondência do lado dos proveitos financeiros, diminuindo a margem financeira da Sociedade.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição e monitorização da sua exposição ao risco de taxa de juro e procede ao seu reporte regular ao Conselho de Administração e aos acionistas para que possam avaliar o risco de taxa de juro da Sociedade, e definir estratégias para a sua mitigação.

No que concerne aos procedimentos internos, destacamos a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores dos financiamentos em vigor remunerados a taxa variável.

Por outro lado, a Sociedade beneficia dos instrumentos de mitigação de risco de taxa de juro incluídos na operação de titularização, Ulisses No1. Estes instrumentos normalmente exigidos por investidores e agências de *rating*, permitem salvaguardar a solidez dos fluxos da operação, mesmo em cenários de volatilidade das taxas de mercado.

Em relação à operação Chaves Funding nº 8, destaca-se a existência de um valor mínimo para a Euribor de zero, pelo que as eventuais subidas das taxas de juro de mercado não teriam impacto no custo desta transação enquanto se mantivessem em terreno negativo.

Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por maturidades e *repricing*. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais relevante. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a Risco de Taxa de Juro, em função da sua maturidade (instrumentos a taxa fixa) ou data de refixação (instrumentos a taxa variável), é apresentado nos quadros seguintes:

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos cash-flows descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2020, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

m€

31.12.2020						
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200bp)	Delta Valor Económico (+200bp)
À vista	7 046	-	-	7 046	-	-
À vista - 1 mês	56 526	472 646	83	(416 037)	368	(86)
1 - 3 meses	11 971	3 002	41	9 010	(30)	7
3 - 6 meses	18 094	-	25	18 119	(135)	31
6 - 9 meses	18 169	11 096	54	7 127	(88)	20
9 - 12 meses	18 468	-	86	18 554	(322)	68
1 - 1,5 anos	35 135	-	-	35 135	(869)	181
1,5 - 2 anos	36 479	-	-	36 479	(1 260)	261
2 - 3 anos	71 044	-	-	71 044	(3 490)	704
3 - 4 anos	65 323	-	-	65 323	(4 463)	883
4 - 5 anos	60 936	-	-	60 936	(5 307)	1 092
5 - 6 anos	50 973	-	-	50 973	(5 367)	1 195
6 - 7 anos	41 909	-	-	41 909	(5 144)	1 292
7 - 8 anos	29 621	-	-	29 621	(4 129)	1 165
8 - 9 anos	20 569	-	-	20 569	(3 192)	1 003
9 - 10 anos	9 541	-	-	9 541	(1 621)	572
10 - 15 anos	386	-	-	386	(81)	32
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	552 190	486 744	289	65 735	(35 130)	8 420

m€

31.12.2019						
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição Líquida	Delta Valor Económico (+200bp)	Delta Valor Económico (+200bp)
À vista	8 042	-	-	8 042	-	-
À vista - 1 mês	55 456	380 712	31	(325 225)	288	(68)
1 - 3 meses	10 253	25 042	(312)	(15 101)	50	(12)
3 - 6 meses	15 379	-	27	15 406	(115)	26
6 - 9 meses	15 501	-	9	15 510	(192)	43
9 - 12 meses	14 182	-	22	14 204	(246)	52
1 - 1,5 anos	31 263	-	-	31 263	(773)	161
1,5 - 2 anos	31 081	-	-	31 081	(1 074)	223
2 - 3 anos	58 449	-	-	58 449	(2 871)	580
3 - 4 anos	55 590	-	-	55 590	(3 798)	751
4 - 5 anos	48 240	-	-	48 240	(4 201)	864
5 - 6 anos	42 599	-	-	42 599	(4 485)	999
6 - 7 anos	33 224	-	-	33 224	(4 078)	1 025
7 - 8 anos	24 207	-	-	24 207	(3 374)	952
8 - 9 anos	15 912	-	-	15 912	(2 469)	776
9 - 10 anos	8 070	-	-	8 070	(1 371)	483
10 - 15 anos	280	-	-	280	(59)	23
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	467 728	405 754	(223)	61 751	(28 768)	6 878

A rubrica de “Crédito a Clientes” é apresentada em montantes brutos, não inclui a imparidade, e não inclui, também, comissões líquidas e valores vencidos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição à taxa de juro variável e à taxa de juro fixa, é como segue:

31.12.2020

				<i>m€</i>
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 750	-	1	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3 297	-	-	3 297
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	50 139	495 004	50 765	595 908
	57 186	495 004	50 766	602 956
Passivo				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Instituições de Crédito	14 098	-	-	14 098
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	472 646	-	-	472 646
	486 744	-	-	486 744

31.12.2019

				<i>m€</i>
	Taxa Variável	Taxa Fixa	N/A taxa juro	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 574	-	1	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468	-	-	4 468
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Crédito a Clientes	49 728	409 958	39 776	499 462
	57 770	409 958	39 777	507 505
Passivo				
Passivos Financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Instituições de Crédito	25 042	-	-	25 042
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	380 712	-	-	380 712
	405 754	-	-	405 754

Risco de liquidez

A Sociedade, decorrente da sua atividade principal, a concessão de crédito, está dependente da disponibilidade de recursos financeiros suficientes que lhe permita suportar os níveis de produção definidos estrategicamente pelo seu Conselho de Administração. Paralelamente ao desenvolvimento da sua atividade comercial, a Sociedade deve garantir o cumprimento dos diversos compromissos assumidos perante os seus colaboradores, fornecedores e Sociedade estatais. O risco de liquidez consubstancia-se na possibilidade de a Sociedade não ter, em determinado momento, fundos suficientes para fazer face a todos os compromissos anteriormente explanados.

Assim a Sociedade monitoriza em permanência os níveis de tesouraria correntes, mas também a médio e longo prazo, sendo que estes assentam em projeções continuamente atualizadas e validadas.

As projeções utilizam como pressupostos não só dados históricos de performance das carteiras, mas também todos os dados relevantes que se podem extrair do plano de negócios delineado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, no âmbito das obrigações da Sociedade perante o Banco de Portugal, em matérias de supervisão, é calculado e reportado mensalmente o Liquidity Coverage Ratio (LCR) que define limites mínimos de liquidez, mensal, que têm de ser respeitados. Trimestralmente são, também, calculados e

reportados ao Banco de Portugal os dados de: Additional Liquidity Monitoring Metrics, e, Net Stable Funding Ratio.

As conclusões dessas monitorizações são regularmente partilhadas com as diversas áreas da Sociedade assim como com o Conselho de Administração, e fazem parte dos rácios analisados no “Risk Appetite Framework”

Esta informação é apresentada em base mensal/trimestral, respetivamente, no Comité de Risco.

A mitigação do risco de liquidez é, essencialmente, efetuada através da referida monitorização das necessidades de curto, médio e longo prazo, e da contínua procura de fontes alternativas e eficientes de financiamento.

Atualmente os níveis de liquidez da Sociedade são suportados por três fontes de financiamento:

- Capitais próprios;
- Capitais alheios (empréstimos de curto prazo);
- Securitização de ativos (ABS).

Apesar de a sociedade já ter atingido um nível de diversificação das suas fontes de financiamento satisfatório, a manutenção das análises e consultas permanentes ao mercado é considerada como de elevada relevância para a sua competitividade. Não obstante o referido anteriormente, a aquisição pelo Banco CTT, foi determinante para o aumento significativo das disponibilidades de liquidez à disposição da Sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os cash-flows previsionais não descontados dos instrumentos financeiros, de acordo com os respetivos prazos residuais, apresentam o seguinte detalhe:

m€										
31.12.2020										
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 751	-	-	-	-	-	-	-	-	3 751
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	3 297	-	-	-	-	-	-	-	-	3 297
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	10 227	14 946	21 527	43 171	167 224	146 001	174 566	646	17 600	595 908
	17 275	14 946	21 527	43 171	167 224	146 001	174 566	646	17 600	602 956
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	3 002	-	11 096	-	-	-	-	-	14 098
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	8 687	12 319	18 608	37 617	145 570	127 620	122 225	-	-	472 646
	8 687	15 321	18 608	48 713	145 570	127 620	122 225	-	-	486 744
Diferencial	8 588	(375)	2 919	(5 542)	21 654	18 381	52 341	646	17 600	116 212

m€										
31.12.2019										
Prazos Residuais Contratuais										
	Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 6 Meses	De 6 Meses a 1 ano	De 1 Ano a 3 Anos	De 3 Anos a 5 Anos	De 5 Anos a 10 Anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3 575	-	-	-	-	-	-	-	-	3 575
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	4 468	-	-	-	-	-	-	-	-	4 468
Ativos financeiros ao custo amortizado										
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	9 293	13 216	18 663	37 461	144 224	119 108	143 017	443	14 037	499 462
	17 336	13 216	18 663	37 461	144 224	119 108	143 017	443	14 037	507 505
Passivo										
Passivos Financeiros ao custo amortizado										
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	25 042	-	-	-	-	-	-	-	25 042
Passivos Financeiros associados a Ativos Transferidos	7 580	10 254	15 498	31 281	120 900	100 355	94 844	-	-	380 712
	7 580	35 296	15 498	31 281	120 900	100 355	94 844	-	-	405 754
Diferencial	9 756	(22 080)	3 165	6 180	23 324	18 753	48 173	443	14 037	101 751

Risco cambial

Os ativos e passivos financeiros em balanço em 31 de dezembro de 2020, eram, integralmente, denominados em Euros sendo o seu risco cambial inexistente.

Risco de crédito

O controlo do risco de crédito tem implicações decisivas no resultado da atividade da Sociedade. A análise rigorosa das operações reduz a probabilidade de realização daquelas que venham a registar uma situação de incumprimento. Paralelamente, a instituição dispõe de regulamentos de controlo e recuperação de crédito, de forma a poder reagir atempadamente às situações de incumprimento.

O Conselho de Administração acompanha o risco de Crédito utilizando os relatórios de risco produzidos pela Divisão de Underwriting e os mapas de risco disponibilizados pelo Sistema Integrado de Gestão (SIG) do serviço Controlo de Gestão.

São efetuadas análises de indicadores como:

- Evolução da Taxa de Incidências de Incumprimento da 1ª Mensalidade
- Evolução da Taxa de Delinquências (mais de 30 dias de atraso) da carteira;
- Evolução da Taxa de Defaults (mais de 90 dias de atraso) da carteira;
- Evolução da Taxa de Defaults Ajustada, considerando a barreira dos 210 dias de atraso
- Evolução das taxas de Default Acumuladas por Vintage de Originação;
- Evolução das taxas de Recuperação sobre os Defaults;
- Acompanhamento Mensal da Taxa de Risco por score de Crédito
- Acompanhamento da Taxa de Risco por Segmento de Angariadores de Crédito
- Roll Rates dos diversos buckets de atraso,
- Indicador de Qualidade de Crédito;
- Medição de risco pelos diversos fatores inerentes às operações, quer de cariz pessoal dos clientes, quer de cariz específico relativo às várias dimensões das operações de crédito, nomeadamente no que concerne aos colaterais;
- Evolução das Perdas por Imparidade.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais				
Ativos Financeiros ao custo amortizado				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 297	3 297	4 468	4 468
Crédito a Clientes	595 908	567 827	499 462	479 583
	599 205	571 124	503 930	484 051
Extrapatrimoniais				
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	320	320	251	251
	320	320	251	251
Exposição Máxima a Risco de Crédito	599 525	571 444	504 181	484 302

Justo valor das garantias recebidas de créditos em incumprimento

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a diferença entre o justo valor das garantias recebidas dos créditos em incumprimento e os valores dos créditos em incumprimento, pode ser detalhada como segue:

	31.12.2020					m€
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença	
Operações de crédito com garantias reais						
Imóveis	2 180	680	2 860	2 787	(73)	
Operações de crédito com outras garantias	8 886	45 916	54 802	43 784	(11 018)	
Operações de crédito sem garantias	6 534	1 867	8 401	-	(8 401)	
Total	17 600	48 463	66 063	46 571	(19 492)	

	31.12.2019					m€
	Crédito vencido	Vincendo associado ao Vencido	Total	Justo valor das garantias	Diferença	
Operações de crédito com garantias reais						
Imóveis	2 154	670	2 824	2 661	(163)	
Operações de crédito com outras garantias	5 526	34 648	40 174	33 731	(6 443)	
Operações de crédito sem garantias	6 357	1 522	7 879	-	(7 879)	
Total	14 037	36 840	50 877	36 392	(14 484)	

O justo valor das garantias foi determinado como segue: (i) nos imóveis, corresponde ao valor da última avaliação disponível; e (ii) nas outras garantias, para as viaturas corresponde ao valor de mercado (cotação Eurotax em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, deduzido de um haircut) e para os equipamentos corresponde ao montante do financiamento, amortizado às taxas fiscalmente aceites agravadas em 50%.

Garantias imobiliárias

Segmento / Rácio	31.12.2020			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	550 799	36 021	26 190
<60%	164	5 652	399	138
>=60% e <80%	5	255	-	4
>=80% e <100%	2	116	-	4
>=100%	16	469	2 197	1 745
Total	187	557 291	38 617	28 081

Segmento / Rácio	31.12.2019			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento*	Crédito em incumprimento*	Imparidade
Sem garantia imobiliária	n.a.	463 455	26 888	19 684
<60%	179	7 096	350	79
>=60% e <80%	26	955	-	12
>=80% e <100%	3	185	-	18
>=100%	6	263	270	86
Total	214	471 954	27 508	19 879

*Contratos sem/com incumprimento. Só capital.

Garantias obtidas por aquisição da posse

De acordo com o modelo 9 do Anexo V das orientações do EBA, EBA/GL/2018/10, tal como definido no artº.5º da Instrução 20/2019, do Banco de Portugal, que estabelece os formatos de divulgação de informações relativas a exposições não produtivas, exposições reestruturadas e ativos executados, apresentamos nos quadros abaixo as garantias obtidas por aquisição da posse do bem a 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

	31.12.2020	
	Garantias obtidas por aquisição da posse	
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	923	(283)
Bens imóveis comerciais	922	(282)
Bens móveis	1	(1)
Total	923	(283)

	31.12.2019	
	Garantias obtidas por aquisição da posse	
	Valor reconhecimento inicial	variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	-	-
Outros	665	185
Bens imóveis comerciais	664	184
Bens móveis	1	1
Total	665	185

Este mapa apresenta os valores dos bens recuperados na resolução de contratos de locação, imobiliária e mobiliária.

No que concerne às recuperações de viaturas afetas a contratos de crédito ao consumo, as mesmas são encaminhadas para Sociedades especializadas em leilões de automóveis, recebendo a Sociedade o produto dessas alienações, que são, de imediato, afetos aos respetivos contratos, não havendo contabilização do valor dos bens no ativo da empresa.

Qualidade de crédito

Para análise da qualidade do risco de crédito é apresentado nos quadros que se seguem, de acordo com as orientações do EBA, modelos 3 e 4 do Anexo II do EBA/GL/2018/10, a separação das exposições produtivas e não produtivas, por prazos e stages, a 31 de dezembro de 2020 e de 2019

31.12.2020												m€		
Valores escriturados brutos														
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							Em incumprimento		
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos				
Empréstimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	46 522	46 204	318	9 278	1 181	426	485	706	536	189	5 755	9 278		
PME	39 750	39 457	293	2 812	1 104	353	461	613	277	4	4	2 812		
Agregados familiares	510 769	503 544	7 225	29 339	12 248	4 477	3 657	4 175	3 287	263	1 232	29 339		
Total	557 291	549 748	7 543	38 617	13 429	4 903	4 142	4 881	3 823	452	6 987	38 617		

31.12.2020												m€		
Montante escriturado bruto														
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Imparidades			Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais			
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2			Stage 2	Stage 3	Exposições produtivas	Exposições não produtivas
Empréstimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	46 522	42 931	3 591	9 278	-	9 278	552	375	177	7 002	-	7 002	39 036	1 985
PME	39 750	36 474	3 276	2 812	-	2 812	477	310	167	1 247	-	1 247	33 401	1 302
Agregados familiares	510 769	465 913	44 856	29 339	-	29 339	5 476	3 303	2 173	15 051	-	15 051	429 719	11 583
Total	557 291	508 844	48 447	38 617	-	38 617	6 028	3 678	2 350	22 053	-	22 053	468 755	13 568

31.12.2019												m€	
Valores escriturados brutos													
	Exposições produtivas			Probabilidade reduzida de pagamento ou atraso ≤ 90 dias	Exposições não produtivas							Em incumprimento	
	Sem atraso ou atraso ≤ 30 dias	Atraso > 30 dias e ≤ 90 dias			Atraso > 90 dias e ≤ 180 dias	Atraso > 180 dias e ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano e ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos e ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos e ≤ 7 anos	Atraso > 7 anos			
Empréstimos e adiantamentos													
Sociedades não financeiras	42 086	41 472	614	8 992	905	590	586	256	801	1 292	4 562	8 690	
PME	38 430	37 870	561	2 402	787	536	510	200	359	6	5	2 106	
Agregados familiares	429 085	422 988	6 097	19 299	7 205	3 157	2 686	2 567	1 686	523	1 476	18 818	
Total	471 171	464 460	6 711	28 291	8 109	3 747	3 272	2 823	2 486	1 815	6 038	27 508	

31.12.2019												m€		
Montante escriturado bruto														
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Imparidades			Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais			
	Stage 1	Stage 2		Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2			Stage 2	Stage 3	Exposições produtivas	Exposições não produtivas
Empréstimos e adiantamentos														
Sociedades não financeiras	42 086	39 124	2 962	8 992	302	8 690	(328)	(220)	(109)	(6 695)	(20)	(6 675)	1 726	526
PME	38 430	35 582	2 848	2 402	295	2 106	(284)	(185)	(99)	(1 008)	(20)	(988)	1 557	399
Agregados familiares	429 085	394 962	34 123	19 299	480	18 818	(3 444)	(2 160)	(1 283)	(9 413)	(8)	(9 405)	20 438	5 550
Total	471 171	434 086	37 085	28 291	783	27 508	(3 772)	(2 380)	(1 392)	(16 108)	(27)	(16 080)	22 164	6 076

De acordo com as políticas internas da empresa as exposições consideradas como não produtivas a 31 de dezembro de 2019 abrangiam: exposições em incumprimento/imparidade, exposições objeto de medidas de reestruturação e exposições sem crédito em cumprimento.

A 31 de dezembro de 2020 as exposições não produtivas abrangem: exposições em incumprimento/imparidade e exposições reestruturadas com incumprimento.

A dezembro de 2020 foi implementado o limiar de materialidade, para cálculo de valores em incumprimento, tal como descrito na Nota 3.

A partir de janeiro de 2021, de acordo com a nova definição de *default/incumprimento*, as exposições não produtivas passaram a abranger: exposições em incumprimento/imparidade e exposições reestruturadas com perda económica superior a 1%.

As alterações ocorridas em 2020 e a decorrer em 2021 pretendem acomodar as diretivas da Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas, e o aviso 2/2019 no que respeita a limiar de materialidade.

Análise de Perdas por Imparidade

Metodologias de cálculo da imparidade

A metodologia de cálculo da imparidade inicia-se com a segmentação da carteira baseada em dois critérios: tipo de produto financeiro e classificação atual de risco (*stage*), sendo que na sub-segmentação referente aos *stages* as definições da sociedades encontram-se alinhadas com os critérios definidos pelas Sociedades de supervisão nacionais e europeias, nomeadamente com os *guidelines* emitidos pelo EBA.

No que respeita ao cálculo de imparidade, a Sociedade aplica diferentes abordagens consoante a classificação das operações entre os diferentes *stages*.

O valor de imparidade é calculado para os contratos em *default* através do apuramento da perda associada ao número de anos em *default*, segmentada em função do tipo de garantia associada e tempo decorrido desde o *default*.

Para os contratos em *default* (*stage* 3) a perda de crédito esperada obtém-se aplicando ao valor de exposição a respetiva LGD tendo em conta o período de tempo em situação de *default*.

A perda esperada para as operações em *stage* 2 é calculado através do valor atual dos *cash-flows* futuros esperados descontados à taxa de juro da operação, numa ótica *lifetime*.

Já para os créditos em *stage* 1 a perda esperada é calculada tendo por base a perda incorrida no período de emergência, que neste caso é de 12 meses.

Note-se que no caso das perdas esperadas para operações em *stage* 1 e 2, as mesmas são ainda afetadas pelo impacto da abordagem *forward-looking*, quando as correlações com a macro-economia o permitirem, e também ajustadas pelos resultados do *back-testing*.

Indícios de imparidade por segmentos de crédito

A evidência objetiva de imparidade refere-se a dados observáveis que chegam à atenção da instituição, independentemente do segmento de crédito, sobre os seguintes eventos de perda, conforme descritos na CC/2018/00000062 do Banco de Portugal:

Indícios coletivos:

Existência de dados observáveis que indicam que existe um decréscimo nos *cash-flows* futuros estimados para um determinado grupo de ativos, conforme descrito anteriormente nas condições de classificação de *stages*.

Condições económicas nacionais que se correlacionem com os *defaults*.

Indícios individuais:

Aspectos Contratuais: Incumprimento das condições contratuais; reestruturações por dificuldades financeiras; existência de informação negativa na CRC;

Aspectos Financeiros: Comportamento das receitas brutas, resultado líquido, capitais próprios, nível de endividamento, custos de financiamento e fluxos de caixa;

Colateral: natureza; liquidez do ativo, haircuts;

Outros: Dívidas à administração central, Insolvências ou PER, estabilidade do sector de atividade.

Metodologias de backtesting

A Sociedade tem implementados processos de *backtesting* aos três fatores de risco que realiza com periodicidade anual. Os mesmos pretendem ajustar os modelos calculados estatística e historicamente aos períodos mais recentes – tipicamente 1 ou 2 anos.

Desta forma, a Probabilidade de Pré-pagamento Total é um fator que já se encontra naturalmente ajustado, uma vez que é calculado com um intervalo anual e com base no histórico mais recente.

Relativamente às Probabilidades de *Default* o objetivo do *backtesting* passa por estabelecer não só a atualização às probabilidades verificadas no período mais recente, excluindo o fator do *forward looking*, uma vez que o mesmo não foi aplicado. Este teste é realizado por *bucket* de PDs (intervalos de 30 dias de atraso, até ao limite de 90 dias de atraso).

Quanto às LGDs, o *backtesting* assenta em dois testes distintos: perdas e probabilidades. O objetivo é, através de *bootstrap*, simular quais as recuperações e as probabilidades dos últimos 2 anos por tipo de estratégia, sendo realizado um ajuste aos 2 primeiros anos de cada LGD.

Perdas por imparidade

O cálculo das perdas por imparidade efetuado pela 321 Crédito, e cujo resumo se apresenta no quadro seguinte, baseou-se num modelo que parte da divisão da carteira de crédito em dois segmentos, o de Análise Individual (1,85%) e o de Análise Coletiva (98,15%).

A seleção da carteira para a análise individual baseou-se, exclusivamente, em créditos individualmente significativos.

Segmento	31.12.2020						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	-	-	582 522	22 077	582 522	22 077	560 445
Factoring	2 487	1 982	-	-	2 487	1 982	505
Leasing	8 528	1 658	2 371	2 364	10 899	4 022	6 877
Total	11 015	3 640	584 893	24 441	595 908	28 081	567 827

Segmento	31.12.2019						Crédito Líquido Imparidade
	Análise Individual		Análise Coletiva		Total		
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	
Crédito ao Consumo	-	-	483 239	13 645	483 239	13 645	469 594
Factoring	2 510	1 890	-	-	2 510	1 890	619
Leasing	11 244	1 918	2 469	2 427	13 713	4 344	9 369
Total	13 754	3 808	485 708	16 071	499 462	19 879	479 583

Os créditos dos clientes não incluídos na análise individual foram agrupados em função do seu segmento para apurar a perda coletiva a que ficam sujeitos.

Da carteira alvo da análise individual, foi determinado um valor de imparidade de 3.640m€ o que representa cerca de 13% do total de imparidade calculada. Da análise coletiva resultou um total de perdas por imparidade de 24.441 m€, isto é, 4.1% da carteira analisada.

Desta forma, a carteira analisada, quer individualmente, quer coletivamente, apresenta os seguintes indicadores de risco, com base em dias de atraso ou outros *triggers*.

31.12.2020							m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade
1		49 775	508 845	3 553	125	3 678	1%
2	> 30 dias em vencido	731	7 526	1 501	-	1 501	20%
2	Com menos de 30 dias vencido	4 051	40 921	769	80	849	2%
3	> 90 dias em vencido	2 722	25 187	12 691	3 252	15 943	63%
3	Com outros indícios de default	1 418	13 429	5 927	183	6 110	45%
Total		58 697	595 908	24 441	3 640	28 081	5%

31.12.2019							m€
Stage	Motivo	Nº Operações	Exposição	Imparidade Coletiva	Imparidade Individual	Total Imparidade	Taxa Imparidade
1		43 193	434 086	2 320	60	2 380	1%
2	> 30 dias em vencido	655	6 646	962	0	963	14%
2	Com menos de 30 dias vencido	3 191	31 221	431	26	457	1%
3	> 90 dias em vencido	2 249	20 181	9 410	3 553	12 963	64%
3	Com outros indícios de default	971	7 327	2 948	169	3 117	43%
Total		50 259	499 462	16 071	3 808	19 879	4%

Do quadro depreende-se que grande parte das exposições da Sociedade (85%) estão em estado regular, sem qualquer indício de imparidade – interno ou externo. Das exposições restantes, 47% estão identificadas como em risco por outros fatores que não o crédito vencido, sendo a centralização de responsabilidades no Banco de Portugal o fator que mais contribui para este efeito.

Crédito a clientes

No quadro seguinte apresenta-se a confrontação entre os valores de balanço e o justo valor de operações incluídas na rubrica de “Crédito a clientes”:

31.12.2020				
DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES				
	Valor de Balanço	Valores não incluídos	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	193 340	-	194 433	1 093
Operações com plano financeiro definido	369 403	33 165	371 438	2 035
	562 743	33 165	565 871	3 128

31.12.2019

DETALHE APURAMENTO JUSTO VALOR CRÉDITO A CLIENTES

	Valor de Balanço	Valores não incluídos	Justo Valor	Diferença
Operações concedidas há menos de 12 meses	201 380	-	202 831	1 451
Operações com plano financeiro definido	272 343	25 739	274 897	2 554
	473 723	25 739	477 728	4 005

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o justo valor do crédito foi calculado utilizando como taxa de desconto as condições de mercado à data da análise (média das taxas praticadas dezembro de 2020 e 2019, respetivamente).

Tendo por base as operações de crédito concedido ao longo dos últimos seis meses de 2020 e 2019, apresenta-se nos quadros seguintes a taxa de juro média ponderada, bem como outros dados de base da carteira:

31.12.2020

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	640	8 662	5	9 306	8,05%
Particulares	7 968	100 085	58	108 206	8,62%

31.12.2019

TAXAS MÉDIAS UTILIZADAS E SEGMENTOS CONSIDERADOS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INICIADAS NOS 6 MESES ANTERIORES

	Número Operações	Capital Vincendo	Valor Vencido	Valor Balanço	Taxa Média* Ponderada por Montantes
Empresas	951	11 312	4	12 139	6,89%
Particulares	8 510	102 189	43	110 541	8,82%

* Excluindo contratos à taxa zero

Crédito reestruturado

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor do crédito classificado como reestruturado tinha o seguinte detalhe:

31.12.2020	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	36	337	37	48	614	527	84	951	564
Período de carência	-	-	-	652	6 798	3 137	652	6 798	3 137
Redução da taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	92	27	123	843	606	125	935	633
Total	38	429	64	823	8 255	4 270	861	8 684	4 334

31.12.2019	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	61	624	23	137	834	589	198	1 458	612
Período de carência	0	0	0	391	3 526	1 466	391	3 526	1 466
Redução da taxa de juro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	3	158	4	187	1 575	1 050	190	1 733	1 054
Total	64	781	27	715	5 935	3 105	779	6 717	3 133

A carteira de crédito reestruturado teve os seguintes movimentos em 2020 e 2019:

	<i>m€</i>
Carteira de Reestruturados	31.12.20
Saldo inicial* (bruto de imparidades) 01.01.2020	6 576
Créditos reestruturados no período	4 146
Juros corridos da carteira reestruturada	9
Liquidação de créditos reestruturados	492
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	730
Outros	1 143
Saldo final* (bruto de imparidades) 31.12.2020	8 366

	<i>m€</i>
Carteira de Reestruturados	31.12.19
Saldo inicial* (bruto de imparidades) 01.01.2019	5 771
Créditos reestruturados no período	2 475
Juros corridos da carteira reestruturada	3
Liquidação de créditos reestruturados	461
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	356
Outros	856
Saldo final* (bruto de imparidades) 31.12.2019	6 576

*Saldo de *Capital e juros corridos*

O quadro seguinte apresenta a repartição do crédito objeto de medidas de reestruturação, repartida por exposições produtivas e não produtivas, de acordo com o modelo 1 do Anexo I Das orientações do EBA, EBA/GL/2018/10.

	31.12.2020				Imparidades em contratos reestruturados		Colaterais de contratos reestruturados	
	Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação				Exposições produtivas		Exposições não produtivas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas		Exposições não produtivas
			Em incumprimento	Em imparidade				
Empréstimos e adiantamentos		914	914	914	44	726	201	93
Sociedades não financeiras	152							
Agregados familiares	277	7 341	7 341	7 341	20	3 544	3 622	3 403
Total	429	8 255	8 255	8 255	64	4 270	3 823	3 496

	31.12.2019				Imparidades em contratos reestruturados		Colaterais de contratos reestruturados	
	Exposição bruta dos contratos objeto de medidas de reestruturação				Exposições produtivas		Exposições não produtivas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Exposições produtivas	Exposições não produtivas		Exposições não produtivas
			Em incumprimento	Em imparidade				
Empréstimos e adiantamentos (saldo de capital)								
Sociedades não financeiras		1 716	1 414	1 414	-	1 081	45	45
Agregados familiares		5 001	4 522	4 522		2 052	2 214	2 214
Total	0	6 717	5 936	5 936	0	3 133	2 259	2 259

De acordo com as políticas internas da empresa todas as posições objeto de medidas de reestruturação eram consideradas como não produtivas.

De acordo com a Carta Circular CC/2019/0000006, do Banco de Portugal, entraram em vigor a 30/06/2019 as orientações do EBA, EBA/GL/2018/06, sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas. De acordo com as orientações do EBA a empresa efetuou a redefinição de Não produtivos que afeta, essencialmente as exposições reestruturadas.

Concentração

O crédito concedido centra-se no segmento particulares, crédito auto usados, assim, o risco de crédito da carteira está muito disperso por muitos e pequenos clientes. O índice de concentração Individual, nos 100 maiores clientes, é de 0,06%,¹ (0,08% em 2019).

A carteira de crédito a empresas ou empresários em nome individual representa 9,36% da carteira total (10,23% em 2019).

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos cash-flows dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: taxa de juro, cambial e de preço.

Análise de sensibilidade

Em 31 de Dezembro de 2020, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (bp), respetivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

	31.12.2020					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Carteira de Títulos						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(23 030)	(11 707)	(5 903)	5 903	11 707	23 030
Total Ativo Sensível	(23 030)	(11 707)	(5 903)	5 903	11 707	23 030
Recurso de Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos						
Passivos financeiros associados a activos transferidos	1 850	931	467	(152)	(8 257)	(24 730)
Total Passivo Sensível	1 850	931	467	(152)	(8 257)	(24 730)
Total Ganho Perda	(21 180)	(10 776)	(5 436)	5 751	3 450	(1 700)

$$^1 ICI = \frac{\sum_{n=1}^{100} (Top\ 100)^2}{Exposição\ total * Exposição\ Top\ 100}$$

	31.12.2019					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Aplicações em Instituições de Crédito						
Carteira de Títulos						
Crédito a Clientes (Saldo Bruto)	(18 954)	(9 633)	(4 857)	4 857	9 633	18 954
Total Ativo Sensível	(18 954)	(9 633)	(4 857)	4 857	9 633	18 954
Recurso de Outras Instituições de Crédito	(23)	(12)	(6)	6	12	23
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	3 625	1 828	918	(1 942)	(8 044)	(20 435)
Total Passivo Sensível	3 601	1 816	912	(1 936)	(8 032)	(20 412)
Total Ganho Perda	(15 352)	(7 817)	(3 945)	2 921	1 601	(1 458)

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a primeira linha de defesa, composta por todos os colaboradores da 321 Crédito e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes. Assumem preponderância na segunda linha as Funções de Controlo (Risco e Compliance).

A terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto

dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de performance - KPIs dos processos.

Na *framework* de gestão do risco operacional destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, processo de autoavaliação de riscos e controlos (“RSA”) e identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs) - que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir quantitativamente a exposição histórica a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto financeiro, pela sua recorrência ou por outra característica pertinente.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

O Serviço de Gestão de Riscos, em estreita articulação com a Direção de Risco do Banco CTT, é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados individual (321 Crédito) e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação. Toda a informação é transmitida, em permanência, à Direção de Risco para que esta mantenha visibilidade atual sobre o registo e caracterização dos eventos de risco operacional, bem como a evolução dos planos de ação.

Cálculo de requisitos

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico (BIA, *Basic Indicator Approach*).

Risco de compliance

Entende-se por risco de compliance a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados da instituição, decorrentes de violações ou da não conformidade das decisões relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão da atividade da empresa ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Com o intuito de estabelecer uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de conduta e de ética, de transparência, de integridade e no cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, o Conselho de Administração, implementou internamente, em Abril de 2015, a função de Compliance.

Para esta função foi nomeado um responsável e respetiva equipa, reportando hierarquicamente ao Conselho de Administração e funcionalmente ao Presidente do Conselho de Administração.

A 31 de Dezembro de 2020 o responsável da função foi alterado de acordo com o Modelo de Estrutura Organizacional do “Banco CTT, S.A.” (empresa que detém a totalidade do capital social e direitos de voto da “321 Crédito”), no âmbito do qual o responsável pela Função de Compliance do “Banco CTT” será igualmente o responsável pela Função de Compliance do “Grupo Banco CTT” e das suas subsidiárias.

O Serviço de Compliance visa, de forma independente, permanente e efetiva, promover e controlar a adoção e respeito, por parte de todos os órgãos e colaboradores, das obrigações legais e regulamentares a que a sociedade se encontra sujeita, das melhores práticas do mercado, o respeito pelos princípios éticos e de conduta instituídos, bem como das políticas e normas internas, de forma a evitar que a sociedade, ou os seus colaboradores, possam incorrer em eventos de incumprimento, evitando assim prejuízos patrimoniais e/ou reputacionais.

O Serviço de Compliance procede à recolha de normativos legais e regulatórios que lhe são aplicáveis, efetuando a sua divulgação às respetivas áreas operacionais, com vista à sua adoção, adequação e cumprimento internos.

Procede ainda à elaboração, centralização e divulgação de um conjunto de políticas internas e manuais de procedimentos que visam robustecer o seu sistema de controlo Interno.

Adicionalmente, este Serviço previne o envolvimento da Instituição em práticas ilícitas relacionadas com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, controlando e monitorizando as operações e procedendo, em caso de suspeita, à sua comunicação junto das autoridades competentes. São ainda realizadas ações de monitorização operacionais, relacionados com políticas de aceitação de clientes, prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de financiamento do terrorismo, prevenção de operações fraudulentas, monitorização de recebimentos e gestão de reclamações.

O Serviço é ainda parte ativa na definição dos planos formativos internos e funciona como interlocutor junto das entidades supervisoras e órgãos de investigação criminal.

A instituição reconhece como elemento fundamental do seu desenvolvimento e da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de risco de Compliance.

Nota 29 - Benefícios aos empregados

Em 31 de Dezembro de 2020, os benefícios que representam responsabilidades da Sociedade são os seguintes:

Prêmios de Final de Carreira

Os Prêmios de Final de Carreira estão estabelecidos na Cláusula 69ª do Acordo de Empresa (“AE”), publicado no BTE nº38/2017 de 15 de Outubro (com a FEBASE) e no BTE nº4/2018 de 29 de Janeiro (com os SNQTB e SIBS), cujos primeiros e segundos números têm o seguinte teor:

À data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data.

Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª dos AEs referidos acima.

A Sociedade assegura uma indemnização no valor de 152.293,87 €, a favor daqueles que, nos termos da lei, a ela se mostrarem com direito, nos casos em que do acidente de trabalho resultar a morte do trabalhador.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª dos AEs referidos acima.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Encargos com Saúde

A assistência médica aos empregados no ativo e pensionistas da Sociedade está a cargo do Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS). As contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo da Sociedade, correspondem a um valor fixo mensal (acrescendo duas prestações de igual montante, correspondente aos subsídios de Férias e de Natal):

Por cada trabalhador no ativo	128,73€
Por cada reformado	89,01€
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido	38,52€

Os dados referentes à população abrangida na análise são os seguintes:

Ativos	2019	2020	Var.
Número total	123	129	4,88%
Número Homens	61	65	6,56%
Número Mulheres	62	64	3,23%
Idade Mínima	23	24	4,35%
Idade Média	45,65	46,14	1,07%
Idade Máxima	68	69	1,47%
Antiguidade Média	15,27	15,39	0,79%
Salário Base Médio Anual	20 627	20921	1,43%
Salário Base Total Anual	2 537 081	2 697 309	6,32%

Pensionistas	2019	2020	Var.
Número total	2	2	-
Número Homens	0	0	-
Número Mulheres	2	2	-
Idade Mínima	46	47	2,17%
Idade Média	50,57	51,57	1,98%
Idade Máxima	55	56	1,82%
Pensão Média Anual	517	517	-
Pensão Total Anual	1 034	1 034	-

A população de ativos aumentou de 123 para 129 enquanto a população de pensionistas manteve-se estável.

Nas avaliações das responsabilidades é utilizado o método Unit Credit Projetado.

Para os prémios de final de carreira consideram-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupôs-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, para poder contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o estabelecido no Anexo II dos AEs, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Para o cálculo do SAMS são considerados os valores do Anexo III dos AEs, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Estas responsabilidades são determinadas com base em cálculos iterativos até à INR de cada participante, assumindo-se os decrementos resultantes de uma tábua de mortalidade e invalidez.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

No caso dos pensionistas é calculada uma responsabilidade onde se prevê as futuras contribuições para o SAMS, aplicando os valores fixados no Anexo III dos AEs.

Pressupostos atuariais

	2019	2020
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE
Taxa de desconto	1,50%	1,30%
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,000035	0,000035
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento salarial (considerando pi)	1,25%	1,25%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%
Idade de reforma	66*	66*

* A idade normal de reforma está em linha com o disposto no Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro e com as projeções realizadas no estudo "2014 Ageing Working Group pension projection exercise" elaborado pelo GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças de Portugal

Foi efetuada uma análise de sensibilidade, com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da taxa de desconto. Para este efeito, considerámos uma variação positiva de 25 p.b. face à taxa de desconto final de 31/12/2020.

	1,30%	1,55%	Var.
Taxa de Desconto:			
RSP – Prémios de Final de Carreira	210	203	-3,0%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	-1,8%
RSP – SAMS Ativos	1 398	1 309	-6,4%
RSP – SAMS Pensionistas	34	32	-4,2%
Total	1 649	1 551	-5,9%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5.9%.

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 6.3%.

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade. Para este efeito, considerámos as seguintes tábuas de mortalidade:

- TV 73/77 (-2) para homens;
- TV 88/90 (-3) para mulheres

Tábua Mortalidade:	Homens: TV 88/90		Homens: TV 73/77 (-2)		m€
	Mulheres: TV 88/90 (-1)		Mulheres: TV 88/90 (-3) Var.		
RSP – Prémios de Final de Carreira	210		210		0,1%
RSP – Subsídio Morte Ativos	7		7		0,0%
RSP – SAMS Ativos	1398		1434		2,6%
RSP – SAMS Pensionistas	34		35		5,3%
Total	1 649		1 686		2,3%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que a utilização das tábuas de mortalidade indicadas, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 2.3%.

O quadro seguinte apresenta o valor atual das responsabilidades por serviços passados do benefício complementar de reforma 31 de dezembro de 2020, e a sua variação face a 2019.

	2 019	2 020	Var.	m€
RSP – Prémios de Final de Carreira	192	210	9,3%	
RSP – Subsídio Morte Ativos	7	7	2,9%	
RSP – SAMS Ativos	1 252	1 398	11,6%	
RSP – SAMS Pensionistas	33	34	1,2%	
RSP Totais	1 484	1 649	11,1%	

O aumento das responsabilidades deve-se essencialmente ao decorrer de mais um ano, e ao aumento da população ativa.

A avaliação atuarial baseia-se nos pressupostos assumidos pelo que a não verificação futura dos mesmos implica alterações nos valores das responsabilidades encontradas e na contribuição futura.

Deste modo, de acordo com o método utilizado nesta avaliação e os pressupostos considerados mais prováveis, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados, valor a financiar a 31 de dezembro de 2020 totaliza 1.649m€.

Os mapas seguintes apresentam os custos anuais e os saldos em balanço nos últimos 2 anos:

	31.12.2020			31.12.2019			m€
	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total	Cuidados de saúde - SAMS	Outros benefícios pós emprego	Total	
Saldo inicial	1 286	198	1 484	1 074	173	1 247	
Custo do serviço corrente	97	15	112	61	8	69	
Custo dos juros	19	3	22	21	3	24	
Benefícios pagos	(1)	-	(1)	(1)	-	(1)	
Ganhos e Perdas atuariais							
Alterações dos pressupostos financeiros	73	-	73	190	12	202	
Alterações dos pressupostos demográficos	-	-	-	25	1	26	
Ganhos e perdas de experiência	(42)	-	(42)	(84)	1	(83)	
Saldo Final	1 432	216	1 648	1 286	198	1 484	

m€

	31.12.20	31.12.19
Gastos reconhecidos na demonstração de resultados		
Custos com SAMS	116	55
Outros benefícios pós emprego	18	6
	134	61
Desvios atuariais em Balanço		
Custos com SAMS	118	131
Outros benefícios pós reforma	10	14
	128	145

Nota 30 - Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Pelo serviço que disponibiliza aos seus clientes ao nível de seguros de vida, a Sociedade, está classificada junto do Instituto de Seguros de Portugal como Agente de seguros (anterior Mediador de Seguros Ligado), com o n.º. 419500135.

Neste contexto e conforme estipulado no artigo 4.º da Norma Regulamentar n.º 15/2009, deve a Sociedade disponibilizar na presente Nota, informação diversa relativa à atividade de mediador de seguros que desenvolveu no presente exercício.

As políticas contabilísticas adotadas seguem os termos definidos nas Normas Internacionais de Contabilidade e estão descritas na Nota 2.3.18

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o total de comissões recebidas pela Sociedade como Mediadora de Seguros foi o seguinte:

	<i>m€</i>	
	31.12.2020	31.12.2019
Comissões		
Numerário	1 052	716
	1 052	716

Toda a atividade que a Sociedade desenvolve como Mediadora de Seguros é no âmbito do Ramo Vida.

Todas as contas a receber e a pagar, associadas a esta atividade de mediação de seguros, são apresentadas no quadro seguinte:

	<i>m€</i>	
	31.12.2020	31.12.2019
Valores a pagar (Nota 16)	899	639
Valores a receber (Nota 12)	508	358

No quadro seguinte, apresenta-se a antiguidade das contas a receber, sendo que as mesmas não têm imparidade.

	<i>m€</i>	
	31.12.2020	31.12.2019
Até 6 meses	508	358
de 6 meses a 1 ano	-	-
de 1 a 3 anos	-	-
	508	358

Nota 31 - Gestão de Capital

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Sociedade, no valor de 30.000 m€, é detido a 100% pelo acionista único, a Sociedade Banco CTT, S.A.

No final do exercício de 2020 a Sociedade apresentava um rácio de solvabilidade de 13,77% (13,14% em 2019), sem incorporação do resultado do ano, sendo que os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, e pelo Banco Central Europeu, nomeadamente o Regulamento 575/2013. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do rácio de Solvabilidade era como apresentado no quadro seguinte

	<i>m€</i>	
	31.12.2020	31.12.2019
Fundos Próprios		
Capital	30 000	30 000
Reservas e resultados transitados	36 901	24 347
Impacto da transição para NCA's ainda por reconhecer	-	-
Imobilizações Incorpóreas	(428)	(1 239)
Contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo	-	-
Resultado Líquido do exercício negativo	-	-
Fundos próprios de base	66 473	53 108
Fundos próprios totais (I)	66 473	53 108
Requisitos de fundos próprios (II):		
. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	34 569	29 035
. Para risco operacional	4 046	3 308
	38 615	32 344
Rácio de solvabilidade [(I*8%)/II]	13,77%	13,14%

A variação positiva do Rácio de Solvabilidade deve-se ao aumento dos Capitais Próprios da Sociedade por incorporação dos Resultados do ano (2019). A incorporação de resultado permitiu fazer face ao crescimento da produção, o que implica o aumento dos requisitos de Fundos Próprios.

Anexo de divulgação de informações por parte das Instituições

Parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Índice

- I. Nota introdutória**
- II. Âmbito de aplicação**
- III. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco**
- IV. Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração**
- V. Política de remuneração**
- VI. Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios**
- VII. Utilização de técnica de redução de risco**
- VIII. Ajustamentos para risco de crédito**
- IX. Risco associado a posições de titularização**
- X. Risco operacional**
- XI. Ativos livres de encargos**
- XII. Alavancagem**
- XIII. Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação**
- XIV. Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19**
- XV. Considerações finais**

Nota Introdutória

A Diretiva 2013/36/EU (Capital Requirements Directive – CRD IV) e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (Capital Requirements Regulation – CRR) foram aprovados, a 26 de junho de 2013, pelo Parlamento Europeu e o Conselho. O seu conteúdo foi transportado para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, salientando-se os artigos 431.º a 455.º e 492.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

O Acordo de Basileia II assenta em três pilares distintos e complementares:

- Pilar I, que consiste na determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- Pilar II, que elenca os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos;
- Pilar III, que define a exigência de publicação de informação relativa à situação financeira e à solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital.

Deste modo, a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. procedeu à elaboração e publicação do presente relatório, Anexo ao Relatório & Contas anual, preparado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

A estrutura do documento está de acordo com a informação solicitada nos Títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Contudo, existem aspectos não aplicáveis à Sociedade, pelo que não serão referenciados, nomeadamente: risco de crédito de contraparte, indicadores de importância sistémica global, recurso a ECAI's, exposição a risco de mercado, posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, utilização do método IRB relativamente ao risco de crédito, utilização dos métodos de medição avançada relativamente ao risco operacional e utilização de modelos internos de risco de mercado.

Este anexo contempla, também, informação sobre moratórias de crédito, de acordo com as Orientações do EBA, EBA/GL/2020/07, relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19.

Âmbito de Aplicação

A informação constante do presente anexo reporta-se à Sociedade 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida Duque de Ávila, Nº 46 – 7º B - 1050-083 Lisboa, com o capital social de 30.000.000 euros, pessoa coletiva 502 488 468.

A Sociedade é detida a 100% pelo Banco CTT, S.A.

A Sociedade, em relação aos exercícios de 2020 e 2019, apresenta contas numa base individual, sendo que a respetiva Empresa Mãe, apresenta contas numa base consolidada.

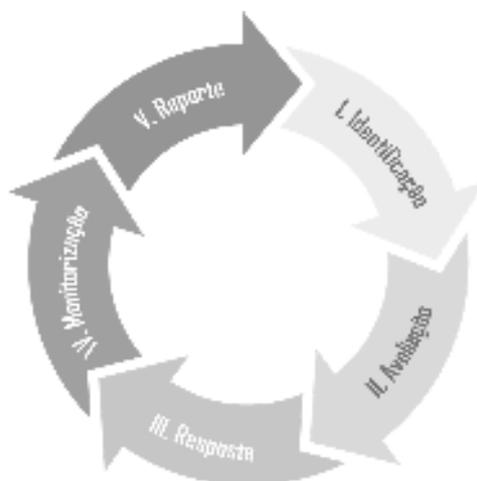
A informação apresentada neste documento é de divulgação anual, e segue os critérios da sociedade quanto a relevância, reserva e confidencialidade.

Objetivos e Políticas em matéria de gestão de risco

Gestão do risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI), proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual a 321 Crédito desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu apetite ao risco.

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT, e adotado pela 321 Crédito, está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



Ciclo de gestão do risco

No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, a 321 Crédito encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, sendo os mesmos formalizados no apetite ao risco, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio da instituição nos próximos anos.

A política de gestão do risco e controlo interno visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade da 321 Crédito.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade da instituição.

Na definição dos processos de gestão do risco, a 321 Crédito adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que a instituição se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da gestão de risco

O Órgão de Administração é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda da responsabilidade do Órgão de Administração estabelecer a orientação estratégica da 321 Crédito e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Órgão de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Órgão de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Órgão de Gestão nas matérias relacionadas.

A 321 Crédito beneficia da função de Gestão de Riscos centralizada, da empresa-mãe. A função de gestão de riscos é uma função corporativa e assumida pela Direção de Risco do Banco CTT.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Órgão de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo, e em particular a 321 Crédito, está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas envolvidas e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a

mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco.

A Direção de Compliance tem como principal responsabilidade a gestão do risco de compliance e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de Compliance previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente da adequação e da eficácia do sistema de governance, gestão de risco e de controlo interno, através de ações de auditoria sobre os processos e os controlos implementados, identificando eventuais deficiências e medidas corretivas, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade da 321 Crédito o negócio de concessão de crédito automóvel, com especial ênfase no segmento de retalho, a 321 Crédito oferece produto de crédito especializado no ponto de venda.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito da 321 Crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité

de Capital e Risco do Banco CTT, Comité de Riscos da 321 Crédito, e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Risco operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A framework de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Risco de compliance

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco de o Banco incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Risco de mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

A 321 Crédito não possui carteira de Trading, com a exceção de um derivado com uma valorização residual que foi adquirido por uma das securitizações.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o repricing gap sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e

passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de repricing gap são produzidos trimestralmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma a que a 321 Crédito garanta que a todo o momento os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade da 321 Crédito em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

A 321 Crédito aplica as práticas e procedimentos estabelecidos na estrutura de gestão do risco de liquidez do Grupo Banco CTT, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração do Banco CTT e executada pela Direção de Tesouraria do Banco CTT, em articulação com a área de Controle Financeiro e Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco do Banco CTT e pelo Comité de Riscos da 321 Crédito.

O Comité de Capital e Risco do Banco CTT é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A Direção de Tesouraria do Banco CTT, com o apoio da área de Controle Financeiro e Tesouraria, tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de High Quality Liquid Assets (HQLA), assim como a execução dos planos de funding a médio e longo prazo, por via de cash management e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios regulamentares.

A Direção de Risco do Banco CTT, que assume a Função de Gestão de Riscos, é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar na definição dos indicadores chave de risco (KRI's), e acompanhar a evolução dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados os mismatches estruturais para cada time bucket. Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de gaps de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo e a 321 Crédito adotam também as quantificações do Liquidity Coverage Ratio (LCR) e do Net Stable Funding Ratio (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento das Métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês “Additional Liquidity Monitoring Metrics”) que permite verificar os mismatches de liquidez bem como a capacidade do Grupo e da instituição em contrabalançar mismatches negativos (outflows maiores que inflows).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o mismatch de liquidez, tendo em conta os outflows e inflows contratados, e possibilitam também saber a concentração da counterbalancing capacity.

Definição das metas e objetivos para a diversificação dos membros do Órgão de Administração

Da política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração consta como objetivo a igualdade de representação de homens e mulheres e o fomento do número de pessoas do género sub-representado.

Em termos gerais, a 321 Crédito possui 67 Colaboradoras e 61 Colaboradores, dispersos por todas as áreas da instituição, entre Lisboa, Porto e Leiria, o que se traduz na prática em igualdade percentual de género ao nível dos Colaboradores. A nível de Responsáveis de Serviço, a 321 Crédito possui 5 colaboradoras como Responsáveis de Serviço, sendo inclusive 2 delas Responsáveis por funções essenciais. Ademais, dos recrutamentos efetuados desde 2015, 60% foram efetivamente ocupados por colaboradoras.

Sem prejuízo do Representante único da SROC ser do género masculino, no que respeita aos membros do Conselho Fiscal, e pese embora a instituição esteja consciente da necessidade de promover a diversidade do género também a este nível, considerando as suas características, a sua complexidade e a sua dimensão, por ora, não possui capacidade para incluir um outro membro, sem prejuízo de que no futuro tal venha a ocorrer.

Política de Remuneração

A política de remuneração em vigor, aprovada em 30 de dezembro de 2020, integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores Relevantes e a Política de Remuneração de Colaboradores, do Grupo Banco CTT. Desta forma é assegurado que a Política de Remuneração ao nível do Grupo Banco CTT é aplicada de forma transversal e harmonizada a todos os Colaboradores do Banco CTT e das suas filiais.

Nessa medida, é assegurada uma política e práticas de remuneração aplicáveis a todos os Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Colaboradores do Grupo, nos termos e exclusivamente para os efeitos de cumprimento da legislação, regulamentação, recomendações e orientações aplicáveis (sobretudo do Banco de Portugal e da Autoridade Bancária Europeia).

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, crédito ou de pagamentos.

Colaboradores

A política de remuneração estipula as componentes fixas e variáveis da remuneração dos colaboradores.

A remuneração variável, a ser atribuída anualmente, tem por base o modelo de gestão de desempenho e os resultados da empresa, a fixar anualmente pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, contempla um modelo de incentivos mensais, aplicável aos Colaboradores que desempenham funções na área comercial, jurídica e de recuperação de crédito, calculada em função dos seus objetivos mensais, definidos em volume, rentabilidade e risco.

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Colaboradores Relevantes

A política de remuneração dos Colaboradores Relevantes (Colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Banco CTT, a nível individual e consolidado, e nas restantes entidades do Grupo) é composta por uma componente fixa e uma componente variável.

A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações regulares e periódicas, formando o ordenado efetivo mensal.

A remuneração variável tem por base o desempenho da sua unidade de estrutura e o desempenho individual, bem como as responsabilidades e funções de cada colaborador.

A componente variável não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual do colaborador e respeitar o montante objeto de diferimento e o período de diferimento (o pagamento

de metade da remuneração variável é efetuado no ano a que se refere e o montante remanescente é diferido ao longo de três anos).

A política prevê ainda que os Colaboradores possam auferir outros benefícios inerentes à aplicação de Acordo de Empresa em vigor na 321 Crédito.

Conselho de Administração e órgão de fiscalização

A política de remuneração aplicável aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foi delineada conforme a) do nº. 2 do artº. 115º-C do RGICSF.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa componente fixa anual, de acordo com o estipulado pela Assembleia Geral.

Em 31 de Dezembro de 2020, o Presidente Executivo do Conselho de Administração da 321 Crédito é o único membro do Conselho de Administração que auferiu remuneração.

O limite de remuneração fixa anual do Presidente Executivo do Conselho de Administração para o ano de 2020 foi de € 230.000,00.

A remuneração dos membros executivos do Conselho Executivo é fixa e atende à experiência e qualificação profissionais exigidas e à responsabilidade associada ao desempenho das respetivas funções, tal como descritas no modelo de avaliação interno de adequação dos titulares desses órgãos.

A política prevê ainda a possibilidade de atribuição de outros benefícios aos colaboradores relevantes ou Administradores com funções de gestão corrente, incluindo, entre outros, benefícios relacionados com seguros, viatura e subsídio de refeição.

Os membros do órgão de administração remunerados beneficiam e participam dos sistemas de proteção social em vigor.

A avaliação de desempenho individual dos membros executivos remunerados do órgão de administração é da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral.

A remuneração dos Colaboradores Relevantes ou Administradores com funções de gestão corrente inclui uma componente variável, a qual não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual de cada um dos seus membros.

A remuneração variável está sujeita à verificação de um conjunto de critérios, pressupostos e limites a analisar numa base anual e plurianual tendo por referência o mandato dos Órgãos Sociais.

Os critérios, pressupostos e limites da remuneração variável devem ser objetivos, mensuráveis e pré-determinados e serão estabelecidos num modelo de avaliação de desempenho aprovado pela Assembleia Geral.

O pagamento de metade da remuneração variável é efetuado no ano a que se refere e o montante remanescente é diferido ao longo de três anos.

Não existem cláusulas contratuais que confirmam direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, pelo que não são necessários os instrumentos aludidos no artº. 10º do Aviso nº. 10/2011 do Banco de Portugal.

É igualmente inaplicável o nº. 11 do artº. 115º-E do RGICSF por não vigorar na sociedade qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções.

Não vigoram quaisquer regimes complementares de pensões, reforma antecipada ou benefícios discricionários de pensão.

Não existem mecanismos de cobertura de risco com vista a atenuar os efeitos de alinhamento inerentes às suas modalidades de remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste, exclusivamente, numa componente fixa anual com um limite de 12.000,00€/ano, por membro.

Os membros do Conselho Fiscal têm direito ao pagamento de despesas de representação ou outras incorridas no exercício das suas funções.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida, de acordo com as práticas do mercado, anualmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

No exercício em análise nenhum colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros.

Montantes de remuneração no exercício, divididas entre remunerações fixas e variáveis, e beneficiários

Remuneração Fixa

Conselho de Administração:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 230.000,00 (1 beneficiário)

Colaboradores Relevantes:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 211.202,75 (3 beneficiários)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses - € 36.000,00 (3 beneficiários)

Funções Essenciais:

Fixo anual bruto a 14 meses: € 104.120,79 (3 beneficiários, 1 até outubro 2020)

Remuneração Variável

A remuneração variável do exercício de 2020 só será calculada em definitivo e processada entre o 1º e o 2º trimestre de 2021.

Os valores apresentados de seguida, na componente relativa ao prémio anual, derivam da melhor estimativa disponível à data.

Conselho de Administração:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 230.000,00 (1 beneficiário)

Variável Estimativa Prémio anual – € 40.043,00 (1 beneficiário)

Colaboradores Relevantes:

Fixo anual bruto a 14 meses - € 211.202,75 (3 beneficiários)

Variável – Prémios Comerciais - € 13.650,00 (2 beneficiários)

Variável – Estimativa Prémio anual - € 28.057,00 (3 beneficiários)

Conselho Fiscal:

Fixo anual bruto a 12 meses - € 36.000,00 (3 beneficiários)

Funções Essenciais:

Fixo anual bruto a 14 meses: € 104.245,24 (3 beneficiários)

Variável – Estimativa Prémio anual - € 11.778,00 (3 beneficiários)

Fundos Próprios e Requisitos de fundos próprios

Ativo	Valor Líquido	Fundos Próprios	2020
Caixa e Disponibilidades em Bancos C	3 751	Instrumentos de Capital	30 000
Disponibilidades em OIC	3 297	Capital realizado	30 000
Ativos Financeiros ao custo amortizado		Reservas	4 599
Ativos Financeiros Disponíveis p Venda	-	Resultados transitados	32 302
Aplicações em OIC	-	Resultados do exercício elegíveis	-
Crédito a Clientes	567 827	Fundos Próprios Nível I (antes de deduções)	66 901
Ativos Não Correntes Detidos p Venda	640	Deduções aos Fundos Próprios de Nível I	-428
Outros Ativos Tangíveis	1 584	(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	-428
Ativos Intangíveis	1 183	Fundos Próprios Nível I	66 473
Ativos por Impostos Correntes	-	Fundos próprios Nível II	-
Ativos por Impostos Diferidos	1 141	Fundos próprios Totais	66 473
Outros Ativos	1 766		
Total do Ativo	581 189		
Passivo e Capitais Próprios			
Passivos Financeiros ao custo amortizado			
Recursos de OIC's	14 098		
Recursos de clientes e outros empréstimos	-		
Passivos Financeiros Associados Ativos Transferidos	472 646		
Provisões	1 243		
Passivos por Impostos Correntes	1 363		
Passivos por Impostos Diferidos	-		
Outros Credores Ativos em Locação	1 272		
Outros Passivos	14 698		
Total do Passivo	505 319		
Capital	30 000		
Outras Reservas e Resultados Transitados	36 901		
Resultado Líquido do Exercício	8 968		
Total do Capital Próprio	75 869		
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	581 189		

Os fundos próprios de nível I da Sociedade são constituídos apenas pelas rúbricas do capital próprio: capital social, reservas e resultados transitados.

Não são incluídos os resultados do exercício por não estarem ainda certificados à data de fecho do ano.

Os únicos instrumentos de capital são as ações representativas do capital social da empresa, e estas não são cotadas em bolsa.

A única dedução efetuada aos Fundos Próprios de Nível I é referente ao Imobilizado incorpóreo líquido, que a 31 de Dezembro de 2019 tinha correspondência direta com a rubrica do Ativo.

A 31 de dezembro de 2020 a dedução referente ao Imobilizado incorpóreo passou a ser calculada de acordo com as alterações previstas ao Regulamento delegado da Comissão (UE) 241/2014, suplemento do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, no sentido de conceptualmente, deixar de se deduzir aos Fundos Próprios o *software* cujo valor não seja afetado negativamente em caso de resolução, insolvência ou liquidação. Admitindo que o *software* tem um valor “vendável” decrescente nos primeiros 3 anos, a partir da data do seu reconhecimento em balanço são efetuadas amortizações prudenciais durante esse período.

A dedução a efetuar aos Fundos Próprios será a diferença entre a amortização prudencial e a amortização contabilística, sendo os restantes valores, que não tenha sido alvo de amortização prudencial ou contabilística, ponderados de 100% como requisitos de fundos próprios.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Fundos Próprios		m€	
		2020	2019
Fundos Próprios		66 473	53 108
Fundos Próprios Nível I		66 901	54 347
Capital elegível		30 000	30 000
Capital realizado		30 000	30 000
Reservas		4 599	3 328
Resultados transitados		32 302	21 019
Resultados elegíveis		-	-
(-) Elementos dedutíveis		-428	-1 239
(-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis		-428	-1 239
Fundos próprios Nível II		-	-
Provisões p/ Riscos Gerais de Crédito		-	-
(-) Deduções		-	-
(-) Deduções aos fundos próprios totais		-	-

As rubricas que compõem os fundos próprios mantêm-se estáveis, no entanto, no último ano verificou-se um aumento dos valores inscritos.

O crescimento observado entre 2019 e 2020 deveu-se: à incorporação do resultado líquido de 2019, após a respetiva Certificação Legal, sendo este integralmente consumido pelas rúbricas de resultados transitados e reservas.

Do lado dos valores a deduzir registou-se uma diminuição respeitante ao imobilizado incorpóreo, fruto do novo método de cálculo desta dedução.

A sociedade só dispõe de Fundos Próprios de Nível I.

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - Requisitos de Fundos Próprios		m€	
		2020	2019
Requisitos de Fundos Próprios		38 615	32 344
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte		34 569	29 035
Método Padrão		34 569	29 035
	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	34 569	29 035
	Instituições	53	71
	Empresas	507	259
	Carteira de retalho	31 828	27 191
	Posições garantidas por bens imóveis	248	370
	Elementos vencidos	1 325	580
	Outros elementos	608	564
Requisitos de fundos próprios para risco operacional		4 046	3 308
	Método do Indicador Básico	4 046	3 308
	Método Padrão	-	-
	Métodos de Medição Avançada	-	-

No que respeita aos requisitos de fundos próprios, verificou-se um aumento de 19,39% resultante do crescimento da carteira, direcionada exclusivamente para o crédito ao consumo, especificamente para o crédito auto usados.

A apoiar esta tendência delineada na política de crescimento da empresa, dirigida ao crédito ao consumo, temos um acréscimo de 17,05% da classe de risco “carteira de retalho”. Inversamente a esta tendência podemos constatar o decréscimo da classe de risco “posições garantidas por bens imóveis”, assente na política de descontinuidade dos restantes produtos, mantendo apenas a gestão da carteira existente.

ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS - Rácio de Solvabilidade			m€	
	2020	2019		
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	27 858	20 765		
Rácio de Solvabilidade (%)	13,8%	13,1%		

O aumento da carteira de crédito que se traduz num aumento de requisitos de fundos próprios foi compensado pelo aumento de Capital e inclusão do Resultado Líquido do exercício de 2019 nos Fundos Próprios, que permitiu melhoria do rácio de capital a 31/12/2020, mesmo sem a inclusão dos resultados de 2020.

Posições em risco totais	38 615
Combined Buffer Requirement	12 067
Capital Conservation Buffer	12 067
Excesso de Fundos Próprios	27 858
Rácio F P Nível I	13,8%
Rácio F P Totais	13,8%

De acordo com o Regulamento 575/2013 os valores mínimos para os seguintes rácios, são:

- Rácio de Fundos Próprios Principais de nível 1 – 4,5%;
- Rácio de Fundos Próprios de nível 1 – 6%;
- Rácio de Fundos Próprios totais - 8%.

Durante o ano de 2020, a 321 Crédito encontrava-se abrangida pela obrigação de constituição de reserva adicional de Conservação de Fundos Próprios, não tendo de constituir Reservas para Risco Sistémico nem para Risco Contra Cíclico. O excesso de Fundos Próprios permite cobrir a Reserva de Conservação de 2,5% dos Requisitos, e manter um excedente de 15.791m€.

Utilização de técnicas de redução de risco

No corrente ano, a produção da empresa corresponder exclusivamente a crédito ao consumo. Não obstante, para além do crédito ao consumo, continuam a existir diferentes tipos de crédito em carteira.

A Sociedade detém diferentes tipos de garantias, consoante o produto financeiro e o perfil de risco dos clientes, sendo as mais comuns:

- Reserva de Propriedade – Crédito Auto,

- Propriedade dos bens – Locação Mobiliária, Locação Imobiliária,
- Livranças e Avals,
- Hipotecas.

A valorização das garantias relacionadas com as reservas de propriedade das viaturas segue os valores divulgados através do Eurotax e é atualizada mensalmente.

No caso das avaliações dos bens imobiliários são requisitadas avaliações atualizadas a entidades independentes, com uma validade máxima de 3 anos (para contratos equiparados a crédito à habitação) e de 1 anos (restantes contratos), considerando-se como valor de garantia o de liquidação imediata atribuído pelos avaliadores.

Em termos prudenciais, as garantias usadas para redução do risco de crédito são: (i) hipoteca de bens imóveis; e (ii) garantias pessoais avalizadas por instituições financeiras ou pelo Estado.

A 31/12/2020 não foram usadas técnicas de redução do risco de crédito.

Ajustamentos para risco de crédito

Definições para efeitos contabilísticos

Crédito e juros vencidos

Nesta rubrica são registados o capital e juros não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados. Estes montantes são registados por tipologia de cliente e operação de titularização.

Crédito objeto de Imparidade

O crédito objeto de imparidade compreende não só todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente ao qual tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade, como também o crédito regular, para aferição da sua probabilidade de incumprimento.

Crédito em incumprimento

Crédito com atraso superior a 90 dias nos pagamentos das suas obrigações contratuais ou algum outro indicador de risco conforme a definição de stage 3 da Sociedade.

Análise Individual

Na avaliação de risco de crédito e seu provisionamento são efetuadas duas análises distintas para efeitos de determinação do nível adequado de imparidade necessário para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira: análise individualizada do contrato/cliente e análise coletiva.

A análise individual dos processos de crédito em situação ativa respeita a Carta Circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, referente aos critérios de referência para mensuração da imparidade da carteira de crédito que é objeto de avaliação crítica por auditor externo e obedece a uma base mensal/semestral.

A Sociedade procede à estratificação da carteira total por produto financeiro (Factoring / GPF, Crédito ao consumo, Locação Imobiliária e Locação Mobiliária) e determina a elegibilidade para a análise individual, dentro de cada produto financeiro, com base nos valores de responsabilidade vencida e vincenda, de acordo com o descrito abaixo:

1. No produto Factoring / GPF, todos os contratos ativos são alvo de análise individual.
2. No produto Locação Mobiliária são elegíveis para análise individual os contratos com responsabilidade superior a 70.000 euros
3. No produto Locação Imobiliária são elegíveis para análise individual os contratos que respeitem o seguinte: (i) contratos com responsabilidade superior a 75.000 euros ou (ii) contratos com LTV superior a 50% ou inexistente.

Para os créditos em que são identificados indícios de imparidade individual, a expectativa de recuperação futura é estimada pelos gestores dos respetivos créditos, tendo em consideração a sua experiência, a situação passada e presente do cliente, a performance do contrato e o valor de mercado do ativo associado, entre outros.

A imparidade atribuída consiste na diferença entre o valor de balanço dos ativos e o valor atual estimado de recuperação.

Esta análise tem sempre que ser ratificada por níveis superiores, nomeadamente pelos responsáveis das áreas competentes para realização da análise, bem como pelo responsável da Divisão Financeira, Administrativa e Operacional.

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva, com exceção da Locação Imobiliária, cuja taxa de imparidade é atribuída pela média ponderada da imparidade dos contratos analisados individualmente e que se encontrem no mesmo *stage*.

Comportamento Atual

O critério a utilizar para a classificação das operações, a uma data de referência, consiste no número de dias em atraso no pagamento. Foram definidas as seguintes situações de incumprimento:

- *Stage 1*: $0 \leq \text{Dias Atraso} \leq 30$
- *Stage 2*: $31 \leq \text{Dias Atraso} \leq 90$
- *Stage 3*: ≥ 91 Dias Atraso.

Para além da classificação das operações por número de dias em atraso, existe um conjunto de fatores (internos ou externos à Sociedade) que poderão evidenciar indícios de imparidade. Estes fatores influenciam também a situação de incumprimento de uma operação.

Importa descrever, de forma resumida, a metodologia utilizada na determinação dos fatores de risco que determinam o cálculo do cash-flow esperado: PPT, PD e LGD.

Probabilidade de Pré-Pagamento Total (PPT)

A PPT corresponde à probabilidade das operações sem incumprimento terminarem antecipadamente por liquidação total do montante em dívida. Este fator é calculado tendo por base o tempo restante até à maturidade.

Probabilidade de Default (PD)

A PD corresponde à probabilidade de uma operação entrar em *default* em determinado período, partindo de uma posição de não *default*.

São calculadas curvas de probabilidade de *default* para cada *bucket* de dias de atraso: [0-30]; [31-60] e [61-90].

Perda em caso de incumprimento - Loss Given Default (LGD)

Para este efeito é considerado o valor atualizado de todas as recuperações posteriores ao *default* com o processo de recuperação.

O valor de recuperação é obtido através da variação de balanço, abatidos e titularizados das operações a cada período e através de estimativas de recuperação calculadas pela Solução de Imparidade, descontadas à taxa de juro do contrato

A periodicidade desta análise é semestral e reporta-se a 30 de junho e 31 de Dezembro de cada ano.

Informação Quantitativa / Modelos

O quadro abaixo apresenta o movimento na imparidade, durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019:

Correções de valor e imparidade	<i>m€</i>	
	2020	2019
Saldo inicial	24 247	22 928
Dotações	12 315	7 551
Utilizações	965	1 210
Reposições/Anulações	4 206	5 022
Outros Ajustamentos	625	0
Saldo final	32 015	24 247

A Sociedade procede a operações de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação.

Em seguida, apresenta-se o Modelo de Posições em Risco:

Classes de Risco	<i>m€</i>			
	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	2020	2019	2020	2019
Classe de Risco I - Administrações e Bancos Centrais	3 749	3 574	3 856	3 218
Classe de Risco II - Administrações Regionais	-	-	0	0
Classe de Risco VI - Instituições	3 297	4 468	3 009	3 761
Classe de Risco VII - Empresas	6 650	3 503	4 767	3 387
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	544 470	467 489	516 317	419 421
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	6 492	8 540	7 169	9 877
Classe de Risco X - Elementos vencidos	38 617	24 392	33 035	23 610
Classe de Risco XIII - Outros elementos	12 501	6 532	9 146	5 617
TOTAL	615 776	518 497	577 299	468 891

Efetuada uma análise, classe a classe, constatamos um crescimento na classe VII – Carteira de Retalho, o que está de acordo com a política de financiamento seguida pela empresa, centrando-se na conceção de crédito auto, com particular incidência no segmento dos particulares.

O valor da classe I – Administrações centrais diz respeito à conta aberta junto do Banco de Portugal em novembro de 2015, e que reflete a evolução das necessidades de liquidez mensal. O rácio LCR a 31 de Dezembro de 2020 é de 169%.

A distribuição setorial por classe de risco não é relevante, uma vez que a atividade da Sociedade está focada no retalho (91%). No entanto, cabe referir que dos valores totais de crédito de 2020, no que se refere a clientes empresas, 13,3% diz respeito a “Construção” e 13,4% a “Comércio por Grosso, a retalho, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos”.

As posições em risco objeto de imparidade equivalem às posições em risco totais de crédito (vencido e vincendo), uma vez que todo o crédito é objeto de análise de imparidade.

No crédito vencido os setores com maior relevância são: “Particulares” com 76%, Comércio por grosso, a retalho, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos e bens pessoais e domésticos com 29% e “Construção” com 18% e “Serviços” com cerca de 14%.

Não se apresenta o Modelo de Distribuição Geográfica das Posições em Risco, na medida em que a Sociedade entende que desenvolvendo a sua atividade exclusivamente em Portugal, não existe heterogeneidade suficientemente vincada entre as diversas regiões que justifique a elaboração da referida análise.

No que respeita aos prazos de vencimento residual, a maior concentração verifica-se nas classes “1 a 5 anos” e “mais de 5 anos”, respeitando os prazos mais comuns utilizados no produto de crédito ao consumo (para crédito vincendo).

A carteira própria da Sociedade não tem atribuída qualquer notação de rating por uma ECAI ou ECA.

Os ponderadores de risco usados no cálculo de requisitos de fundos próprios da Sociedade são os definidos, anteriormente, pelo Aviso nº.5/2007 do Banco de Portugal, e agora, pela secção 2 do capítulo 2 do título II da parte III do Regulamento (EU)575/2013.

Modelo “Método Padrão”

2020		Ponderadores de risco								TOTAL	
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	m€
Posição em risco original	Classe de Risco I - Administrações Centrais	3 749									3 749
	Classe de Risco VI - Instituições			3 297							3 297
	Classe de Risco VII - Empresas							6 650			6 650
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						544 470				544 470
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				98	4 923			1 472		6 492
	Classe de Risco X - Elementos vencidos								38 617		38 617
	Classe de Risco XIII - Outros elementos								11 359	1 141	12 501
Total posições em risco original		3 751	0	3 297	98	4 923	544 470	58 098	0	1 141	615 776
Total posições em risco	Classe de Risco VI - Instituições			659							659
	Classe de Risco VII - Empresas							6 343			6 343
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						397 856				397 856
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				34	1 929		1 135			3 097
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							16 564			16 564
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							4 745		2 852	7 597
	Total posições em risco	0	0	659	34	1 929	397 856	28 786	0	2 852	432 116
Total requisitos de Fundos Próprios	Classe de Risco VI - Instituições			53							53
	Classe de Risco VII - Empresas							507			507
	Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						31 828				31 828
	Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				3	154		91			248
	Classe de Risco X - Elementos vencidos							1 325			1 325
	Classe de Risco XIII - Outros elementos							380		228	608
	Total requisitos de Fundos Próprios	0	0	53	3	154	31 828	2 303	0	228	34 589

2019	Ponderadores de risco								TOTAL	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%		250%
Classe de Risco I - Administrações Centrais	3 574									3 574
Classe de Risco VI - Instituições			4 468							4 468
Classe de Risco VII - Empresas							3 503			3 503
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						467 489				467 489
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				101	5 419		3 020			8 540
Classe de Risco X - Elementos vencidos							24 392			24 392
Classe de Risco XIII - Outros elementos	71						5 083		1 378	6 532
Total posições em risco original	3 645	0	4 468	101	5 419	467 489	35 997	0	1 378	518 437
Classe de Risco VI - Instituições			894							894
Classe de Risco VII - Empresas							3 238			3 238
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						339 885				339 885
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				35	2 102		2 493			4 631
Classe de Risco X - Elementos vencidos							7 247			7 247
Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						3 605		3 445	7 049
Total posições em risco	0	0	894	35	2 102	339 885	16 582	0	3 445	362 943
Classe de Risco VI - Instituições			71							71
Classe de Risco VII - Empresas							259			259
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho						27 191				27 191
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis				3	168		199			370
Classe de Risco X - Elementos vencidos							580			580
Classe de Risco XIII - Outros elementos	0						288		276	564
Total requisitos de Fundos Próprios	0	0	71	3	168	27 191	1 327	0	276	29 035

Risco associado a posições de titularização

Em 31 de Dezembro de 2014 a Sociedade era cedente de uma operação de titularização, a Fenix I. Esta operação enquadrava-se no conjunto de transações precedentes à reprivatização e incidia sobre a carteira de locação financeira não incluída no perímetro da reprivatização.

A forma de titularização é tradicional, tendo a Sociedade procedido à transferência significativa do risco de crédito, e consequentemente tendo desreconhecido a carteira titularizada do seu balanço. Essa operação continua a decorrer.

Em Julho de 2017, a Sociedade emitiu duas operações de titularização, as operações Chaves Funding No.º 7 e Ulisses No.º 1 que são operações sob a forma de titularização tradicional, não desreconhecidas de balanço e sem transferência significativa do risco.

Durante o ano de 2019, na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT S.A., em maio de 2019, procedeu-se ao encerramento da operação Chaves Funding No.º 7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo. Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo Banco CTT S.A. decidiu emitir uma nova operação de titularização de créditos a Chaves Funding No.º 8 em novembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha em curso 2 operações de titularização tradicionais de ativos originados por unidades do Grupo: a Ulisses No.º 1 e a Chaves Funding No.º 8.

Ulisses No.º 1:

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses No.º 1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Chaves Funding No.8:

Esta operação de titularização foi originada em novembro de 2019 e emitida pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo. A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida na totalidade pelo Banco CTT e a Tranche B pela 321 Crédito.

As operações de titularização incluem uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2019, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente seu o grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e revolving:

Titularização tradicional	CHAVES 7	ULISSES	CHAVES 8	FENIX
Instituição cedente	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO	321 CRÉDITO
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Citicorp (Common Representative), Deutsche Bank (Joint Lead Manager), Servdebt (Backup Servicer)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Gamma (Issuer) Banco Elisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) BANF (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre as operações:				
Data de início	10/07/2017	10/07/2017	28/11/2019	12/12/2014
Maturidade legal	10/07/2035	10/07/2033	01/11/2034	30/06/2037
Cláusula de step-up (data)				
Revolving (anos)	2	1	2	
Ativos titularizados (iniciais)	42 300	141 300	310 500	75 052
Valor em dívida (ao fecho de 2019)	0	52 172	454 955	38 823
Informação sobre o envolvimento da Instituição cedente:				
Existência de situações de "apoio implícito"				
Ativos cedidos / Ativos titularizados (%)	79%	93%	95%	100%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	3 500	16 025	0
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	0	0	0	0
Observações	O peso relativo dos Ativos cedidos sobre os Ativos titularizados aumenta ao longo do período de revolving até ao limite máximo de 85%.			O preço atribuído aos ativos titularizados foi de 50 903 m€, que correspondia ao valor do ativo líquido dos ativos titularizados.

As operações Chaves Funding No8 e Ulisses No1, como operações não desreconhecidas e sem transferência significativa do risco de crédito, em termos de requisitos de Fundos Próprios, são tratadas como se de carteira própria se tratassem.

A operação Fenix, com total transferência de risco, não tem qualquer consumo de fundos próprios.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como referido no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, a 321 Crédito tem depositado em contas de reservas (*cash reserve accounts*) junto dos *Transaction Managers* um montante de 2.746 milhares de euros (1.342 m€ na Ulisses 1 e 1.404 m€ na Chaves nº8). Este montante pode ser utilizado para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos.

Risco operacional

A metodologia utilizada pela Sociedade para cálculo dos requisitos de fundos próprios é o método do indicador básico.

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios	Exposição Total de Risco Operacional
	2018	2019	2020		
Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	21 795	27 966	31 149	4 046	50 569

As rubricas contabilísticas consideradas para o cálculo são as constantes do quadro abaixo:

Modelo Risco Operacional

	2018	2019	2020
Juros e rendimentos similares	25 096	33 620	41 130
(-) Juros e encargos similares	-4 666	-6 538	-8 043
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0
(+) Comissões recebidas associadas ao crédito e outras comissões	5 102	6 404	7 923
(-) Comissões pagas associadas ao custo de crédito e outras comissões pagas	-6 357	-9 478	-12 449
(+) Resultados de operações financeiras	3	0	0
(+) Outros rendimentos e receitas operacionais	2 617	3 959	2 588
Indicador Relevante	21 795	27 966	31 149

A evolução anual deste indicador é reveladora do crescimento da sociedade, essencialmente ao nível das rubricas diretamente ligadas à produção, com o aumento dos juros recebidos, e das comissões recebidas e pagas.

Ativos livres de encargos

De acordo com a definição de ativos onerados e não onerados das “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados” (EBA/GL/2014/03), a 31/12/2020 os ativos onerados eram constituídos exclusivamente pelos contratos securitizados das operações Chaves Funding No8 e Ulisses No1.

Os mapas abaixo constituem o Anexo à Instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, respeitante à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos.

2020	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
				m€
Ativos	496 227		84 962	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	496 227		84 962	

2019	Quantia Escriturada dos Ativos Onerados	Valor Justo dos Ativos Onerados	Quantia Escriturada dos Ativos Não Onerados	Valor Justo dos Ativos Não Onerados
				m€
Ativos	401 701		92 243	
Instrumentos de Capital Próprio				
Títulos de Dívida				
Outros Ativos	401 701		92 243	

2020	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis	m€
Colateral Recebido	529 204		62 088
Instrumentos de Capital Próprio			
Títulos de Dívida			
Outro Colateral Recebido	529 204		62 088
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS			

2019	Valor Justo do Colateral Recebido Onerado ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos	Valor Justo do Colateral Recebido ou de Títulos de Dívida Própria Emitidos e Oneráveis	m€
Colateral Recebido	366 547		25 770
Instrumentos de Capital Próprio			
Títulos de Dívida			
Outro Colateral Recebido	366 547		25 770
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS			

2020	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	m€
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		506 210

2019	Passivos Associados, Passivos Contingentes e Títulos Emprestados	m€
Quantia Escriturada dos Passivos Financeiros		406 777

Modelo D - Informação Relativa à Importância do Ónus sobre Ativos

Os ativos onerados (Modelo A) referem-se ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização em 2020, e dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização e ao valor dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda dados como garantia hipotecária à Autoridade Tributária.

Os colaterais recebidos onerados (Modelo B) são os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

O valor do Passivo Associado (Modelo C) corresponde ao valor em dívida atual do financiamento das operações de securitização.

Do Total de ativos não onerados cerca de 6,7% são não oneráveis (tangíveis, intangíveis e impostos)

Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O rácio de alavancagem foi introduzido pelo CRR, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem da instituição.

O rácio de alavancagem é calculado com base nos valores de final de trimestre e tendo como medida os Fundos Próprios de Nível I.

	Alavancagem - Posição em risco 2020	Alavancagem - Posição em risco 2019
Classe de Risco I - Administrações Centrais	3749	3574
Classe de Risco VI - Instituições	3297	4468
Classe de Risco VII - Empresas	6279	3187
Classe de Risco VIII - Carteira de retalho	538683	460720
Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens Imóveis	6302	8457
Classe de Risco X - Elementos vencidos	16564	7247
Classe de Risco XIII - Outros elementos	5887	5054
TOTAL	580 760	492 706

m€

	Fim de Trimestre	Exposições LR 2020	Exposições LR 2019
Posições em risco ponderadas fora do balanço		64	50
Outros Ativos		580 760	492 706
Fundos Próprios Nível I		66 473	53 108
Deduções Fundos Próprios de Nível I		-428	-1 239
Rácio de Alavancagem		11,45%	10,80%

m€

Este indicador mantém-se bastante acima do proposto para valor mínimo regulamentar (3%), com uma margem muito confortável.

Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação

O risco de taxa de juro ao qual a Sociedade se encontra sujeita concentra-se nas operações efetuadas à taxa fixa, que representavam ao fecho de Dez/20 cerca de 91% (89% em Dez/19) da carteira de crédito vincendo.

A instituição tem procedimentos internos que visam a medição do risco de taxa de juro e procede ao reporte regular desses dados para que se possa medir e avaliar o risco de taxa de juro, o qual é parcialmente mitigado por um contrato de *interest rate swap* associado a uma das operações de titularização em vigor.

Ao nível de procedimentos internos, destacam-se:

- i) a confrontação regular dos valores da carteira de crédito a clientes remunerada a taxa fixa com os valores nocionais dos instrumentos de cobertura de taxa de juro, incorporados na principal fonte de financiamento da Sociedade (operações de securitização). Esta confrontação permite à Sociedade identificar o peso da carteira de clientes a taxa fixa que se encontra exposta ao risco de taxa de juro.
- ii) Adicionalmente, com uma periodicidade mínima semestral, procede-se à confrontação dos ativos e passivos sobre os quais incidem taxas de juro, por prazos de refixação. Esta confrontação permite à Sociedade ter a perceção em que maturidades, a sua exposição ao risco de taxa de juro, é mais elevada. Com a mesma periodicidade analisa-se a sensibilidade dos seus ativos e passivos a eventuais variações, positivas e negativas, das taxas de juro de

mercado, permitindo assim que o órgão de gestão tenha uma perceção dos possíveis impactos na situação líquida daquelas variações.

As referidas análises são elaboradas numa perspetiva estática e numa perspetiva dinâmica, sendo esta última suportada pelos resultados do exercício de orçamentação da Sociedade.

Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira bancária)”

			Impacto		<i>m€</i>
			2020	2019	
Efeito na Situação Líquida de um choque de 50 p.b. na taxa de juro	Valor	+ ¹	-483	-1106	
		- ²	73	927	
	% da Situação Líquida	+ ¹	-0,64%	-1,65%	
		- ²	0,10%	1,39%	

1^o = Choque na taxa de juro no sentido ascendente

2^o = Choque na taxa de juro no sentido descendente

Em termos teóricos, identifica-se no quadro acima o impacto absoluto e relativo de um choque de 50 bps nas taxas de juros de mercado.

Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de Março veio estabelecer medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia provocada pelo COVID-19.

Inicialmente, as entidades beneficiárias deste regime compreendiam:

- a) Empresas que cumprissem as seguintes condições:
 - i. Tivessem sede e exercessem a sua atividade em Portugal;
 - ii. Não se encontrassem em situação de incumprimento a 18 de Março de 2020;
 - iii. Tivessem a situação regularizada junto da autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;
- b) Empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e as demais entidades da economia social, que cumprissem os critérios dos pontos ii. e iii. e tivessem domicílio ou sede em Portugal.
- c) Pessoas singulares, relativamente a crédito para habitação própria permanente, que cumprissem os critérios ii. e iii., residentes em Portugal e em situação de isolamento profilático ou de doença, ou prestassem assistência a filhos ou netos.

No decorrer do ano de 2020, o Decreto-Lei n.º 10-J/2020 foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, a duração das moratórias, inicialmente concedidas até setembro de 2020, foi prorrogada até março de 2021 e, posteriormente, até setembro de 2021, cumprindo as regras do Decreto-Lei 78-A/2020.

As alterações legislativas foram, também, prorrogando a data limite dos pedidos de moratória por parte dos clientes.

As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas.

As medidas previstas na legislação anteriormente descrita - Moratórias Públicas -, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores de contratos de crédito.

Adicionalmente à Moratória Pública, a ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado - criou a Moratória Privada ASFAC, estabelecendo medidas excecionais de apoio e proteção às famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia provocada pelo COVID-19.

Beneficiaram das medidas previstas na Moratória Privada ASFAC as pessoas singulares, que preenchiam as seguintes condições:

- a) Fossem titulares de contratos de crédito pessoal, crédito automóvel, cartão de crédito, linhas de crédito ou outros contratos não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, celebrados fora do âmbito de uma atividade profissional ou empresarial e cuja celebração tivesse ocorrido até 18 de março de 2020;
- b) Não estivessem, a 18 de março de 2020, relativamente ao contrato ou contratos objeto de moratória, em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto das instituições, e que não fosse do conhecimento destas qualquer situação de insolvência, de suspensão ou cessação de pagamentos ou de que naquela data estivessem já em execução por qualquer uma das instituições;
- c) Que se encontrassem pelo menos numa das seguintes situações:
 - i. em isolamento profilático ou de doença ou a prestar assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua redação atual,
 - ii. colocados em redução do período normal de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial ou em situação de desemprego registado no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.,
 - iii. fossem elegíveis para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do referido Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março,
 - iv. fossem trabalhadores de entidades cujo estabelecimento ou atividade tivesse sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência, nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de Março.

A sociedade aderiu à Moratória Privada ASFAC, tendo, neste âmbito, concedido moratórias que terminaram em setembro de 2020.

O quadro abaixo apresenta o número total de moratórias solicitadas e moratórias concedidas (excluindo desistências) e as moratórias em vigor a 31 de Dezembro de 2020.

Numero de devedores	Montante escriturado bruto	Montante escriturado bruto						
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: Expiradas	Prazo residual das moratórias				
				<= 3 meses	< 3 meses e <= 6 meses	< 6 meses e <= 9 meses	< 9 meses e <= 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi solicitada moratória	6 492	57 783	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratória	3 863	37 861	9 923	28 538	9 323	-	-	-
dos quais: famílias		27 548	66	27 496	52	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		46	46	-	46	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras		10 313	9 857	1 042	9 271	-	-	-
dos quais: PME's		9 131	8 674	1 015	8 115	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		2 958	2 958	165	2 794	-	-	-

Os quadros seguintes apresentam um detalhe das moratórias em vigor a 31 de Dezembro de 2020, pela distribuição das exposições em Produtivas e Não produtivas e as respetivas Imparidades.

	Montante escriturado bruto					Montante escriturado bruto
	Produtivos		Não produtivos			Entradas em Não produtivos
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratória	9 323	8 974	-	821	349	304
dos quais: famílias	52	52	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	46	46	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	9 271	8 922	-	821	349	304
dos quais: PME's	8 115	7 809	-	701	307	272
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2 794	2 705	-	-	88	88

	Imparidade acumulada				
	Produtivos		Não produtivos		
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratória	327	179	-	30	148
dos quais: famílias	1	1	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	1	1	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	326	178	-	30	148
dos quais: PME's	196	76	-	27	120
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	131	105	-	-	25

A Sociedade concedeu um total de 2 813 moratórias (não desistidas), envolvendo um total de 3 863 devedores, das quais, 2 299 Privadas e 514 Públicas. As Moratórias Privadas terminaram em Setembro de 2020.

A 31 de Dezembro existem 463 Moratórias Públicas ativas, às quais está associado um volume de crédito de 9.323 mil€.

Considerações finais

Da interação da Sociedade com as entidades reguladoras e de supervisão, durante o ano de 2020, não há eventos de relevância a assinalar.

Informação quantitativa adicional que possa complementar a informação constante no presente relatório, nomeadamente a relativa a Risco de Liquidez, Risco de Taxa de Juro, Risco de Cambio, Risco de Crédito, Risco de Mercado e Justo Valor é apresentada no Relatório e Contas da Sociedade, em particular, na sua Nota 28.

Anexo de divulgação dos resultados da autoavaliação

De acordo com o artº. 60º nº. 1 do Aviso 3/2020 é divulgado o resumo de relatório de autoavaliação do artº55º do mesmo.



Resumo do Relatório de Autoavaliação relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação (doravante 'Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pela 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ('321 Crédito' ou 'Sociedade') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O referido relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução. As ações de formação sobre a matéria, frequentadas e a frequentar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelos demais elementos da direção de topo e pelos titulares de funções essenciais.

O processo de adoção do Aviso por parte da Sociedade foi promovido centralmente pelo Banco CTT, S.A. ('BCTT' ou 'Banco'), enquanto empresa-mãe do Grupo BCTT. As atividades desenvolvidas pela 321 Crédito foram orientadas e desenvolvidas em conjunto com a empresa-mãe, de acordo com a metodologia definida, mas com as devidas adaptações às especificidades da atividade e estrutura organizativa da Instituição.

O projeto de adoção do Aviso ao nível da 321 Crédito foi conduzido pela área de controlo interno desta Instituição, tendo tido contributos das diversas áreas da Sociedade, com particular destaque para as funções de controlo interno, exercidas num contexto de implementação de serviços comuns pela empresa-mãe do Grupo BCTT. Este projeto foi acompanhado pelos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, destacando-se neste contexto o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 
- Realização de *gap analysis* relativamente à adequação e alinhamento dos sistemas de governo e de controlo interno da 321 Crédito face ao disposto no Aviso e aos respetivos requisitos;
 - Definição dos planos de ação para resolução dos *gaps* identificados e respetivos responsáveis, e *timings* associados;
 - Adoção do modelo de classificação de deficiências definido pelo Grupo BCTT, a aplicar transversalmente pelas funções de controlo interno, no âmbito das suas atividades, enquanto 2.ª e 3.ª Linhas de Defesa do Sistema de Controlo Interno;
 - Revisão da classificação das recomendações em aberto de períodos anteriores, bem como a classificação das recomendações identificadas no período de referência, face ao novo modelo definido pelo Grupo BCTT nos termos da Instrução;
 - Preparação deste primeiro Relatório nos termos do disposto no Aviso e na Instrução.

Os planos de ação definidos e descritos no Relatório incluem um detalhe das atividades já concluídas, atualmente em curso ou ainda por iniciar, à data de 28 de fevereiro de 2021 (data de emissão do primeiro Relatório de Autoavaliação), das quais se destacam: vinte e uma ações em curso e vinte e seis ações ainda por iniciar, sendo que está prevista a conclusão da totalidade das ações até ao final do ano de 2021.

Para o ano de 2021 está planeado um conjunto de ações de formação organizadas no âmbito do Grupo Banco CTT, envolvendo os órgãos de administração e fiscalização, a direção de topo e os titulares das funções essenciais, nomeadamente para as seguintes áreas: (i) conduta e cultura organizacional; (ii) participação de Irregularidades; (iii) políticas e práticas remuneratórias; (iv) governo Interno, estrutura organizacional, planeamento estratégico, sistema de controlo interno e gestão de riscos.

O Relatório inclui também uma descrição do modelo de governo da 321 Crédito, que está alinhado com as práticas de governo societário adotadas pelo Grupo BCTT e com as melhores práticas do mercado.

No âmbito da preparação do relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, e que se encontram incluídos no relatório.



Nestes relatórios anuais de autoavaliação/Independência é realçado o facto de as funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de riscos e conformidade) da 321 Crédito serem exercidas num contexto de implementação de serviços comuns pela empresa-mãe do Grupo BCTT e é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer Incidências). Desses relatórios constam igualmente um conjunto de deficiências classificadas como F1 ('reduzida') e F2 ('moderada') atribuídas às funções de controlo interno da 321 Crédito, não existindo deficiências classificadas como F3 ('elevada') ou F4 ('severa').

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração da Sociedade, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal conclui, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, com exceção dessas deficiências e da necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Por sua vez, o Conselho de Administração conclui, ponderando as referidas deficiências em aberto e os *gaps* na adoção do Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da 321 Crédito, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso.

Atendendo ao disposto no artigo 6.º da Instrução n.º 16/2020 do Banco de Portugal, o Relatório de Autoavaliação da 321 Crédito exclui os elementos referidos no artigo 2.º da mesma Instrução, considerando tratar-se de uma entidade não habilitada a receber depósitos. Não obstante, esta informação, essencialmente respeitante às deficiências em aberto, foi preparada e submetida à apreciação dos Órgãos de Administração e fiscalização da 321 Crédito.

Porto, 11 de Março 2021

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)

Assinado por : **Pedro Manuel Natário do
Nascimento Souto**

Num. de Identificação: BI05060022

Data: 2021.03.11 20:17:30+00'00'



João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento

Ricardo Jorge da Fonseca Luz



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Ao Aclonista da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.,

Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal sobre o Relatório de Gestão, as contas e a proposta de aplicação de resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (doravante, 321 Crédito).

Os membros do Conselho Fiscal iniciaram as funções em 2 de Fevereiro de 2018 para o biénio 2017-2018 e foram reconduzidos para o biénio 2019-2020, após comunicação do Banco Portugal de que se encontravam cumpridas as formalidades legais estabelecidas no n.º 3 do artigo 30º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, na redação atualmente em vigor.

O Conselho Fiscal da 321 Crédito, no âmbito das suas atribuições, reuniu vinte e duas vezes em 2020, fiscalizou a aplicação pela sociedade da lei, das normas emitidas pela Autoridade de Supervisão, e do contrato de sociedade, a evolução da gestão e da atividade da 321 Crédito, nomeadamente:

(i) Recolheu informação relevante e realizou reuniões com membros do Conselho de Administração e com quadros da empresa, designadamente com os responsáveis pelas funções essenciais da Instituição, com os seguintes objetivos:

- fiscalizar a atuação da administração no exercício de 2020;
- apreciar a adequação e a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna e de controlo do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
- apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, com acompanhamento da verificação dos registos contabilísticos e, quando julgaram oportuno, dos correspondentes documentos de suporte;
- supervisionar as transações com partes relacionadas;



(ii) analisou os documentos de informação de gestão que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração;

(iii) reuniu com o Revisor Oficial de Contas em funções sobre a apreciação das políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela 321 Crédito, o qual prestou as informações tidas como relevantes;

(iv) reuniu também, entre outros elementos chave da empresa, com os responsáveis das áreas de gestão de risco, de compliance e de auditoria Interna por forma a tomar contacto com as atividades por estes desenvolvidas ao longo do exercício de 2020, respetivos relatórios, planos e metodologias de trabalho;

(v) acompanhou, como observador, nove reuniões do Comité de Risco, nas quais foram monitorizados de forma regular os riscos inerentes à atividade, bem como adicionalmente o grau de concretização das ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno e do BCFT;

(vi) acompanhou em particular os efeitos da pandemia Covid-19, sendo constantemente informado da evolução da produção, das cobranças e das moratórias concedidas, bem como das estimativas e do apuramento das imparidades da carteira de crédito;

(vii) acompanhou a adoção pela instituição das políticas do Grupo Banco CTT, onde se insere a 321 Crédito, analisando previamente: as políticas de seleção, avaliação e contratação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e as políticas de remuneração;

(viii) acompanhou a integração gradual das funções de controlo no âmbito do Grupo Banco CTT, em particular no que concerne à nomeação dos novos responsáveis pelas funções de Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Risco da 321 Crédito, os quais acumulam idênticas funções no Grupo Banco CTT;

(ix) acompanhou as atividades conducentes à adoção do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, bem como a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e controlo interno;

(x) analisou os modelos de avaliação de desempenho e de atribuição de remuneração variável para os diferentes grupos profissionais.

O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas (KPMG & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.), relativo às contas, tendo igualmente apreciado o seu relatório adicional dirigido a este Conselho Fiscal sobre as referidas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020.

Foi ainda analisado o Relatório de Gestão e as contas do exercício elaboradas pelo Conselho de Administração que, no entender do Conselho Fiscal, cumprem os requisitos legais e estatutários e é elucidativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da 321 Crédito no exercício de 2020.

Face ao exposto, é Parecer deste Conselho que sejam aprovados:

* O Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020;

* A proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aplicação dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 8.967.968,62 € em:

- Reservas Legais: : 896.796,86€
- Resultados Transitados: 8.071.171,76€

Porto, 11 de Março 2021

O Conselho Fiscal

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)

Assinado por : **Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto**

Num. de Identificação: B105060022
Data: 2021.03.11 20:35:20+00'00'



João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento

João
Moraes
Sarmiento

Assinado de forma digital por João Moraes Sarmiento
Dados: 2021.03.11 20:55:45 Z


Ricardo Jorge da Fonseca Luz

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2020, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Porto, 11 de Março de 2021

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente do Conselho Fiscal)

Assinado por : **Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto**

Num. de Identificação: BI05060022

Data: 2021.03.11 19:11:37+00'00'



**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2020, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Porto, 11 de Março de 2021

Joao Moraes
Sarmiento

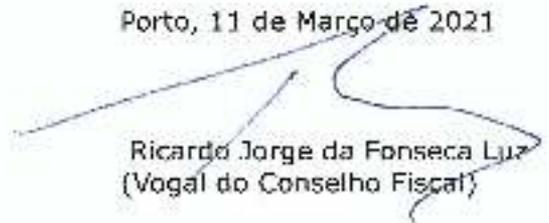
Assinado de forma digital
por Joao Moraes Sarmiento
Dados: 2021.03.11
18:55:33 Z

João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento
(Vogal do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do n.º 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da 321 Crédito, todos relativos ao exercício de 2020, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Porto, 11 de Março de 2021


Ricardo Jorge da Fonseca Luz
(Vogal do Conselho Fiscal)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 581.189 milhares de euros e um total de capital próprio de 75.870 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 8.968 milhares de euros), a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes (28.081 milhares de euros)

Em 31 de dezembro de 2020, conforme nota 7 anexa às demonstrações financeiras, a carteira de crédito a clientes totaliza 595.908 milhares de euros, a qual tem associado um valor de imparidade no montante de 28.081 milhares de euros. A carteira de crédito a clientes, líquida de imparidade, representa cerca de 98% do ativo da Entidade a 31 de dezembro de 2020.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são classificados em três categorias (*stage* 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se trata de ativos com imparidade. A determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é determinada com base na perda esperada, conforme referido nas notas 2.3.7.3 e 28 anexas às demonstrações financeiras.

Como resposta à crise económica decorrente da situação de pandemia da COVID-19, o Estado Português e algumas associações setoriais (entre elas a ASFAC), implementaram um mecanismo de moratórias de crédito, as quais permitiram aos clientes (sob certas condições) interromper o pagamento total ou parcial das prestações. Segundo o Banco de Portugal e a *European Banking Authority*, a adesão dos clientes às moratórias não qualifica como uma reestruturação, para efeitos de classificação do contrato nas três categorias referidas acima.

Com a adesão à moratória, existe a possibilidade do risco de crédito dos clientes aderentes aumentar e tal não ser identificado atempadamente pela Entidade.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que tem em consideração (i) a experiência histórica

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Indagações ao órgão de gestão sobre o processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Avaliação do desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade, incluindo o processo criado especificamente para endereçar o risco decorrente da adesão às moratórias;
- Análise do alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Análise do processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*stage* 1, 2 e 3), incluindo o criado especificamente para endereçar o risco decorrente da adesão às moratórias;
- Avaliação do modelo de imparidade desenvolvido pelo órgão de gestão, incluindo a revisão dos seus principais pressupostos e da informação prospetiva (*forward-looking information*) considerada na estimação da ECL, com o envolvimento dos nossos especialistas nesta matéria;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, teste, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, dos modelos subjacentes.



de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas; e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas histórico e futuro (*forward looking*), este último especialmente relevante considerando a envolvente económica incerta decorrente da COVID-19.

Nas exposições mais relevantes de cada segmento de crédito e nos contratos que reúnam determinadas características qualitativas, o valor da imparidade é apurado com recurso a uma análise individual, a qual implica um juízo de valor no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa destas operações.

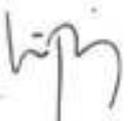
O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Conforme referido na nota 4, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Entidade. A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

Nesta base, face a incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada

Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo;

- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base individual, análise, para uma amostra de operações, da informação utilizada pela Entidade para efetuar a análise económica do cliente e aferir sobre a razoabilidade da taxa de imparidade definida;
- Avaliação por parte dos nossos especialistas, da razoabilidade da avaliação efetuada pela Entidade do impacto na ECL do ambiente económico adverso decorrente da COVID-19;
- Revisão das divulgações efetuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



como uma matéria relevante de auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de agosto de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020.



- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 8 de março de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativo ao sistema de controlo interno da entidade; e
 - Apoio técnico na prestação de serviços sobre o sistema de controlo interno da entidade, com o objetivo de suportar o Parecer que o seu Conselho Fiscal tem de emitir no âmbito do reporte anual sobre o sistema de controlo interno, no âmbito da alínea a) do n.º 5 do Artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

11 de março de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)